



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME

### PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2018

PROCESSO LC n.º 006/2018

HOMOLOGADA 19/02/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS***



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório  
Nº 006

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018.

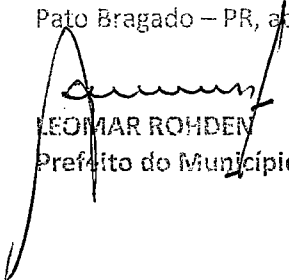
Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 02 de fevereiro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 18/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1328  
de 18/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4480  
de 19/01/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR em 12 de janeiro de 2018.

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Vimos através deste solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial p/ fins de Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR. Em virtude não podermos mensurar quanto será usado dos serviços, solicitamos que se opte por um Registro de Preços. Sendo que que estes serviços são usados pelas Secretarias de Agricultura e Obras os quais são muito necessários, é de extrema importância termos licitados esses serviços.

- a) *Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal*
- b) *Levantamento de Divisas;*
- c) *Levantamento plani-altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos;*
- d) *Demarcação de área para obras públicas diversas;*
- e) *Levantamento plani-altimétrico para fins gerais;*
- f) *Levantamento de medições de recebimento de obras;*
- g) *Planta Topográfica;*
- h) *Locação de obras;*
- i) *Demais serviços correlatos.*

### 2. Demais Considerações

- a) *A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.*
- b) *Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;*
- c) *Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.*
- d) *Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

### 3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:

- a) *Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;*
- b) *Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento*

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

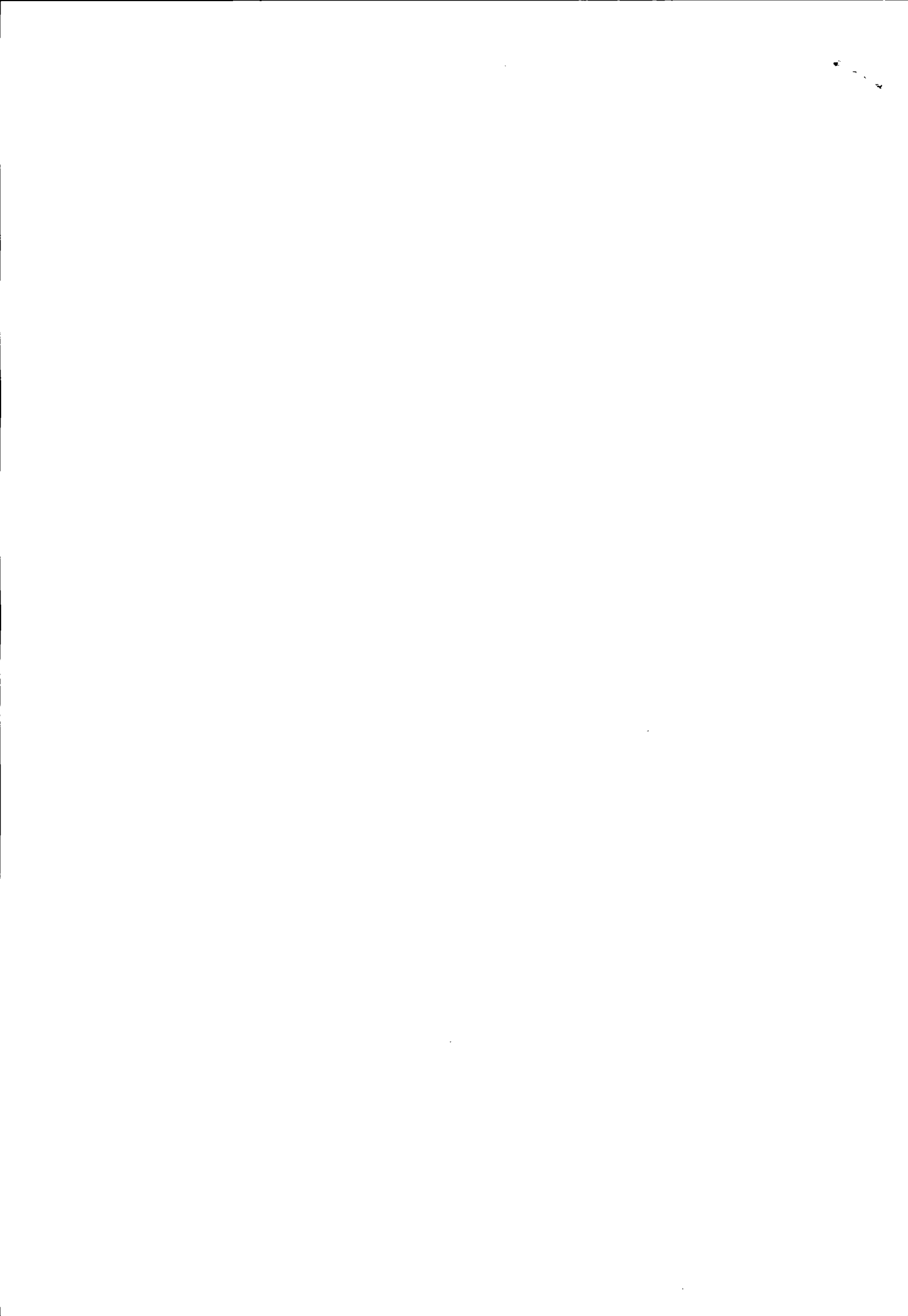
Estado do Paraná

- de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- c) A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
  - d) Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
  - e) Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;
  - f) Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
  - g) Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.
  - h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.
  - i) Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.
  - j) A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Lécio B. Kirsten

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo



# **MEDIÇÕES RONDON S/C LTDA**

## **ORÇAMENTO**

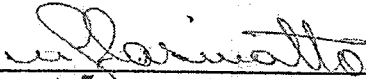
**AO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROCESSO LICITATÓRIO**

**CONTRATAÇÃO DE ATÉ 600 HORAS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E  
GEODÉSIA PARA AUXILIAR ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEDIÇÕES E DEMAIS  
SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

- DEMARCAÇÃO DE ÁREAS;
- LEVANTAMENTOS DE DIVISAS;
- LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICOS;
- MEDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE OBRA;
- PLANTAS TOPOGRÁFICAS;
- LOCAÇÃO DE OBRAS (INCLUSIVE MARCAÇÃO DE NÍVEL);
- SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR POR HORA: R\$ 255,00.

Marechal Cândido Rondon – PR, 22 de Dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MEDIÇÕES RONDON S/C LTDA**

Rua Sergipe nº 1099 – Centro - CEP:85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR  
CNPJ:81.503.294/0001-76 Fone/Fax: (045) 3254-4534  
CEL: (045) 99784205, e-mail: chefiaambiental@hotmail.com





**PROCESSO LICITATÓRIO  
A/C ENGENHEIRO GUILHERME**

**CONTRATAÇÃO DE ATÉ 600 HORAS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E  
GEODÉSIA PARA AUXILIAR ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEDIÇÕES E DEMAIS  
SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

- DEMARCAÇÃO DE ÁREAS;
- LEVANTAMENTOS DE DIVISAS;
- LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICOS;
- MEDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE OBRA;
- PLANTAS TOPOGRÁFICAS;
- LOCAÇÃO DE OBRAS (INCLUSIVE MARCAÇÃO DE NÍVEL);
- SERVIÇOS CORRELATOS.

VALOR POR HORA: R\$ 275,00 x 600 = R\$ 165.000,00.

Toledo - PR, 22 de Dezembro de 2017.

**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA**

Avenida Parigot de Souza nº 3593 sala 02 – Jardim Stª Maria, (ao lado da Toyota).  
CEP:85.903-170, Toledo-PR CNPJ:08.633.914/0001-00 Fone/Fax: (045) 3277-9007,  
e-mail: [chefiaambiental@hotmail.com](mailto:chefiaambiental@hotmail.com)





A/C:  
Eng. Civil Guilherme Rosinski

Nº23/2017

PROPOSTA:

Total de 600 (Seiscentas) Hora de Trabalhos Topográficos nas seguintes modalidades

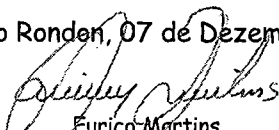
- DEMARCAÇÃO DE ÁREAS
- LEVANTAMENTOS DE DIVISAS
- LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICOS
- MEDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE OBRA
- PLANTAS TOPOGRÁFICAS
- LOCAÇÃO DE OBRAS (INCLUSIVE MARCAÇÃO DE NÍVEL)
- SERVIÇOS CORRELATOS

Valor R\$195,00 (Cento e Noventa e Cinco Reais) por hora Trabalhadas - Total de R\$ 117.000,00  
(Cento e Dezessete Mil Reais)

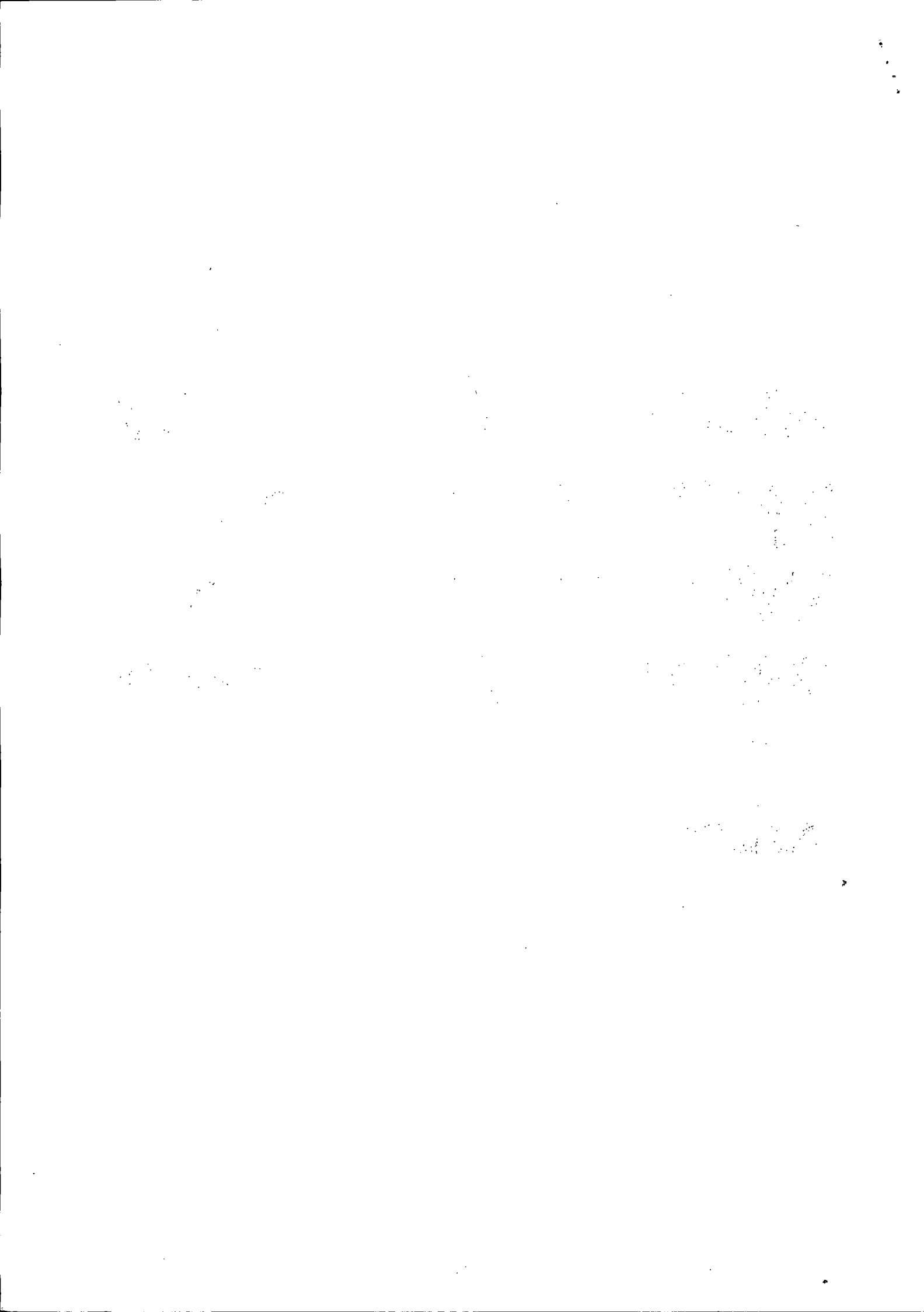
• TRABALHOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar.

Mal. Cândido Rondon, 07 de Dezembro de 2017.



Eurico Martins  
Agrimensor  
CREA SC 98971-5/TD





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Topografia e Geodésia a serem utilizados pelo Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

3.3.90.39.05 - 2091 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

**02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**2060616002.058 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.05 - 5243 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

**02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

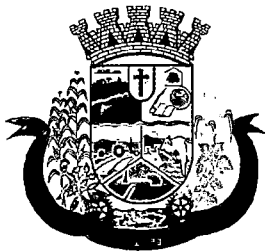
**226611650.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico**

3.3.90.39.05 - 5391 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

Cordialmente,

  
**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 003/2018.**

**EMENTA:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de topografia e geodesia, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que é juridicamente possível, uma busca simples pela internet foi possível verificar que diversos municípios tem realizado pregão para contratação deste objeto<sup>1234</sup>, inclusive por meio de registro de preços. O próprio Tribunal de Contas da União<sup>5</sup> realiza pregão para contratação de serviços de topografia.

Há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da aquisição, pois não se tem exata certeza da quantidade a ser utilizada, conforme justificativa do secretário.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de janeiro de 2018.

Marilka Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

<sup>1</sup> [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_licitacoes/2015/3326/3326\\_Edital\\_1.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_licitacoes/2015/3326/3326_Edital_1.pdf)

<sup>2</sup> [http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user\\_arquivos\\_64/Edital\\_032010\\_-\\_comprasnet.pdf](http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/user_arquivos_64/Edital_032010_-_comprasnet.pdf)

<sup>3</sup> [http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/cohab/licitacoes/pregao\\_presencial/pregao\\_2014/PREGAO\\_0011-14.pdf](http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/cohab/licitacoes/pregao_presencial/pregao_2014/PREGAO_0011-14.pdf)

<sup>4</sup> <http://paulafreitas.pr.gov.br/wp-content/uploads/2017/01/EDITAL-LICITATORIO-17-2017-PR-13-2017-PRESTA%C3%87%C3%83O-DE-SERVI%C3%87O-DE-TOPOGRAFIA.pdf>

<sup>5</sup> <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0ahUKEwj3wZ-dneHYAhXHGPakHrtxDWsqFggUAE&url=http%3A%2F%2Fportal.tcu.gov.br%2Fflumis%2Fportal%2Ffile%2FfileDownload.jsp%3FfileId%3D8A8182A24D6E86A4014D71AC20CE5F8F&usg=AOvVaw0SptZy0pzFveULEdGfVd9K>





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

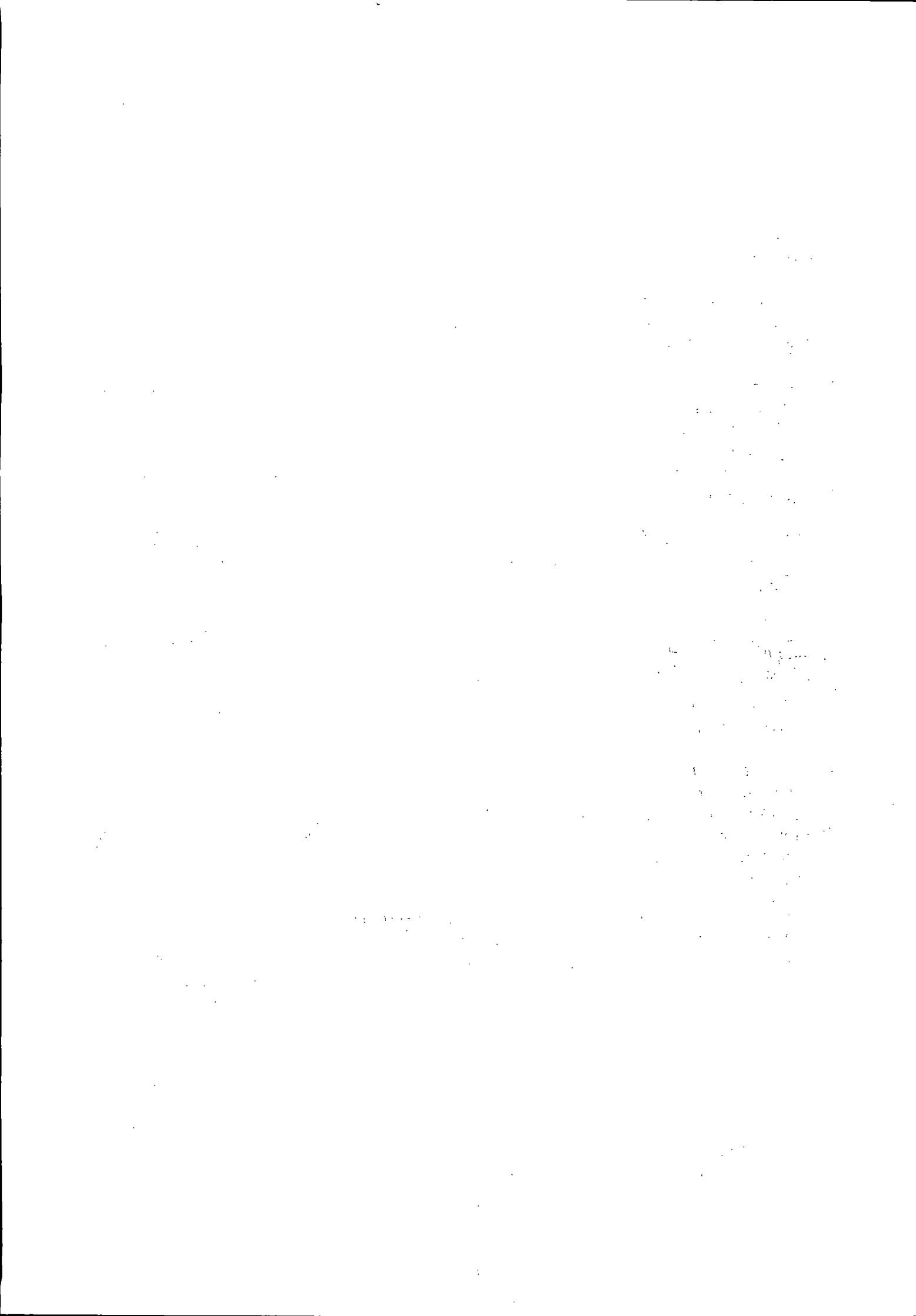
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Topografia e Geodésia a serem utilizados pelo Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito Municipal







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 02/02/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 003/2018, do tipo Menor Preço GLOBAL nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 02/02/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

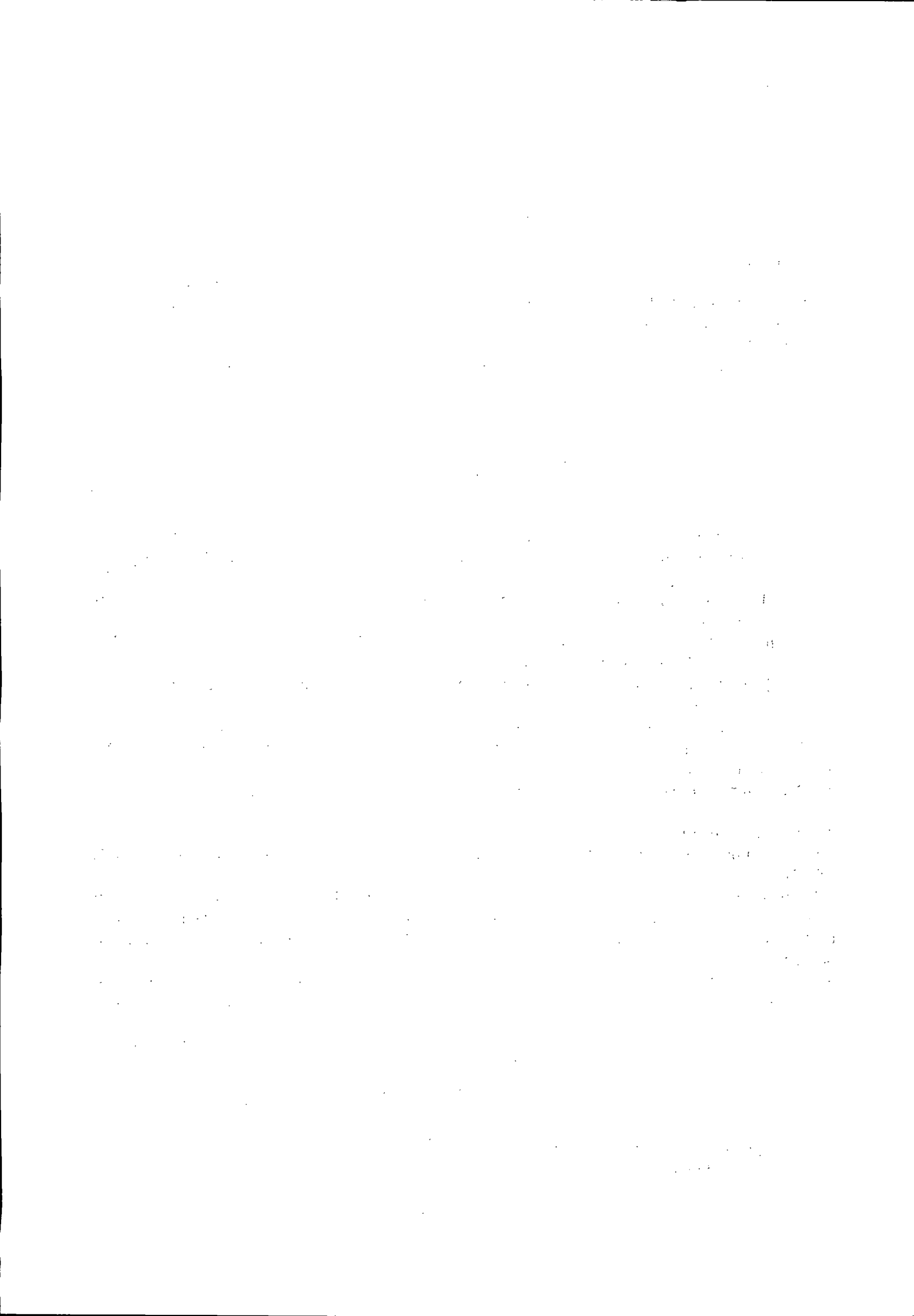
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

## 2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

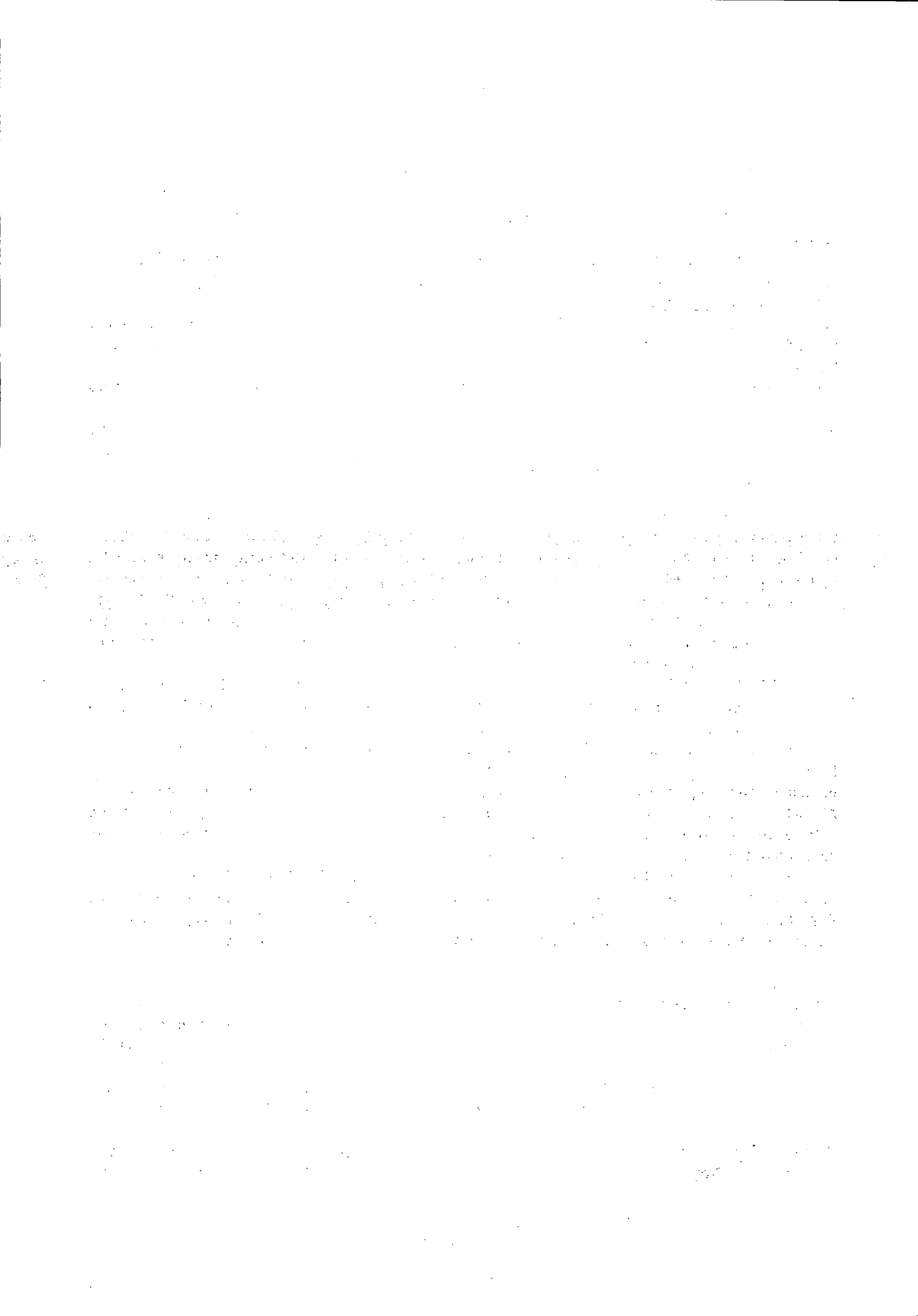
4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 003/2018 realizar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2018, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

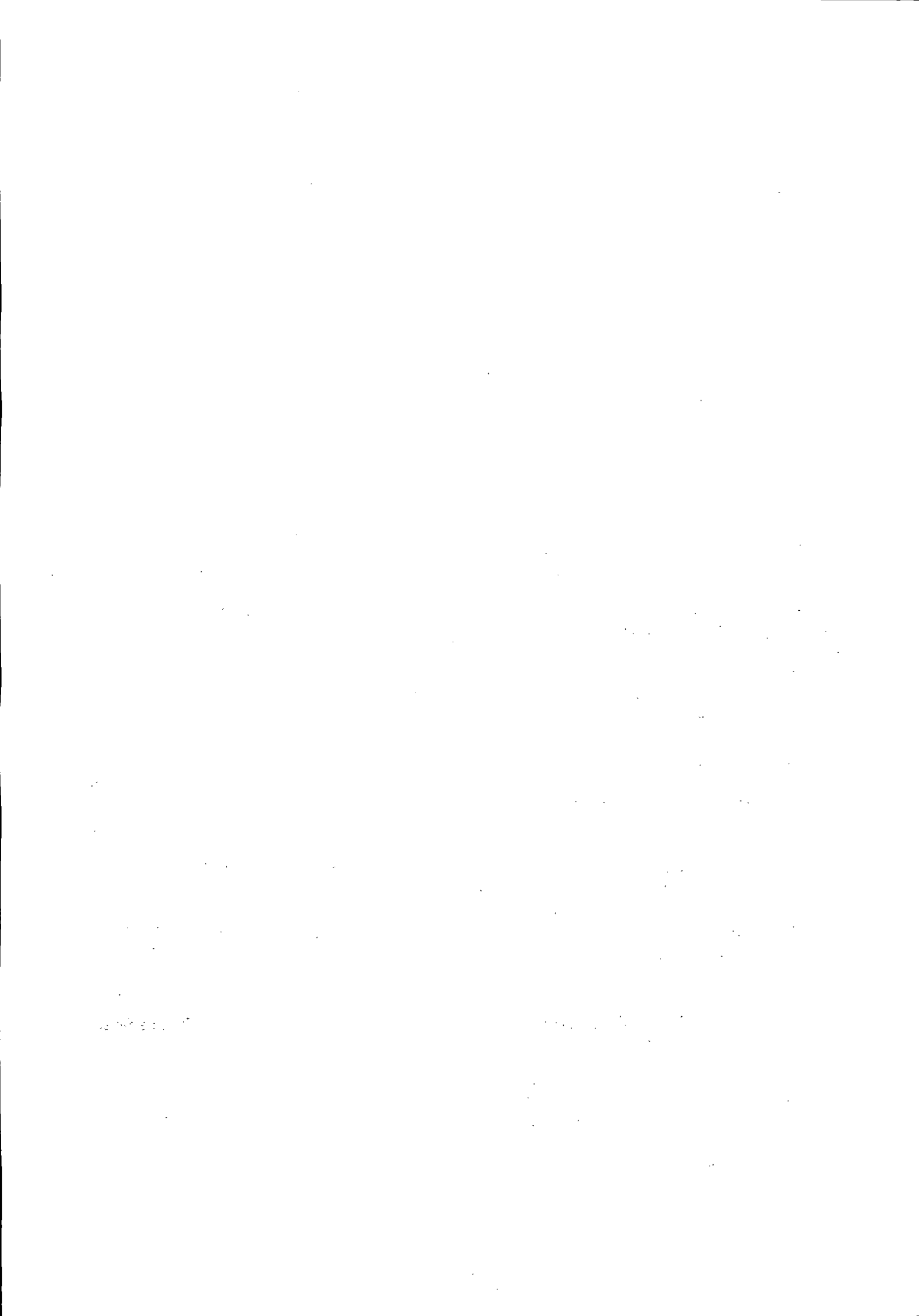
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXXX**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXXXX**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**LICITANTE: XXX**

**CNPJ: XXX**

**ENDEREÇO: XXX**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: XXXXXX**

**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**LICITANTE: XXX**

**CNPJ: XXX**

**ENDEREÇO: XXX**

### **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

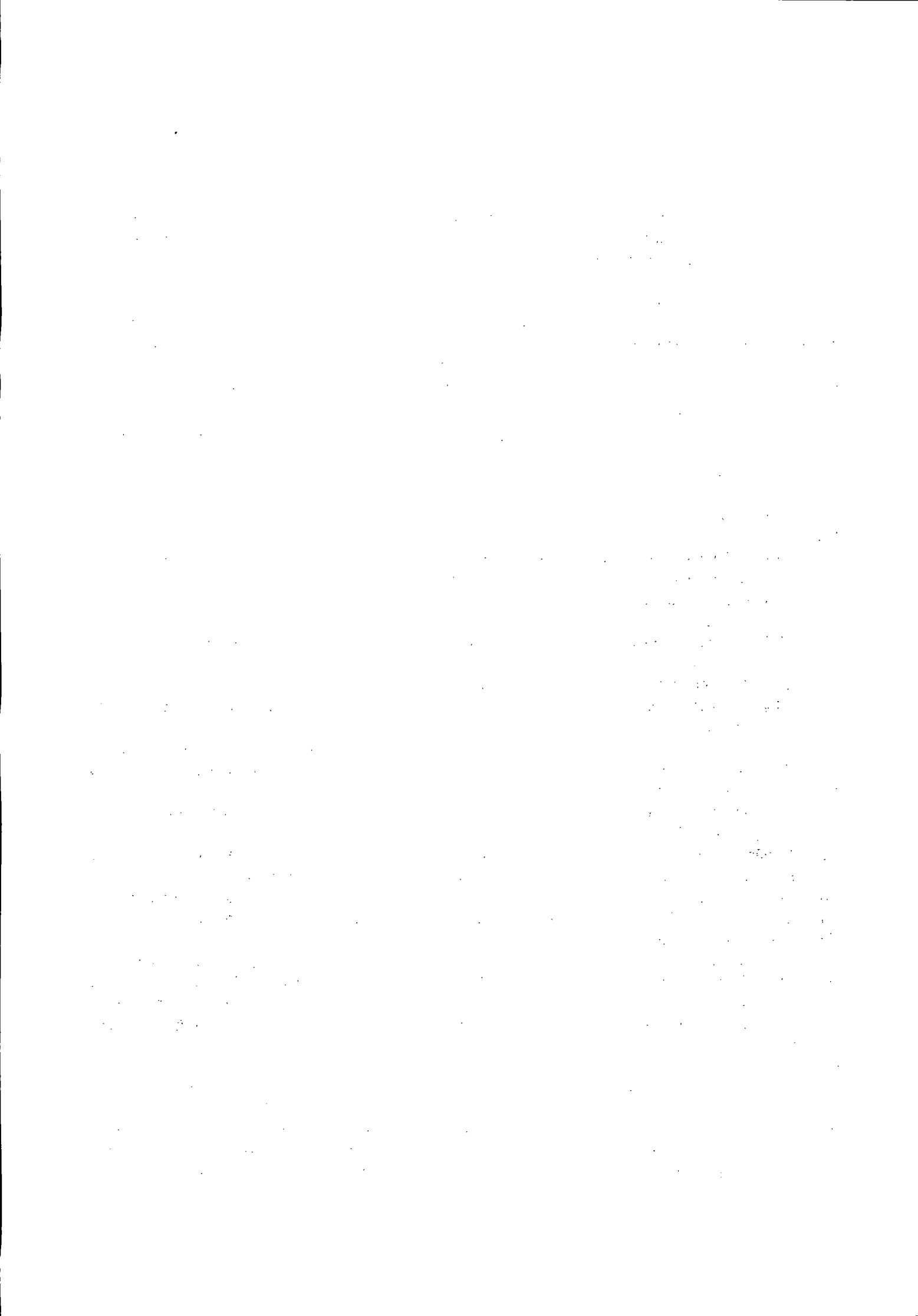
9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM**, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

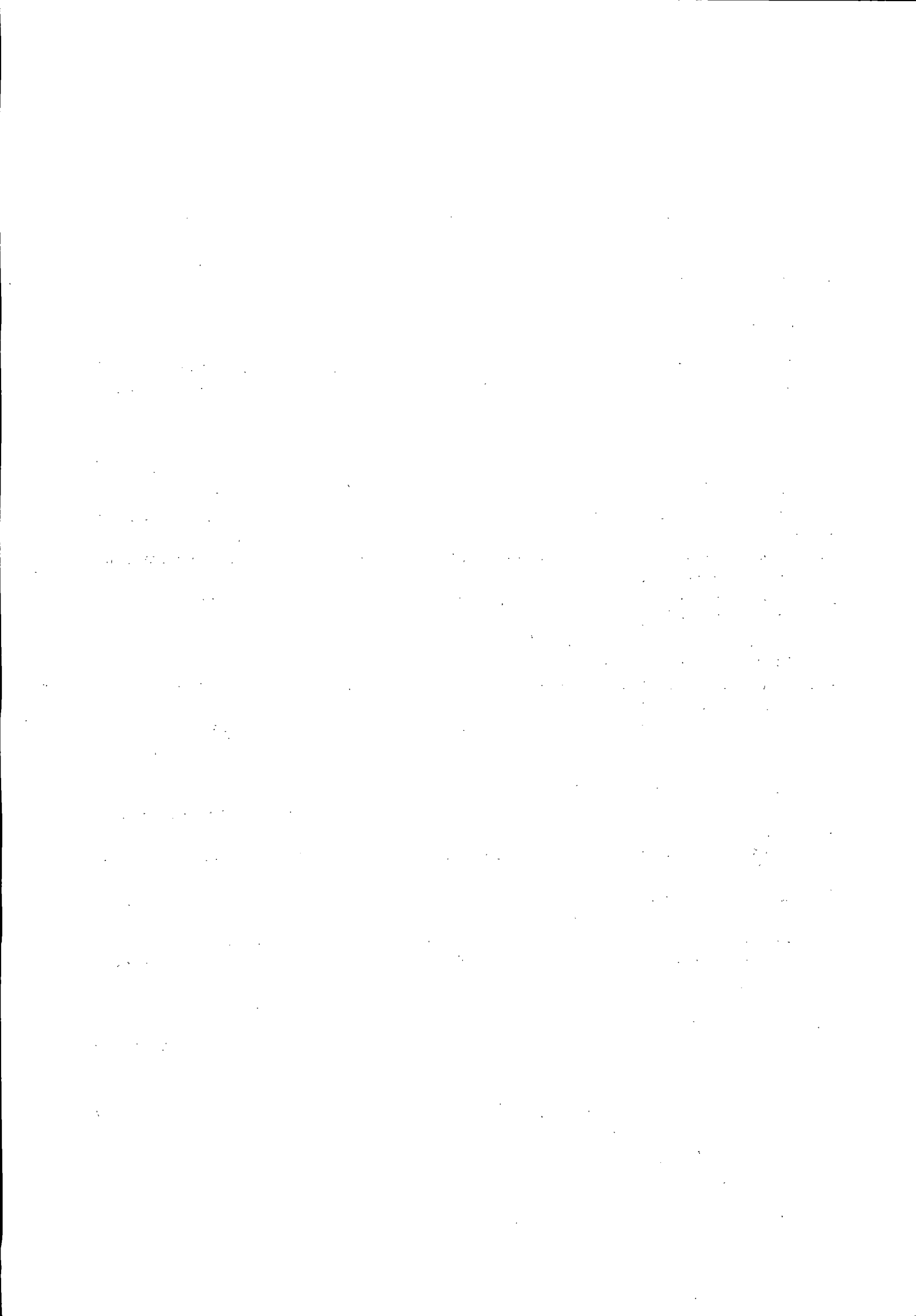
12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 **Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:**

- 13.5.1Habilitação Jurídica;
- 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3Documentação complementar.

13.6 **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

- 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

13.7.7Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, da empresa e do profissional (Engenheiro Agrimensor) responsável pelos trabalhos realizados

R





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o profissional (Engenheiro Agrimensor) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.10 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ou 2017, dispensável para MEI.

13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

## **14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

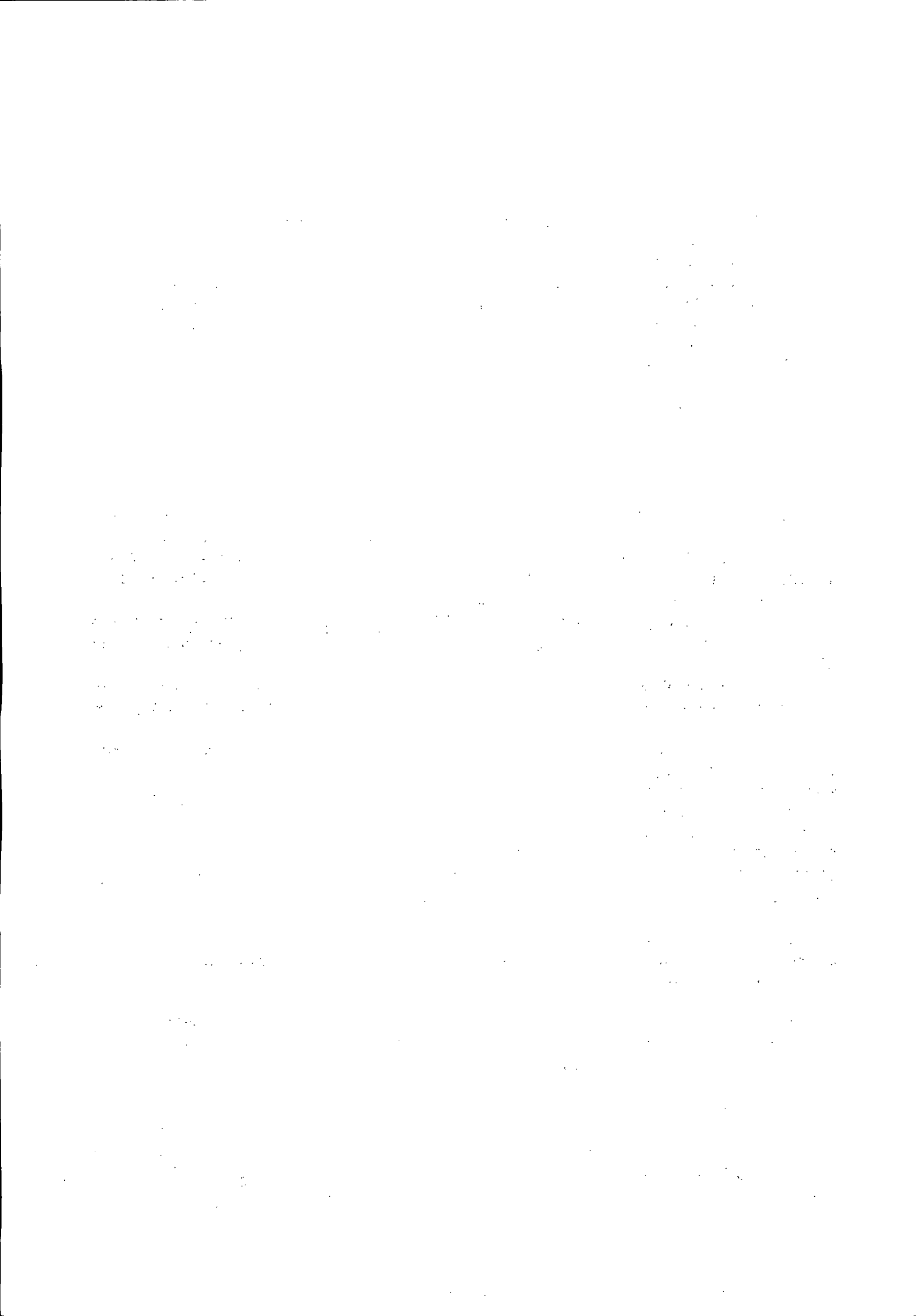
- 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

## 16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 Uma vez solicitados os serviços, a Licitante vencedora deverá dispor do profissional, com todos os equipamentos, em perfeitas condições ao trabalho, inclusive veículo para execução dos trabalhos, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da solicitação, sendo que as despesas com o deslocamento e a alimentação quando se fizerem necessários serão de responsabilidade da contratada.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.3 Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.

16.5 A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.

16.6 Os serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## **17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.8 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.10 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.11 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.12 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

3.3.90.39.05 - 2091 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

#### **02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**2060616002.058 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.05 - 5243 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

#### **02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**226611650.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico**

3.3.90.39.05 - 5391 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.6 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text also mentions that proper record-keeping is essential for identifying and correcting errors in a timely manner.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in preventing fraud and misstatements. It highlights that a strong internal control system is necessary to ensure that all transactions are properly authorized and recorded. The text also discusses the importance of segregation of duties and the need for regular monitoring and evaluation of the internal control system.

3. The third part of the document addresses the issue of transparency and disclosure. It stresses that companies should provide clear and concise information to their stakeholders regarding their financial performance and the risks they face. The text also mentions that transparency is essential for building trust and confidence in the company's financial reporting.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.7 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.8 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.8.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

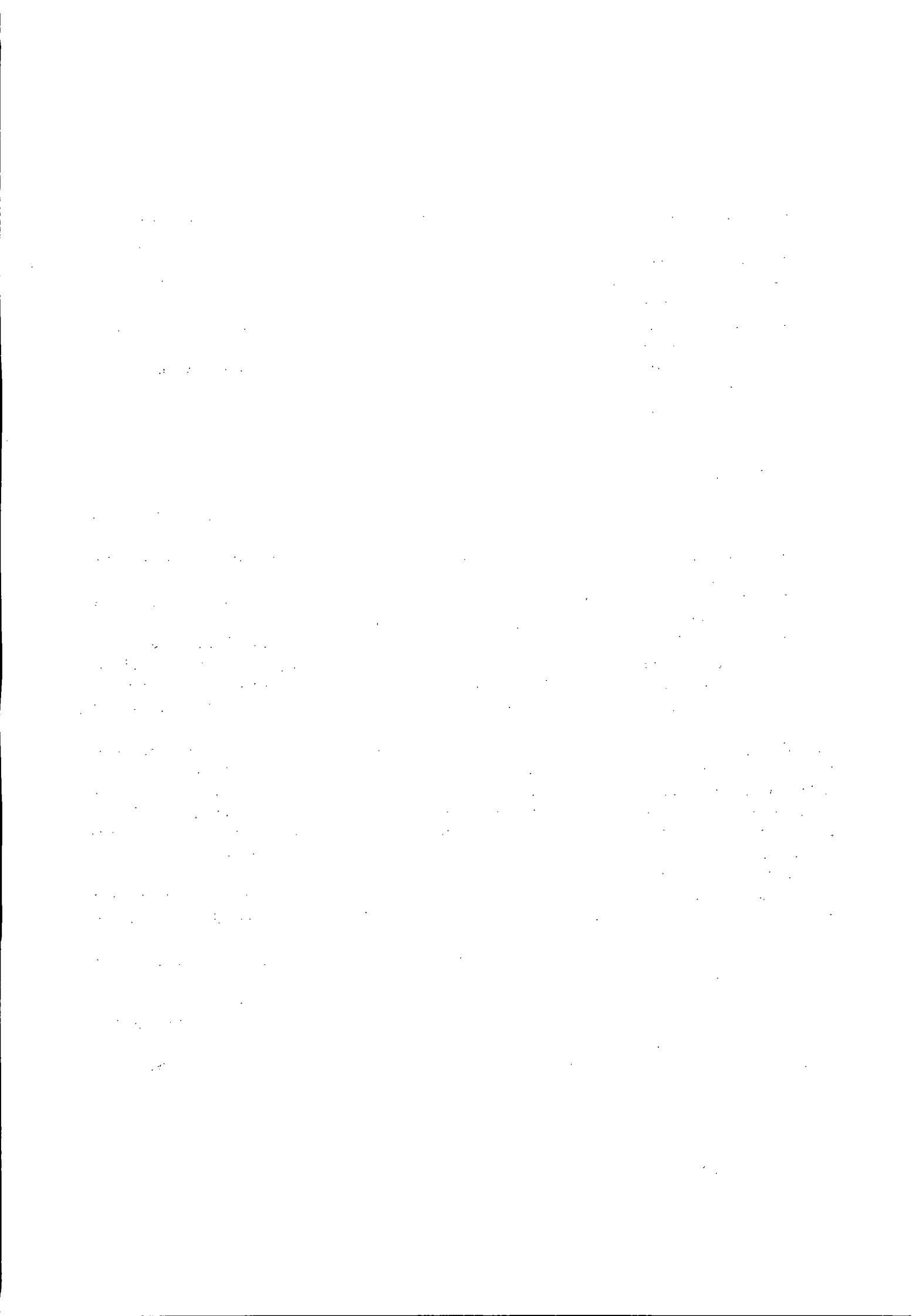
22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.2 Multa de mora de 0,5% sobre o valor Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- 23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor Ata de Registro de Preços;
- 23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.2 A inexecução total ou parcial Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.2.1 Advertência por escrito;
- 23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor da Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- 23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.6 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern data management. It discusses how advanced software solutions can streamline data collection, storage, and analysis, leading to more efficient and accurate results.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to mitigate these risks and ensure the integrity and confidentiality of the organization's data.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the data management processes remain effective and aligned with the organization's goals.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.


24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document provides a detailed overview of the reporting structure and the frequency of reports. It ensures that all stakeholders are kept up-to-date on the organization's performance and progress.

4. The fourth part of the document discusses the challenges and risks associated with data management and reporting. It offers strategies to mitigate these risks and ensure the integrity and security of the data.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key findings and conclusions from the data analysis. It identifies areas of strength and opportunities for improvement, providing a clear path forward for the organization.

6. The sixth part of the document includes a list of references and sources used in the analysis. This ensures that the information presented is accurate and based on credible data.

7. The seventh part of the document provides a detailed breakdown of the financial data, including revenue, expenses, and profit margins. It includes charts and graphs to illustrate the trends and patterns in the data.

8. The eighth part of the document discusses the impact of external factors on the organization's performance. It analyzes how market conditions, regulatory changes, and other external influences have affected the organization's results and provides recommendations for future action.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA  
LICITAÇÃO PRECATORIAL P/ HORAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

## **Objeto:**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, visando à futura e eventual contratação de até 600 horas de serviços de TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, dentre eles:

- a) *Demarcação de Perímetro do Quadro Municipal*
- b) *Levantamento de Divisas;*
- c) *Levantamento plani-altimétrico cadastral de área urbana ou suburbana destinada a projetos diversos;*
- d) *Demarcação de área para obras públicas diversas;*
- e) *Levantamento plani-altimétrico para fins gerais;*
- f) *Levantamento de medições de recebimento de obras;*
- g) *Planta Topográfica;*
- h) *Locação de obras;*
- i) *Demais serviços correlatos.*

## **2. Demais Considerações**

- a) *A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.*
- b) *Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;*
- c) *Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.*
- d) *Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*

## **3. Das Responsabilidades e Obrigações da Licitante vencedora:**

- a) *Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;*
- b) *Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;*
- c) *A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.*
- d) *Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;*
- e) *Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;*
- f) *Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;*
- g) *Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.*
- i) Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.*
- j) A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º ...../2018.

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The records should be kept up-to-date and should be easily accessible to all relevant parties.

2. The second part of the document outlines the procedures for handling discrepancies. It is important to identify any errors as soon as possible and to investigate the cause of the discrepancy. Once the cause has been identified, the necessary steps should be taken to correct the error and to prevent it from recurring in the future.

3. The third part of the document discusses the role of the internal control system. This system is designed to prevent and detect errors and fraud. It is important to ensure that the internal control system is effective and that all employees are aware of their responsibilities under the system.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication. It is essential to maintain open communication between all parties involved in the financial reporting process. This will help to ensure that any issues are identified and resolved as quickly as possible.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text suggests that organizations should implement robust systems to track and report on their operations, ensuring that all data is up-to-date and easily accessible.

2. The second part of the document addresses the challenges of data management and security. It highlights the need for strong cybersecurity measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches. The text also discusses the importance of data privacy and the need to comply with relevant regulations, such as the General Data Protection Regulation (GDPR). Organizations are encouraged to conduct regular security audits and to train employees on best practices for data protection.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in modern business operations. It explores how digital tools and platforms can streamline processes, improve efficiency, and enhance customer experiences. The text mentions various technologies, including cloud computing, artificial intelligence, and automation, and discusses how they can be integrated into existing workflows. It also notes that while technology offers many benefits, it also presents new risks and challenges, such as data security and digital privacy.

4. The fourth part of the document discusses the importance of human resources and talent management. It emphasizes that a skilled and motivated workforce is critical to an organization's success. The text suggests that organizations should invest in employee development, offering training and professional growth opportunities. It also discusses the importance of creating a positive work environment and fostering a culture of collaboration and innovation. Effective talent management strategies are shown to lead to higher productivity and better organizational performance.

5. The fifth and final part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some concluding thoughts. It reiterates the importance of a holistic approach to business management, one that considers all aspects of the organization, from financial health to employee well-being. The text concludes by encouraging organizations to stay agile and adaptable in a rapidly changing business landscape, and to continue to seek out new opportunities for growth and innovation.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2018

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_; e do CPF nº. \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support informed decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It provides guidelines for implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It stresses the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that data management practices remain effective and aligned with the organization's goals.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text notes that without reliable records, it would be difficult to verify the accuracy of financial statements and to identify any irregularities.

2. The second part of the document focuses on the role of internal controls in ensuring the reliability of financial information. It describes how internal controls are designed to prevent errors and to detect any unauthorized transactions. The text highlights that a strong internal control system is a key component of an organization's risk management strategy and is crucial for maintaining the trust of stakeholders.

3. The third part of the document addresses the challenges of implementing effective internal controls. It notes that while the benefits of a robust control system are clear, the implementation process can be complex and costly. The text suggests that organizations should carefully evaluate their needs and resources to design a control system that is both effective and efficient. It also emphasizes the importance of ongoing monitoring and evaluation to ensure that the controls remain relevant and effective over time.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and accountability in financial reporting. It states that providing clear and accurate information to stakeholders is a fundamental responsibility of any organization. The text notes that transparency helps to build trust and confidence in the organization's financial statements and is essential for the long-term success of the business.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed. It reiterates that maintaining accurate records, implementing strong internal controls, and ensuring transparency are all critical to the success of any organization. The text encourages organizations to take a proactive approach to financial management and to continuously improve their internal control systems to meet the challenges of a dynamic business environment.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text notes that without clear documentation, it becomes difficult to track expenses and revenues, which can lead to misunderstandings and disputes.

2. The second section focuses on the role of technology in modern record-keeping. It highlights how digital tools and software can streamline the process, reduce the risk of human error, and provide real-time access to data. The document suggests that organizations should invest in reliable technology solutions to enhance their operational efficiency and data security.

3. The third part of the document addresses the legal and regulatory requirements surrounding record-keeping. It outlines the various laws and standards that govern the retention and disposal of records, ensuring that organizations remain compliant with applicable regulations. The text stresses the importance of understanding these requirements to avoid potential legal consequences.

4. The final section discusses the long-term benefits of a robust record-keeping system. It notes that well-maintained records can serve as a valuable resource for decision-making, trend analysis, and risk management. The document concludes by encouraging organizations to adopt a proactive approach to record management, ensuring that their data is accurate, secure, and readily accessible for future use.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos ..... dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Município de ....., Telefone para Contato nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., Portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	600	Horas			

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº ...../....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is essential for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent data collection procedures and the use of advanced analytical techniques to derive meaningful insights from the data.

3. The third part of the document focuses on the implementation of data-driven decision-making processes. It provides a detailed overview of the steps involved in identifying key performance indicators, setting targets, and monitoring progress to ensure that the organization remains on track with its strategic objectives.

4. The fourth part of the document addresses the challenges and risks associated with data management and analysis. It discusses the importance of data security, privacy, and integrity, and provides recommendations for mitigating these risks through robust governance frameworks and regular audits.

5. The fifth and final part of the document concludes by summarizing the key findings and recommendations. It reiterates the importance of a data-driven approach and encourages the organization to continue to refine its processes and invest in the necessary resources to maximize the value of its data.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**1545213002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo**

3.3.90.39.05 - 2091 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

#### **02.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

**2060616002.058 – Manut. das Atividades da Sec. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

3.3.90.39.05 - 5243 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

#### **02.014 - Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**226611650.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ind. Com. Turismo e Des. Econômico**

3.3.90.39.05 - 5391 – Serviços Técnicos Profissionais – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial management. This section also highlights the need for regular audits and reviews to identify any discrepancies or areas for improvement.

2. The second part of the document focuses on the role of technology in streamlining financial processes. It explores various software solutions and digital tools that can help automate routine tasks, reduce errors, and improve overall efficiency. The text also discusses the importance of data security and privacy when using digital systems.

3. The third part of the document addresses the challenges of budgeting and financial forecasting. It provides insights into how to develop realistic budgets and how to monitor actual performance against those budgets. The text also discusses the importance of having contingency plans in place to handle unexpected financial situations.

4. The fourth part of the document discusses the importance of communication and collaboration in financial management. It emphasizes the need for clear communication between all stakeholders involved in the financial process, including management, employees, and external partners. The text also discusses the importance of regular reporting and updates to keep everyone informed of the financial status.

5. The fifth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest financial trends and regulations. It emphasizes the need for continuous learning and professional development in the field of finance. The text also discusses the importance of seeking advice from financial experts and consultants when needed.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining a strong financial foundation for long-term success. It emphasizes the need for a solid understanding of financial principles and practices, as well as the importance of having a clear financial strategy in place. The text also discusses the importance of regularly reviewing and updating the financial strategy to reflect changing circumstances.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial management. This section also highlights the need for regular audits and reviews to identify any discrepancies or areas for improvement.

8. The eighth part of the document focuses on the role of technology in streamlining financial processes. It explores various software solutions and digital tools that can help automate routine tasks, reduce errors, and improve overall efficiency. The text also discusses the importance of data security and privacy when using digital systems.

9. The ninth part of the document addresses the challenges of budgeting and financial forecasting. It provides insights into how to develop realistic budgets and how to monitor actual performance against those budgets. The text also discusses the importance of having contingency plans in place to handle unexpected financial situations.

10. The tenth part of the document discusses the importance of communication and collaboration in financial management. It emphasizes the need for clear communication between all stakeholders involved in the financial process, including management, employees, and external partners. The text also discusses the importance of regular reporting and updates to keep everyone informed of the financial status.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of staying up-to-date on the latest financial trends and regulations. It emphasizes the need for continuous learning and professional development in the field of finance. The text also discusses the importance of seeking advice from financial experts and consultants when needed.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of maintaining a strong financial foundation for long-term success. It emphasizes the need for a solid understanding of financial principles and practices, as well as the importance of having a clear financial strategy in place. The text also discusses the importance of regularly reviewing and updating the financial strategy to reflect changing circumstances.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page, but the characters are too light to be transcribed accurately.]



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 003/2018.

- *A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, veículos, profissionais necessários à execução dos trabalhos.*
- *Uma vez solicitados os trabalhos, a contratada deverá se apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas, para a realização dos mesmos;*
- *Realizado os trabalhos, os laudos acompanhados da ART e arquivo digital, deverão ser entregues em até 03 (três) dias, junto ao órgão solicitante.*
- *Os serviços deverá (ão) atender às normas e padrões da ABNT e INMETRO, estar em boas condições de uso para atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.*
- *Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;*
- *Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;*
- *A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.*
- *Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;*
- *Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;*
- *Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;*
- *Ficará por contra exclusiva da CONTRATADA, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento, combustível, despesas com pessoal, encargos sociais entre outros.*
- *A empresa contratada deverá dispor do equipamento para desenvolver os trabalhos pretendidos, no local indicado pela municipalidade, independente do tempo necessário para desenvolvimento do mesmo, não havendo pactuação de horas mínimas a serem trabalhadas, por deslocamento solicitado.*
- *Os serviços a serem prestados deverão ser de primeira qualidade.*

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for the company's financial health and for providing reliable information to stakeholders.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps from initial entry to final review, ensuring that all necessary information is captured and verified.

3. The third part of the document addresses the role of the accounting department in this process. It highlights the need for clear communication and collaboration between different departments to ensure the accuracy and completeness of the records.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular audits and reviews. It explains how these processes help to identify any discrepancies or errors and ensure that the records are up-to-date and accurate.

5. The fifth part of the document provides a summary of the key points discussed and offers some final thoughts on the importance of maintaining accurate records. It concludes by stating that this is a fundamental aspect of good financial management.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- *A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.*

## **Cláusula Décima Segunda – Do Foro:**

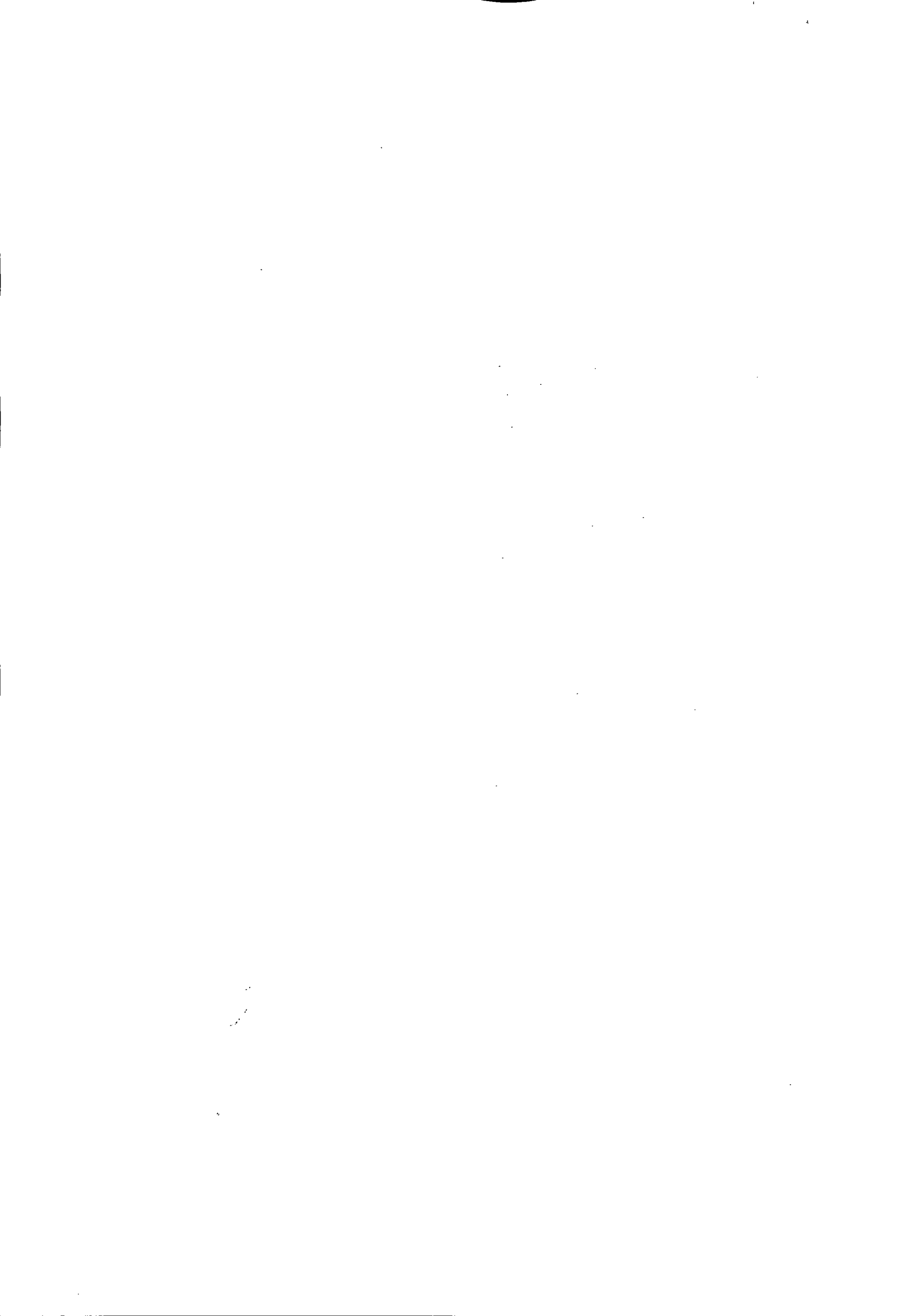
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



# TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

**A**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

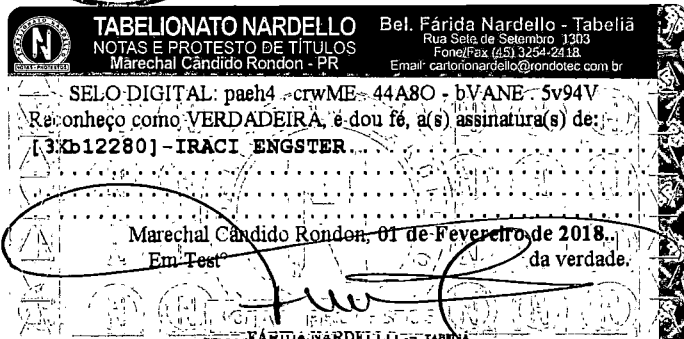
A empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, com sede à Avenida Parigot de Souza, nº 3593, Jardim La Salle, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. **IRACI ENGSTER**, portadora da CI.RG nº 9.493.194-0 e do CPF nº 010.947.069-90, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 171, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador o senhor **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo – PR, 01 de fevereiro de 2018.



*Iraci Engster*

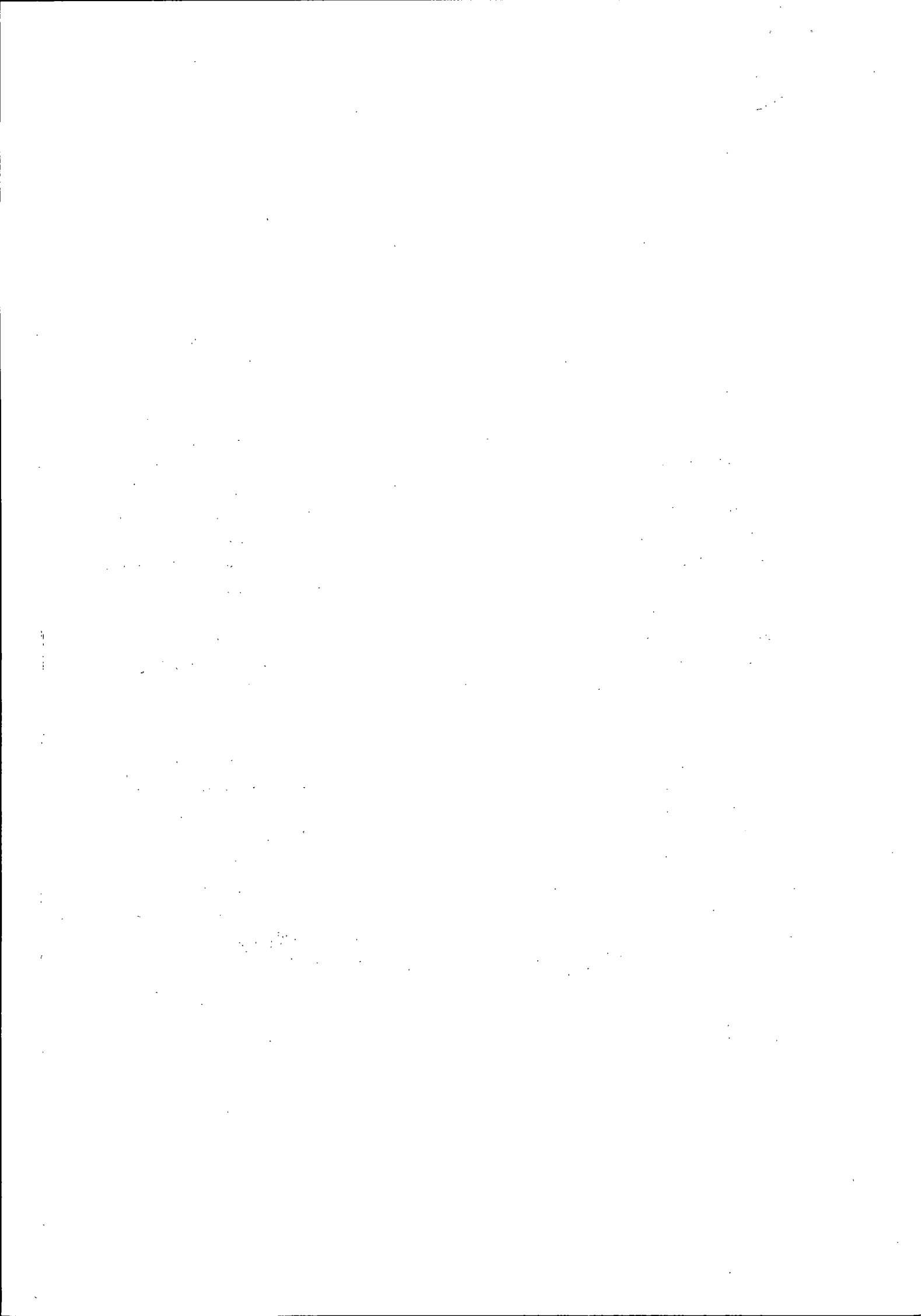
**Iraci Engster – Sócia Administradora**  
**RG: 9.493.194-0 e CPF: 010.947.069-90**



*A*

*2*

*GF*





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da matriz de Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000 para Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa que era Administrada pela sócia **Iraci Engster**, passa a ser Administrada pelo ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO Sr. **GERALDO PASINATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/11/1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.374.079-4 SESP/PR e CPF nº 453.447.529-20, residente na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, CEP 85960-000, sendo investido e empossado em seu cargo na data de 28/05/2014, assinatura do presente instrumento, iniciando-se o prazo de gestão nesta data por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições de administrador, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.



[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999

Parágrafo segundo: Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

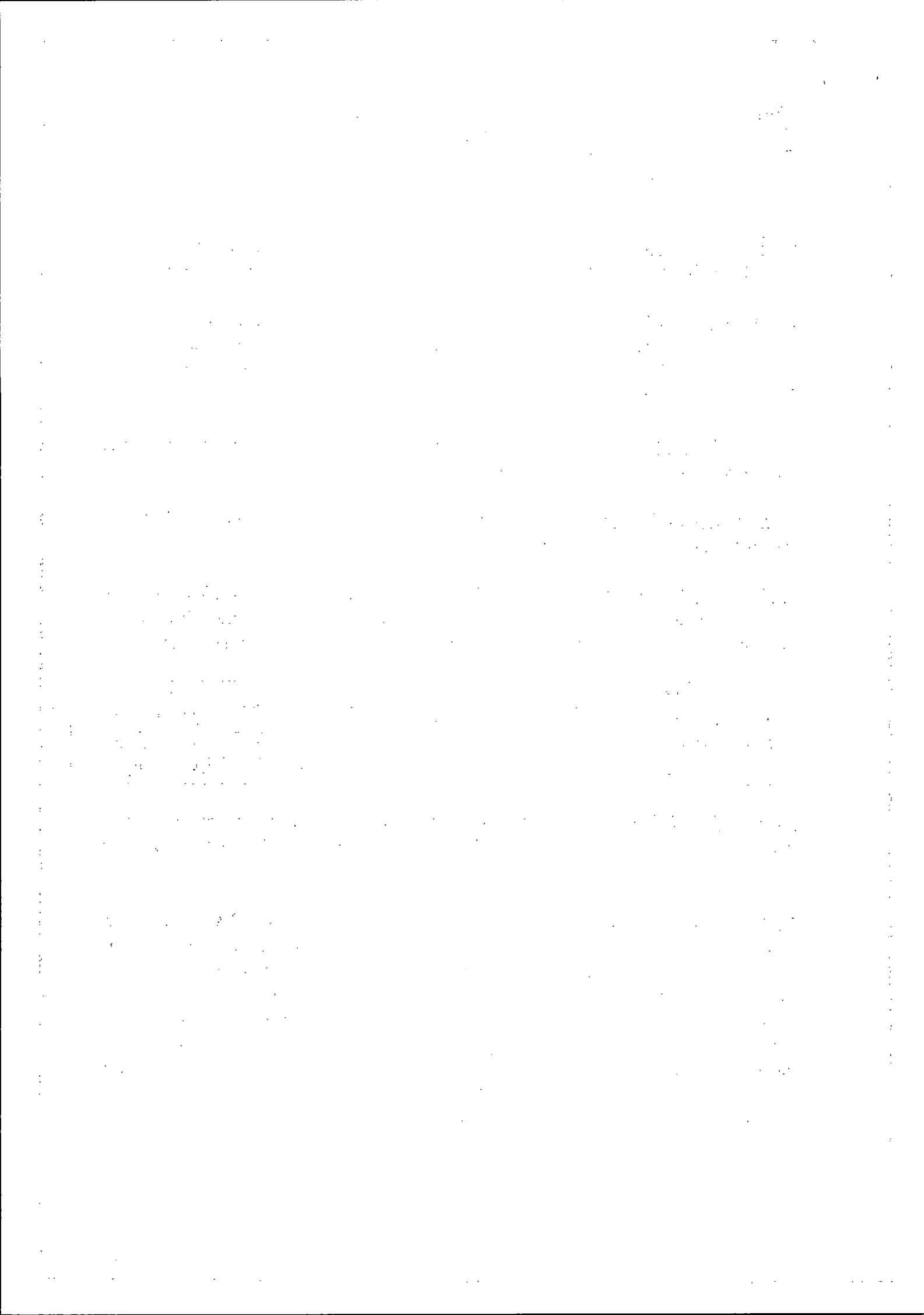
CLÁUSULA TERCEIRA: O administrador não sócio GERALDO PASINATO, declara sob as penas da Lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME** e tem sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém a filial com sede na Avenida Brasil, nº 4037, sala nº 01, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-002, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0003-63, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900998524 em 16/09/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de cartografia, topografia e geodesia e demarcação de solo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

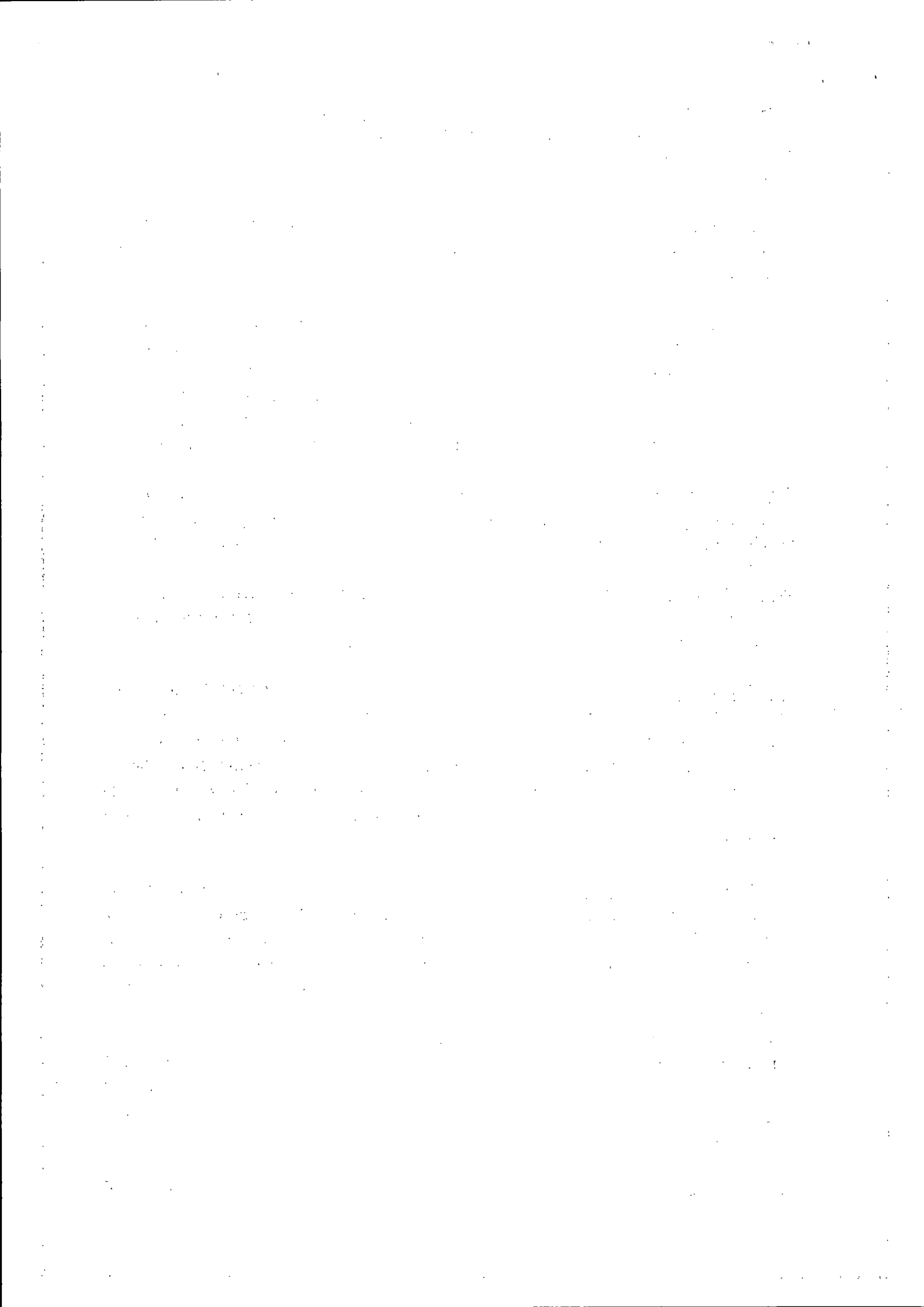
**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Iraci Engster	7.000	70	R\$ 7.000,00
Elton Carlos Schneider	3.000	30	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de “pró-labore”, quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo não sócio Sr. GERALDO PASINATO, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativa e passiva, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

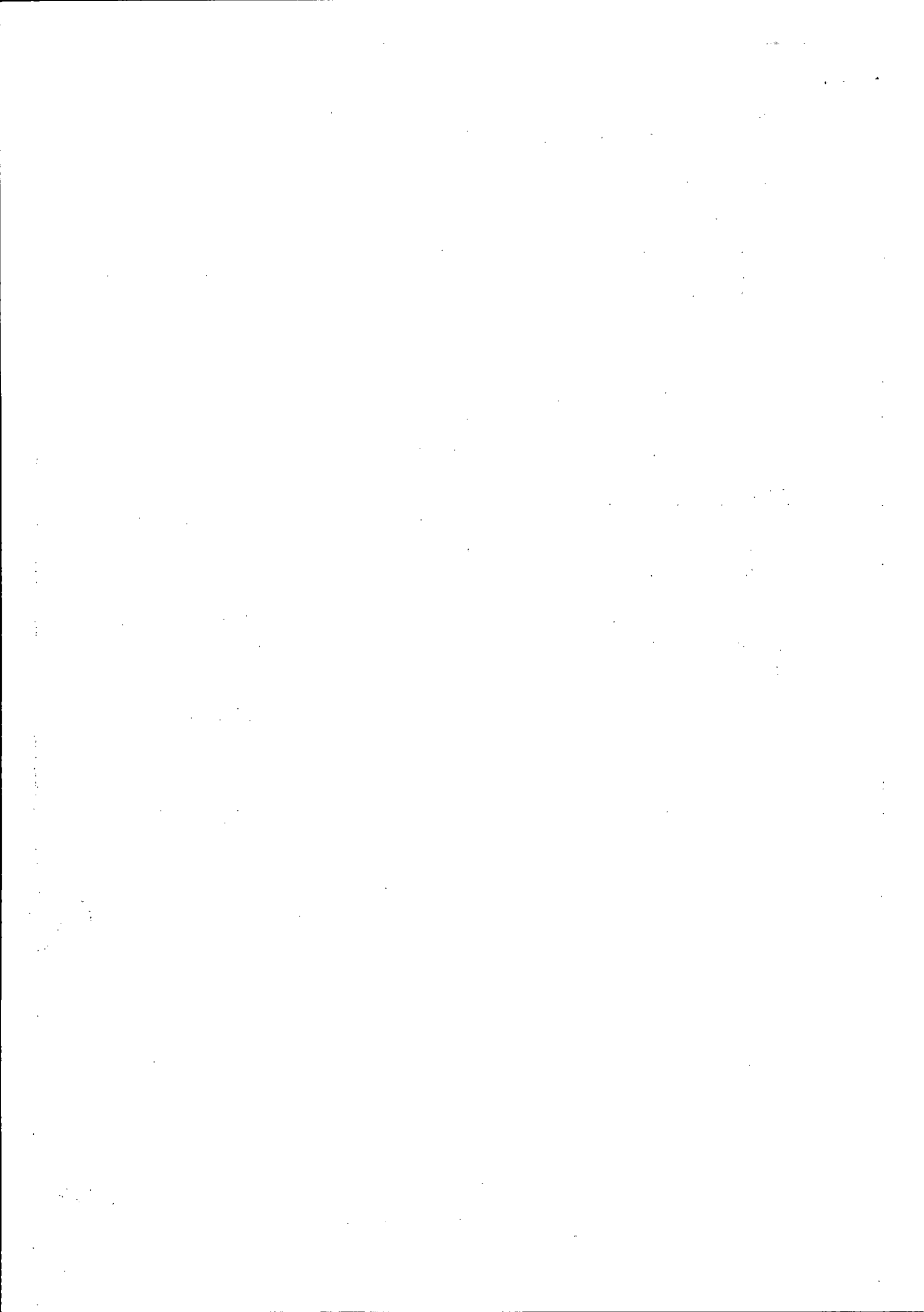
**Parágrafo segundo:** Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador não sócio GERALDO PASINATO, declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

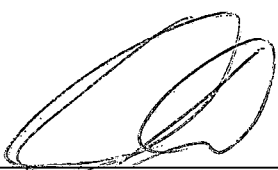
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

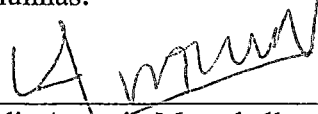
Quatro Pontes - Paraná, 28 de Maio de 2014.

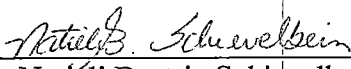
  
Elton Carlos Schneider


  
Iraci Engster

  
Geraldo Pasinato  
Administrador não sócio

Testemunhas:

  
Valdir Antonio Marschall  
RG nº 1.966.400 - SSP/PR

  
Natíeli Beatriz Schievelbein  
RG nº 11.042.443-4 SESP/PR

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/06/2014 SOB NÚMERO: 20143795856 Protocolo: 14/379585-6, DE 17/06/2014
	Empresa: 41.20586799-9 TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL





**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.



**Geraldo Pasinato – Administrador**  
**RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20**



A





**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, para fins dispostos no edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.

  
**Geraldo Pasinato – Administrador**  
RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20

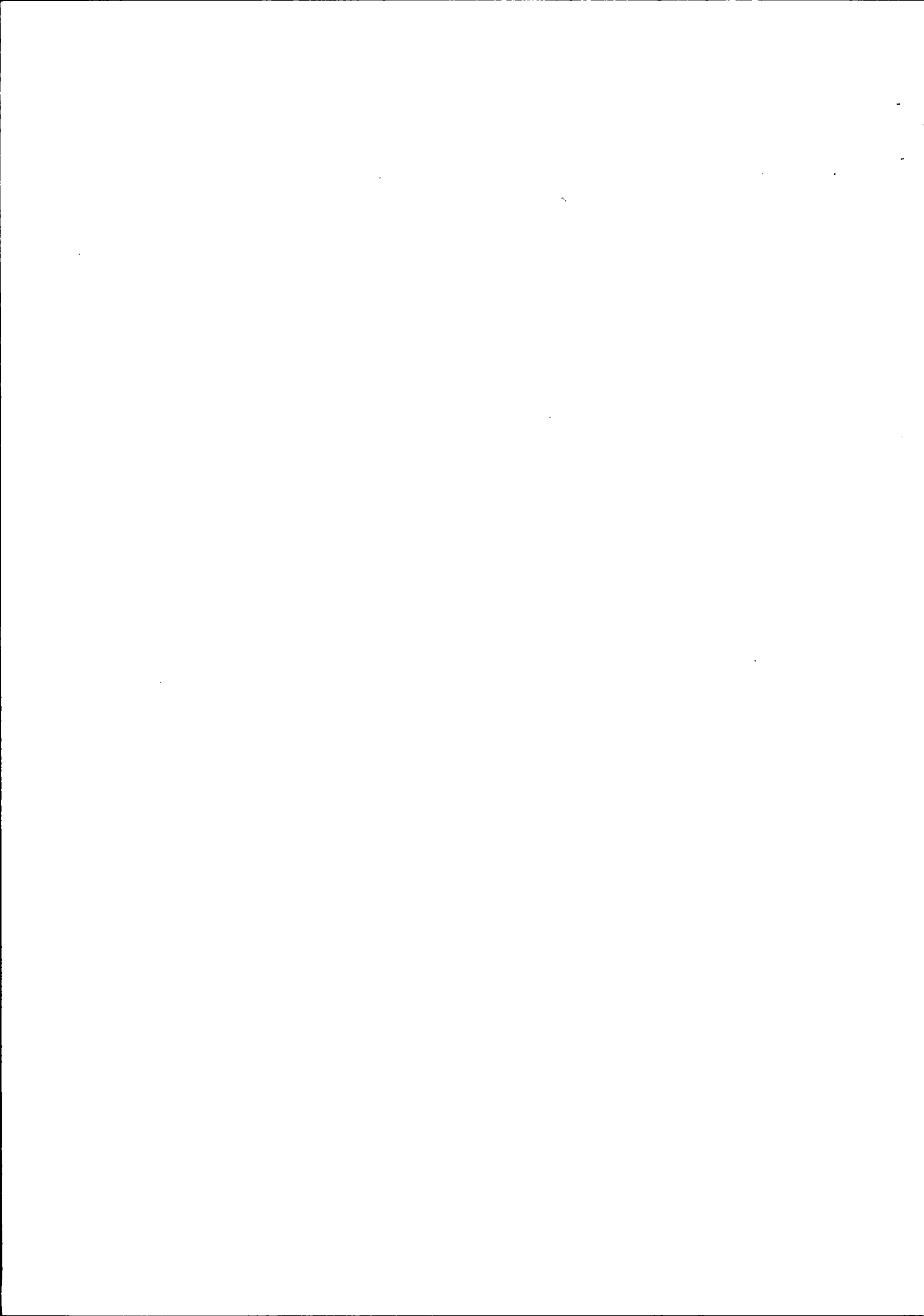


# **CRENCIAMENTO**

**PREGÃO N° 003/2018**

**02 DE FEVEREIRO DE 2.018**

**PATO BRAGADO – PR**





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**Outorgante:** A. de Castro Lima Junior ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.789.296/0001-89, com endereço na Rua Olavo Bilac, nº 651, centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado: Paraná, telefone (44) 3659-3541, representada por seu proprietário, Sr. Antonio de Castro Lima Junior, brasileiro, casado, maior, engenheiro Agrônomo, cédula de identidade nº 2.039.974-0 SSP/PR, CPF sob nº 408.414.309-00, residente na Rua Olavo Bilac, 651, centro, em Altônia-Pr – CEP 87.550-000.

**Outorgados:** Júlio Cesar da Silva, brasileiro, casado, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG nº 13.389.234-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 099.564.859-00, residente na Rua Rui Barbosa, 980, casa 04, em Altônia-Pr, CEP 87.550-000 e Ricardo Cordeiro Dezen, brasileiro, casado, maior, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 10.857.581-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 080.346.559-96, residente na Rua Florisval Paganine Nogueira, 1450, centro, em Esperança Nova-Pr, CEP 87.545-000.

### Poderes:

Representá-la junto a todos os municípios e entidades públicas do Estado do Paraná, com poderes específicos para participação em Processos Administrativos Licitatórios, Pregão, Tomada de Preços, Concorrências, Cartas Convites, etc.. de forma presencial, podendo formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Altônia-PR, 02 de Junho de 2.017

Assinatura: \_\_\_\_\_



A. de Castro Lima Junior – ME

Representante: Antonio de Castro Lima Junior

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
02 FEV. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Handwritten initials 'A' and a large handwritten mark resembling a stylized '2' or 'N'.



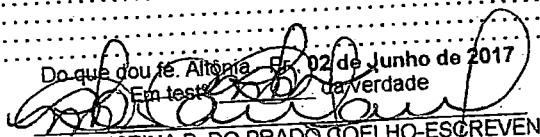
TABELIONATO  
**VATANABE**  
Notas e Protestos

Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos  
Rua Getúlio Vargas, 888 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.650.000  
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: cartoriovatanabe@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:

[AbiJxT50]-ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR.....  
.....  
.....

Do que dou fé. Altônia, Pr, 02 de Junho de 2017  
Em test. da verdade

  
MAGNA CRISTINA P. DO PRADO COELHO-ESCREVENTE  
2Hjx8 . FdAMx . bLRk8 - Fy6w . 2zYrjw  
consulte o selo em : [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961	IDENTIDADE (número) 200399740	Opção emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.414.309-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICIPIO Altônia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICIPIO Altônia	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7111100, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ASSISTENCIA TECNICA RURAL E PROJETOS NA AREA RURAL, ELABORACAO DE PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001024811	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:50 SOB Nº 41901690167.  
PROTOCOLO 175394342 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703218686. NIRE: 41901690167.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Líbertad Bogus  
SECRETÁRIO GERAL  
CURTI BA, 21/08/2017  
www.empr.esafaci.pr.gov.br

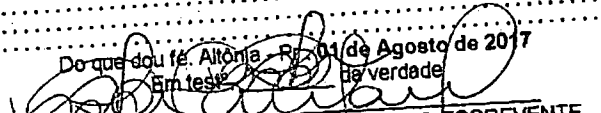


TABELIONATO  
**VATANABE**  
Notas e Protestos

Mary Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos  
Rua Getúlio Vargas, 888 - Centro - Altônia-PR - CEP: 87.550.000  
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: carterlovatanabo@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de:  
[E6Vng6R1]-ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR.....

Do que dou fé. Altônia - PR, 01 de Agosto de 2017  
Em teste de verdade



MAGNA CRISTINA P. DO PRADO COELHO-ESCREVENTE  
DTèpp . xMvMx . AkRkM . ynX6w . Q5xap  
consulte o selo em : [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)




CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:50 SOB Nº 41901690167.  
PROTOCOLO 175394342 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703218686. Nº RE: 41901690167.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961	IDENTIDADE (número) 200399740	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.414.309-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NUMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICIPIO Altônia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NUMERO 1254
COMPLEMENTO BOX 70 PAVLH B	BAIRRO/DISTRITO VILA PARAGUAIA	CEP 85864-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006091 - Foz de Iguaçu
MUNICIPIO Foz de Iguaçu	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4633801 Atividade Secundária 4724500, 7111100, 7112000, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2014	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.789.296/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL SIM NAO			
DATA ASSINATURA 07/06/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000901611	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:59 SOB Nº 20173783023.  
PROTOCOLO 173783023 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11702198592. NIRE: 41107645657.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Líbertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 13/06/2017  
www.erpresa.gov.br







# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>ANTONIO DE CASTRO LIMA</b>	(mãe) <b>ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22-08-1961</b>	IDENTIDADE número <b>2.039.974-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>408.414.309-00</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>RUA OLAVO BILAC</b>			NÚMERO <b>651</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ALTONIA</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Inscrição</b>	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>A. DE CASTRO LIMA JUNIOR</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA OLAVO BILAC</b>			NÚMERO <b>651</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>87550-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>ALTONIA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>7112-0/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.</b>
Atividades secundárias <b>7111-1/00</b>	
<b>8211-3/00</b>	
<b>8219-9/99</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25-06-2014</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>A. DE CASTRO LIMA JUNIOR</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>16-06-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fátima Ap. Ferrarresso</i> RG 4.263.561-8/PR <b>23 JUL. 2014</b>	AUTENTICADO	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA</b> <b>CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/07/2014</b> <b>SOB NÚMERO 41-107645657</b> <b>Protocolo: 14/405543-01 DE 11/07/2014</b> <b>A. DE CASTRO LIMA JUNIOR</b> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> <b>SECRETÁRIO GERAL</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1132178585

NOME: JULIO CESAR DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13389234-6 SESP PR

CPF: 099.564.859-00 DATA NASCIMENTO: 26/01/1996

FILIAÇÃO: CLAUDIONOR JOSE DA SILVA  
 MARIA ISTAEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06080938802 VALIDADE: 18/02/2019 1ª HABILITAÇÃO: 28/05/2014

OBSERVAÇÕES:  
 A

*Julio Cesar da Silva*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ALTONIA, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2015

*Lucas (RMS)*  
 ASSINATURA DO EMISSOR 64083003605 PR909287423

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1132178585

DETRAN - PR (GRANVILLE)

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

02 FEV. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

18

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0764565-7	CNPJ 20.789.296/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/07/2014	Data de Início de Atividade 01/07/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1254 - BOX 70 PAVLH B, VILA PARAGUAIA, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.864-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/08/2017 Número: 41901690167 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0169016-7 CNPJ: 20.789.296/0002-60 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OLAVO BILAC, 651, CENTRO, ALTÔNIA, PR, 87.550-000, BRASIL			
Nome do Empresário ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR Identidade: 200399740, SSP/PR CPF: 408.414.309-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			

CURITIBA - PR, 25 de janeiro de 2018

18/050615-3

\*18050615

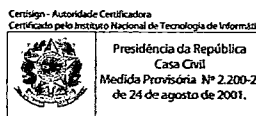
*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 180506153 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 25/01/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

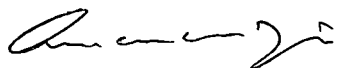
Pregão Presencial n° 003/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.789.296/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do documento de identidade RG n.º 2.039.974-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 408.414.309-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos o presente.

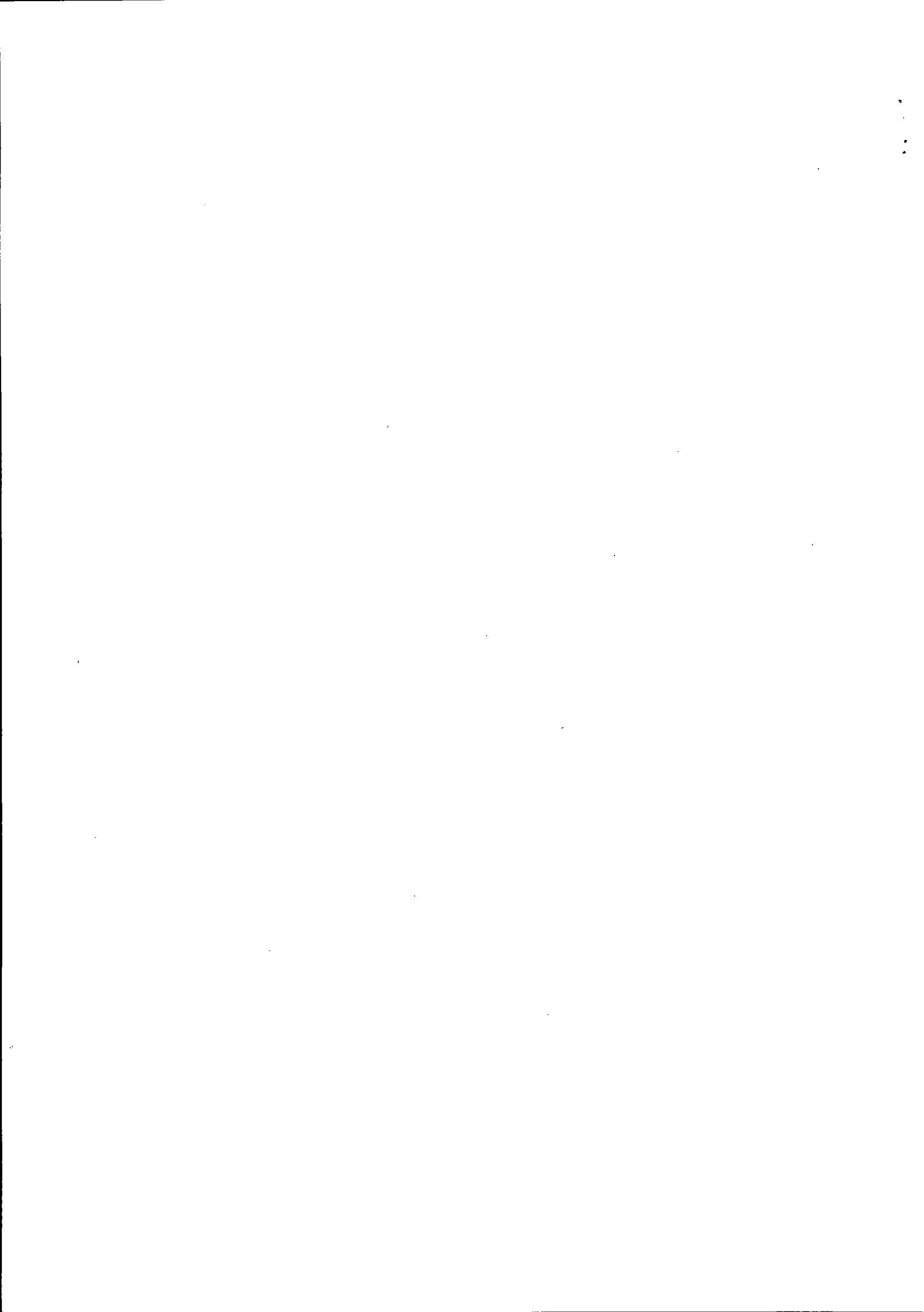
Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89

A







# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO

**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**  
**e-mail: sab.consultoria@outlook.com**

RUA PARANÁ,253 - LOJA 03, CENTRO - FONE. (43) 354637193 - CEP. 84900-000 - IBAITI - PR.  
CNPJ(MF) 23.951.526/0001-52 CAD/ICMS: ISENT0

## ANEXO I

Prefeitura do Município de **PATO BRAGADO - PR.**  
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º **003/2018.**

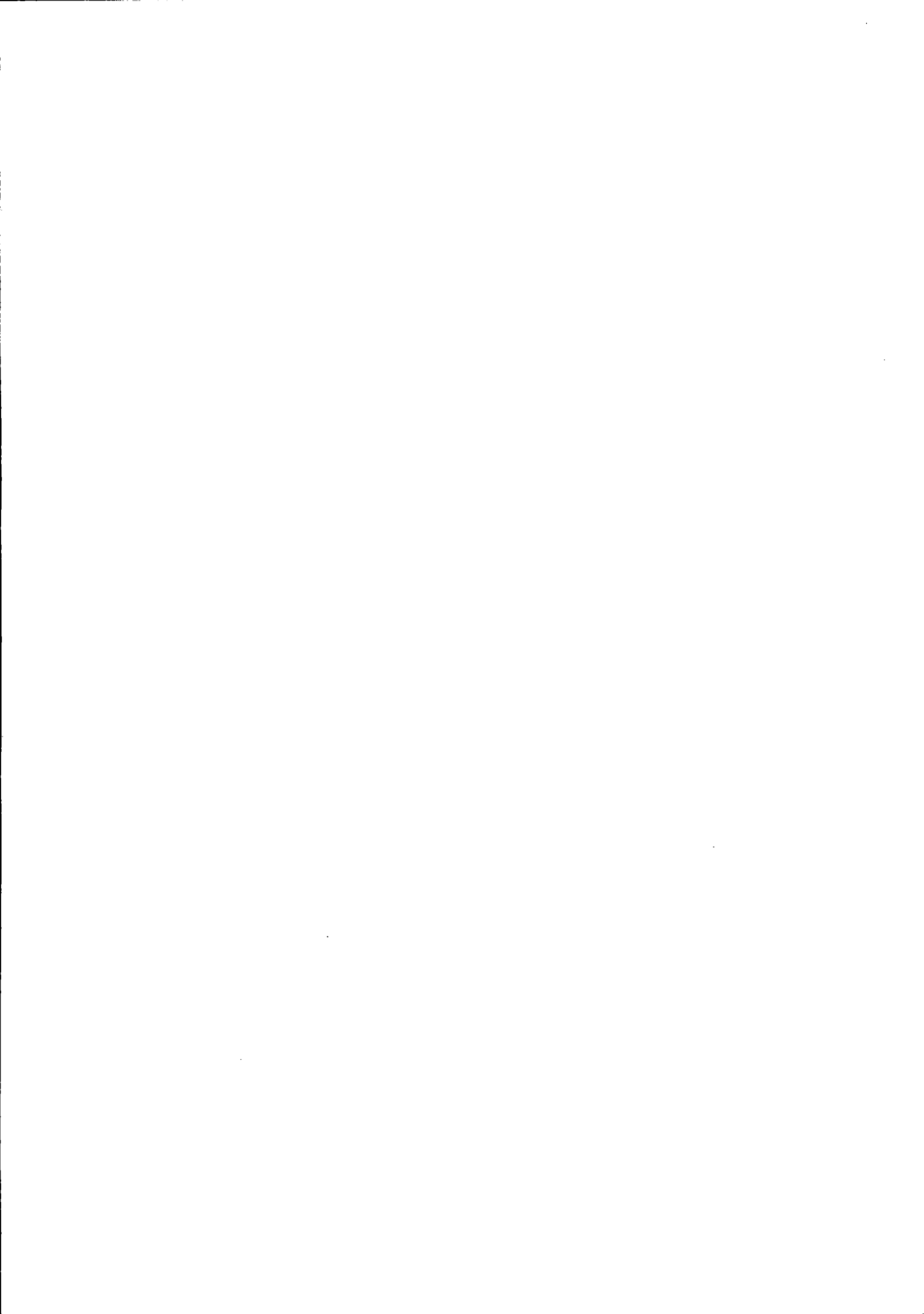
## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º **23.951.526/0001-52**, com sede à Rua Paraná,253 , Loja 03, Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr **ANTONIO CARLOS BORANELI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **8.376.630-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º **062.034.729-56**, residente na Av. Paulo Cruz Pimentel,983, casa 07, Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Sr **ANTONIO CARLOS BORANELI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **8.376.630-1**, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º **062.034.729-56**, residente na Av. Paulo Cruz Pimentel,983, casa 07, Centro em Ibaiti, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **003/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Ibaiti/Pr. 30/01/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BORANELI**  
**SÓCIO GERENTE DA EMPRESA PROPONENTE**

*Handwritten initials 'AB' and a large handwritten number '2' are visible on the right side of the page.*



**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA - ME**  
**C.N.P.J.(MF) Nº 23.951.526/0001-52**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular é na melhor forma de direito, **Antônio Carlos Boraneli**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/02/1987, empresário, engenheiro florestal, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-Pr, na Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 Bairro Centro - CEP: 84.900-000, portador da carteira de identidade civil R.G. nº 8.376.630-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 062.034.729-56 e **Aline Pinto de Toledo**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/02/1987, empresária, engenheira florestal, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti-Pr, na Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 - Bairro Centro CEP: 84.900-000, portador da carteira de identidade civil R.G. nº 9.781.319-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 066.281.629-31, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208317523 em data de 12/01/2016, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Sab - Consultoria Boraneli & Toledo Ltda - Me**, com sede nesta cidade de Ibaiti - Pr, na Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 - Bairro Centro - CEP 84900-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O capital social no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) integralizado em moeda corrente do País no presente ato, dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Antônio Carlos Boraneli	40.000	R\$ 40.000,00
Aline Pinto de Toledo	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	50.000	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade será administrada pelos sócios: **Antônio Carlos Boraneli** e **Aline Pinto de Toledo**, individualmente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Os, administradores da sociedade declaram nesta ocasião estar desimpedidos de exercerem a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA QUARTA** - Em decorrência da presente alteração o endereço comercial passa para: **Rua Paraná, 253 - Loja 03 - Bairro Centro - Cep: 84900-000 em Ibaiti-Pr.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 09:28 SOB Nº 20162993200.  
PROTOCOLO: 162993200 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600419354. NIRE: 41208317523.  
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Aline Pinto de Toledo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA - ME**  
**C.N.P.J.(MF) Nº 23.951.526/0001-52**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLAUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, lavrado em via única de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ibaiti-Pr, 09 de maio de 2016.



**Antonio Carlos Boranelli**



**Aline Pinto de Toledo**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 09:28 SOB Nº 20162993200.  
PROTOCOLO: 162993200 DE 13/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600419354. NIRE: 41208317523.  
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 18/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**Antonio Carlos Boraneli**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28/02/1987, empresário, engenheiro florestal, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-Pr, na Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 Bairro Centro - CEP: 84.900-000, portador da carteira de identidade civil R.G. nº 8.376.630-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 062.034.729-56 e **Aline Pinto de Toledo**, brasileira, solteira, maior, nascida em 26/02/1987, empresária, engenheira florestal, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti-Pr, na Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 - Bairro Centro CEP: 84.900-000, portador da carteira de identidade civil R.G. nº 9.781.319-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 066.281.629-31, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA** e será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria, terá sua sede e domicílio na **Avenida Paulo Cruz Pimentel, 983 - Casa 07 - Bairro Centro - Cep: 84.900-000 em Ibaiti-Pr.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **71.19-7-04-Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, 82.199/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; 74.901/99 atividades profissionais, científicas e técnicas; 71.120-00 Serviços de engenharia, 43.223/03-Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 85.996/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 71.19-7-01-Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde e 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, tudo a critério de sua administração.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades na data de registro do contrato social na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Antonio Carlos Boraneli	10.000	R\$ 10.000,00
Aline Pinto de Toledo	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	20.000	R\$ 20.000,00

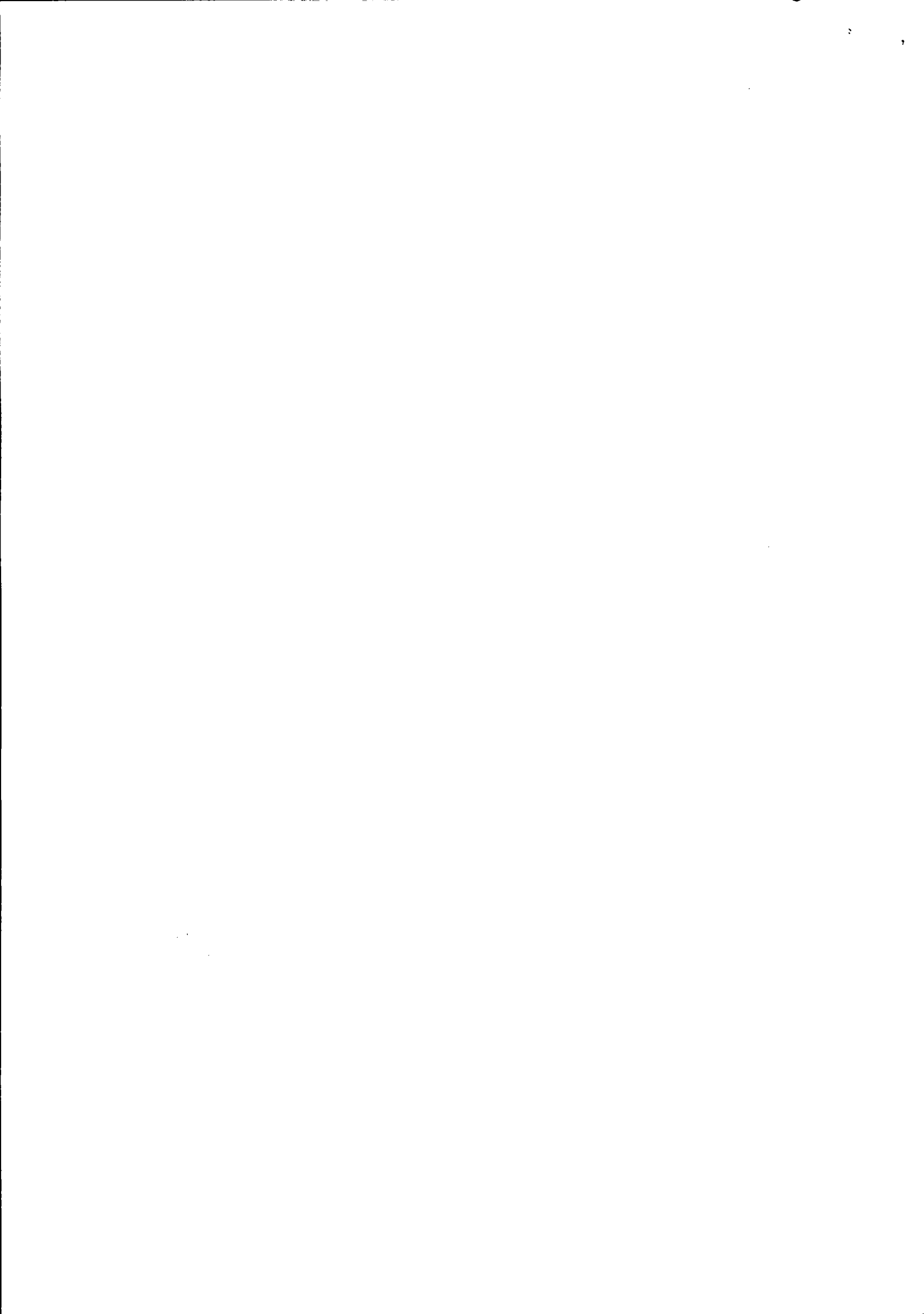


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:06 SOB Nº 41208317523.  
PROTOCOLO: 157548333 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157548333. NIRE: 41208317523.

SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Primeiro** - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

**Parágrafo Segundo** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA** - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

**CLAUSULA SEXTA** - A sociedade será administrada pelos sócios **Antonio Carlos Boraneli e Aline Pinto de Toledo**, individualmente e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

**CLAUSULA SÉTIMA** - Ficam facultados aos administradores, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLAUSULA OITAVA** - A sócia **Aline Pinto de Toledo** no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

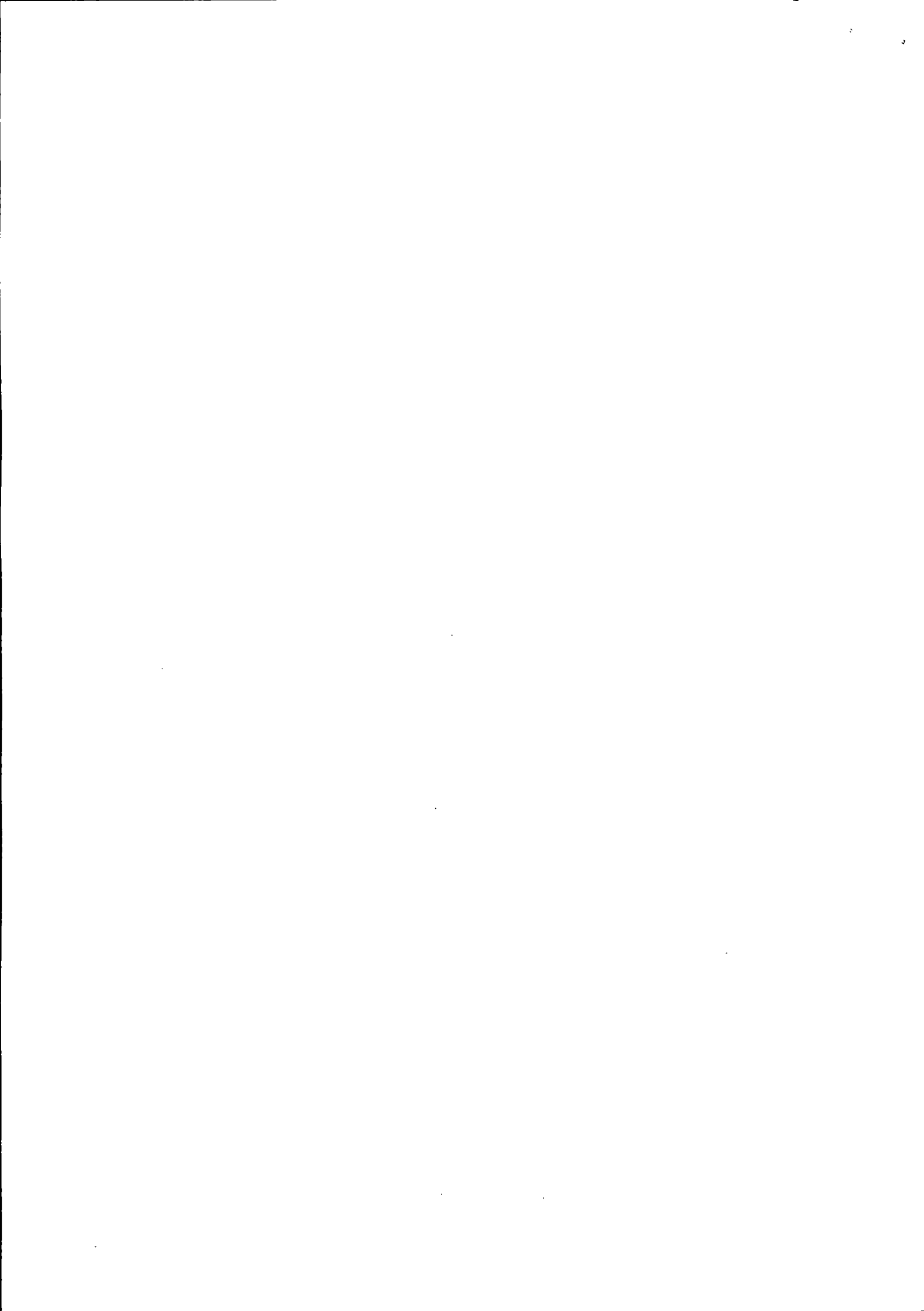
**CLAUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:06 SOB Nº 41208317523.  
 PROTOCOLO: 157548333 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR157548333. NIRE: 41208317523.  
 SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 12/01/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único** - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na renegação ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observados a legislação pertinente a matéria.

**CLAUSULA DECIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser transferidas ou cedidas parcial ou em sua totalidade a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único** - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 06 (seis) meses.

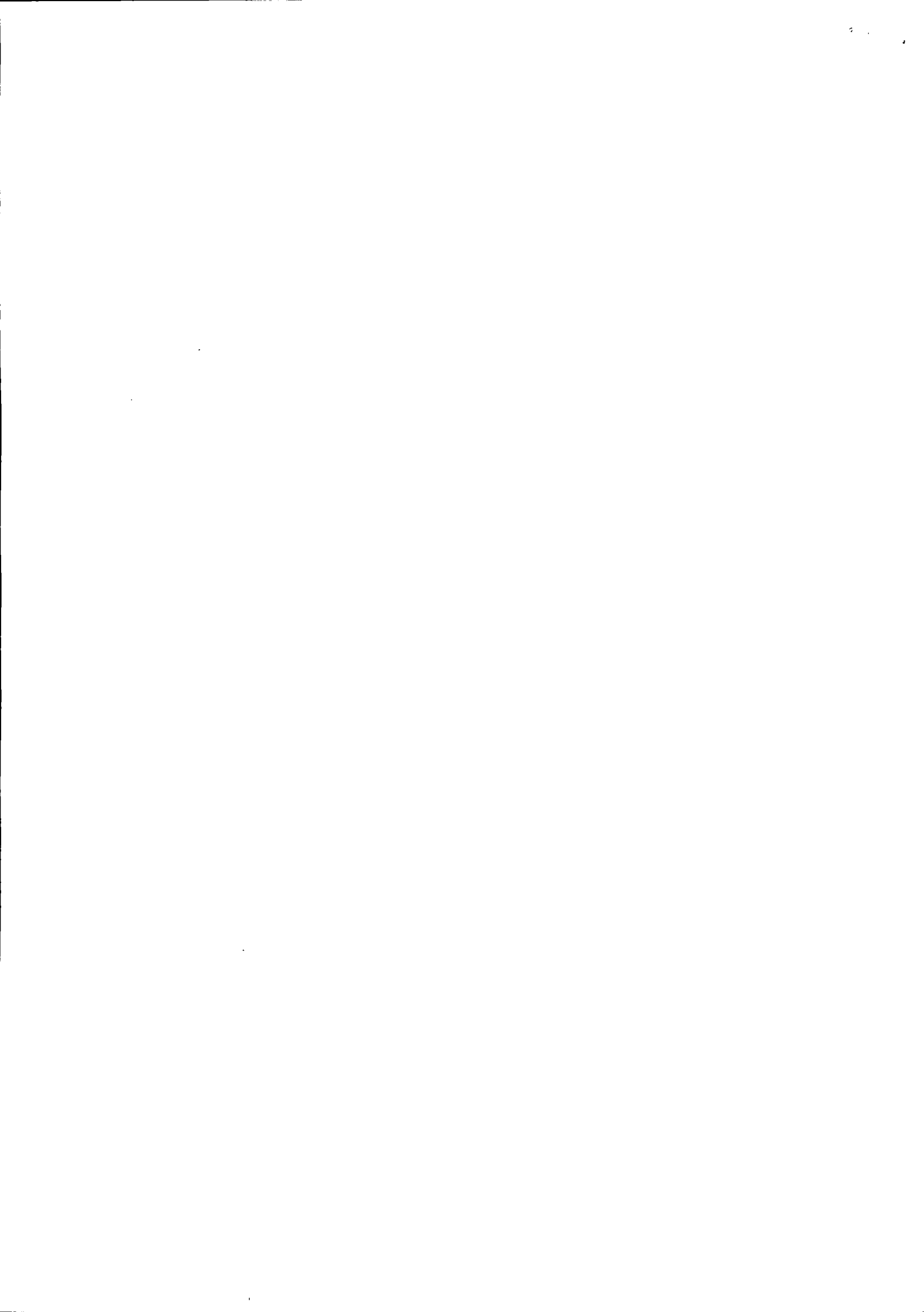
**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído judicialmente mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda por incapacidade superveniente.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - A sociedade não se dissolverá pela morte, de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto a continuidade, efetuar-se-á o primeiro pagamento do reembolso das quotas 90 (Noventa) dias após a manifestação da não concordância dos herdeiros ou sucessores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:06 SOB Nº 41208317523  
PROTOCOLADO: 157548333 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157548333. NIRE: 41208317523.  
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA  
Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA. CONTRATO SOCIAL

**Parágrafo Único** - Ficando a sociedade constituída apenas de um único sócio, e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entrará a sociedade em liquidação.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA** - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomada por todos os sócios e por estes assinadas, fica dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA:** As partes elegem o foro da cidade de Ibaiti-Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social, lavrado em vias única de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ibaiti-Pr, 10 de novembro de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

*Antonio Carlos Boraneli*

Antonio Carlos Boraneli

FIRMA RECONHECIDA

*Aline Pinto de Toledo*

Aline Pinto de Toledo

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:06 SOB Nº 41208317523.  
PROTOCOLO: 157548333 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157548333. NIRE: 41208317523.  
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO NEGRAO  
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente  
Rua Parana 51 (43) 3546-1465  
CEP: 81900-000 - IBAITI - PR

**SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL**  
SEDE DA COMARCA DE IBAITI  
Rua Parana 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibiti - PR  
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
[XKq55R1] - ANTONIO CARLOS BORANELI  
[XKq8PM1] - ALINE PINCO DE TOLEDO  
Ibiti-PR, 11 de Janeiro de 2016.  
Em testemunho da cidade

*[Handwritten Signature]*  
VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL  
TEZn6-0qQH5-AoQeN-6pQ8M-7G5D



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:06 SOB N° 41208317523.  
PROTOCOLO: 157548333 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157548333. NIRE: 41208317523.  
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 797125313

NOME  
**ANTONIO CARLOS BORANELI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 8376630-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 062.034.729-56 28/02/1987

FILIAÇÃO  
 JOAO CARLOS BORANELI  
 MARIA CECILIA LEME  
 BORANELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03894294871 04/10/2018 13/07/2006

OBSERVAÇÕES  
 S:Q:N:D:C

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 FIGUEIRA, PR 04/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 55041102879  
 PR905796066

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 797125313

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 FNL72109

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 SEDE DA COMARCA  
 Rua Paraná, 51 - Sala 4 - Ed. Mª Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
 Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatoibaiti@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel  
 do original que me foi apresentado nesta data  
 Ibaíti - PR, em 07 de Fevereiro de 2018.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL FNL72109  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

A



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO

**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**  
**e-mail: sab.consultoria@outlook.com**

RUA PARANÁ, 253 - LOJA 03 - CENTRO - FONE. (43) 99685829 - CEP. 84900-000 - IBAITI - PR  
CNPJ(MF) 23.951.526/0001-52 CAD/ICMS: ISENT0

## ANEXO II

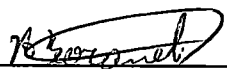
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 003/2018.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.951.526/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANTONIO CARLOS BORANELI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.376.630-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 062.034.729-56, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ibaiti/Pr. 30/01/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BORANELI**  
**RG: 8.376.630-1-SSP/PR.**  
**CPF/MF: 062.034.729-56.**  
**SÓCIO GERENTE DA EMPRESA PROPONENTE**

A  
  




# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO

**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**  
**e-mail: sab.consultoria@outlook.com**

RUA PARANÁ, 253 - LOJA 03, CENTRO - FONE: (43) 35463719 - CEP. 84900-000 - IBAITI - PR.  
CNPJ(MF) 23.951.526/0001-52 CAD/ICMS: ISENT0

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial n.º 003/2018.

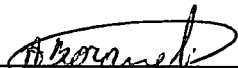
### DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 23.951.526/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **ANTONIO CARLOS BORANELI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.376.630-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF/MF n.º 062.034.729-56. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ibaiti/Pr. 30/01/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BORANELI**  
RG: 8.376.630-1-SSP/PR.  
CPF/MF: 062.034.729-56.  
**SÓCIO GERENTE DA EMPRESA PROPONENTE**

A  
  




## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 23.951.526/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

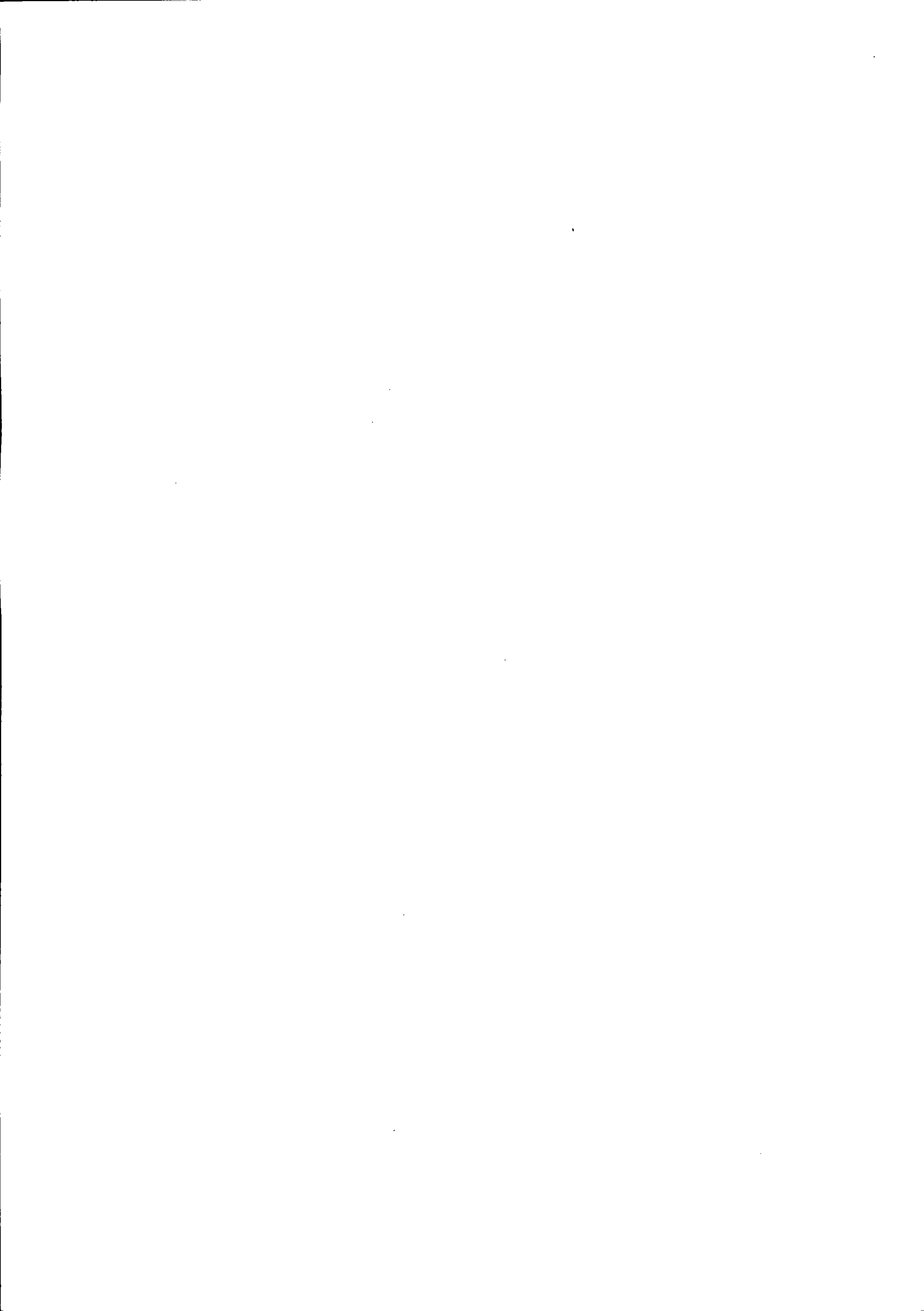
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A





# TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

## PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DA LICITAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 003/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preço relativa à futuro e eventual fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial para fins de Registros de preços nº 003/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
01	600	Horas	Prestação de serviços de topografia e geodesia para auxiliar nos serviços de demarcações e outros desenvolvidos pelas Secretárias Municipais de Pato Bragado – PR.		123.000,00	123.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 123.000,00</b>						

**Valor Global da Proposta:** R\$ 123.000,00

**Prazo de Prestação Serviços:** A execução dos serviços será feita durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação da Secretaria der Obras, Viação e Urbanismo, mediante emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo da validade da proposta:** mínimo 60 (sessenta) dias.

**Dados Bancários:** Banco do Brasil, Ag: 0859-1, C/C 28.162-X (Marechal Cândido Rondon).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Geraldo Pasinato – Sócio Administrador

RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20

10







# SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO

**SAB CONSULTORIA BORANELI & TOLEDO LTDA-ME**  
**e-mail: sab.consultoria@outlook.com**

RUA PARANÁ, 253 - LOJA 03, CENTRO - FONE (43) 35463719- CEP. 84900-000 - IBAITI - PR.  
CNPJ(MF) 23.951.526/0001-52 CAD/ICMS: ISENT0

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Ibaiti/Pr. 30/01/2018.**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º **003/2018**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFIA E GEODESIA**, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º **003/2018**, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
01	600	horas	TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	SAB CONSULTORIA	R\$ 170,00	R\$ 102.000,00
<b>Valor total</b>						

Valor Global da Proposta: **R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**

Prazo de Prestação Serviços: **CONFORME EDITAL**

Prazo de validade da Proposta: **CONFORME EDITAL**

Dados Bancários: **BANCO DO BRASIL - AG: 0602-5 - CONTA: 41983-4**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

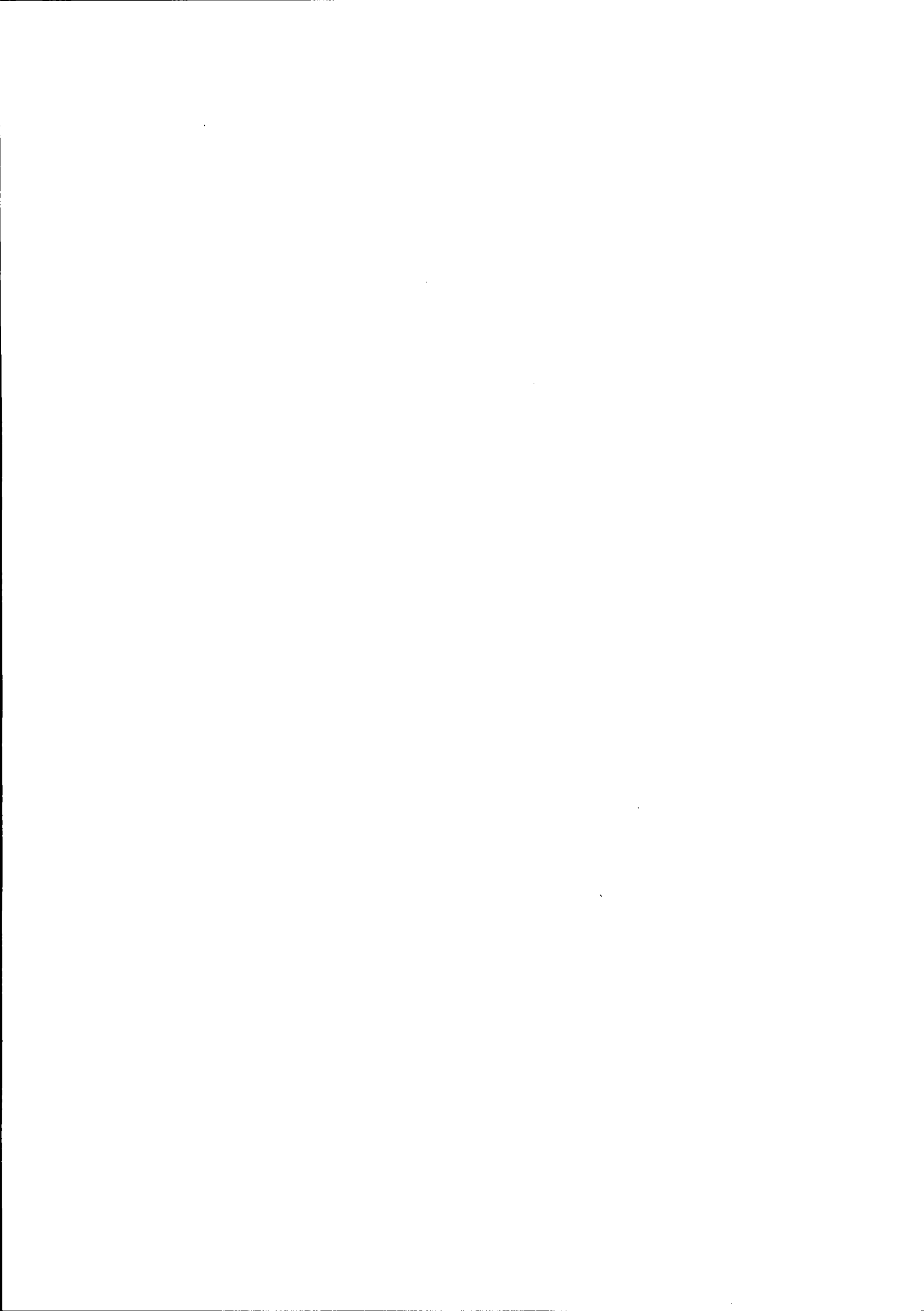
Nome e assinatura da Proponente.

**OBS:**

**Na nossa proposta está incluído todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.**

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS BORANELI**  
**SÓCIO GERENTE DA EMPRESA PROPONENTE**

A 





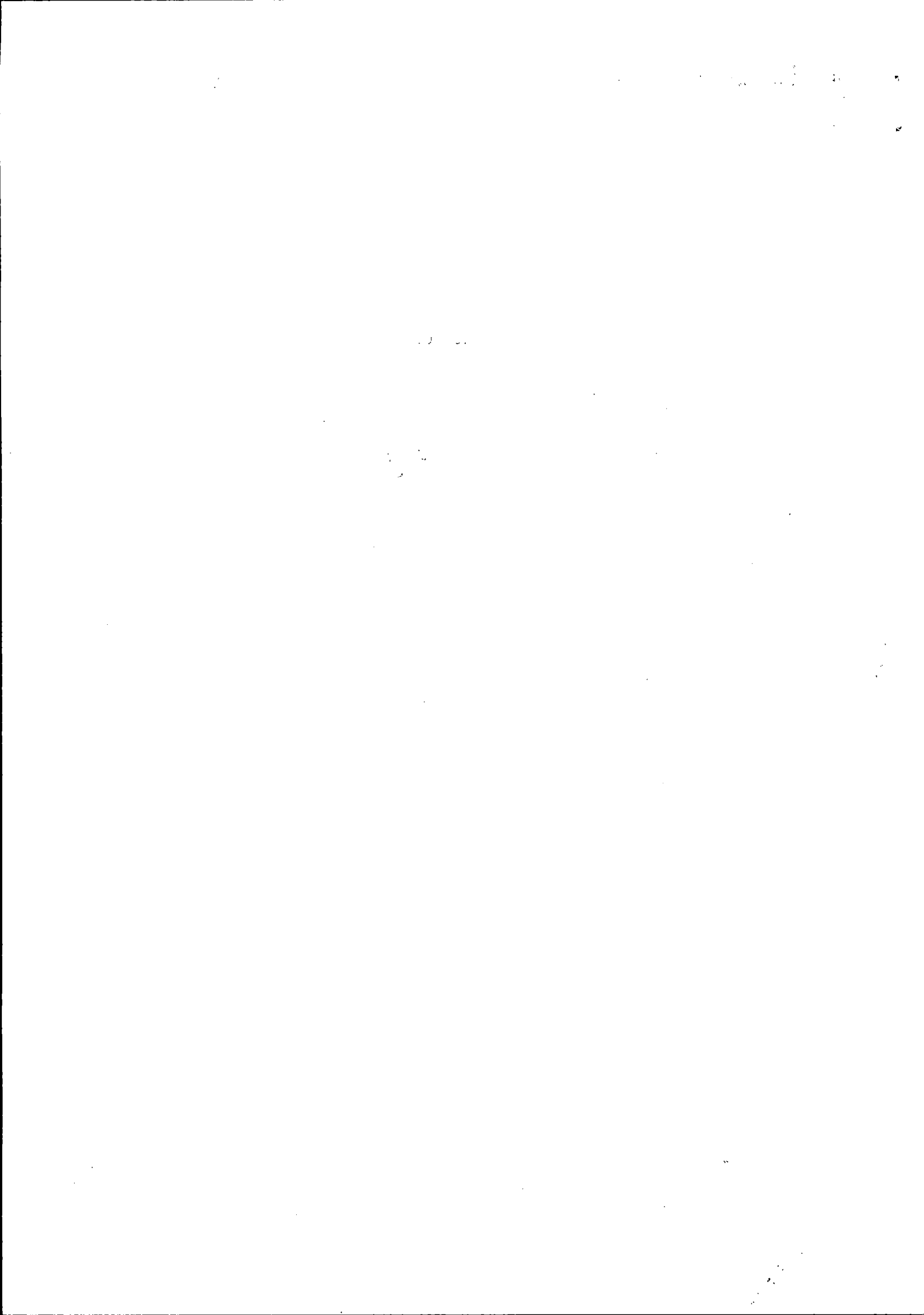
# **PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO N° 003/2018**

**02 DE FEVEREIRO DE 2.018**

**PATO BRAGADO - PR**

A



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**

Rua Olavo Bilac, 651 – Centro – Altônia – Paraná

Fone: (44) 3659-3541

CNPJ: 20.789.296/0001-89

Pato Bragado - Paraná, 02 de Fevereiro de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 003/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento xxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 003/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT.	MED.	DESCRIÇÃO	V. ITEM	V. GLOBAL
01	600	Horas	Serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referencia anexo ao Edital	195,00	117.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$117.000,00</b>					

Valor Global da Proposta: R\$117.000,00

Prazo de Prestação Serviços: 12 meses

Prazo de validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 1427-3, C/C: 18.006-8

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME

CNPJ: 20.789.296/0001-89



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

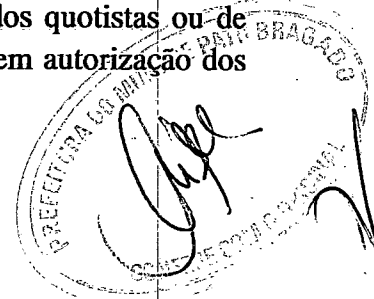
Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

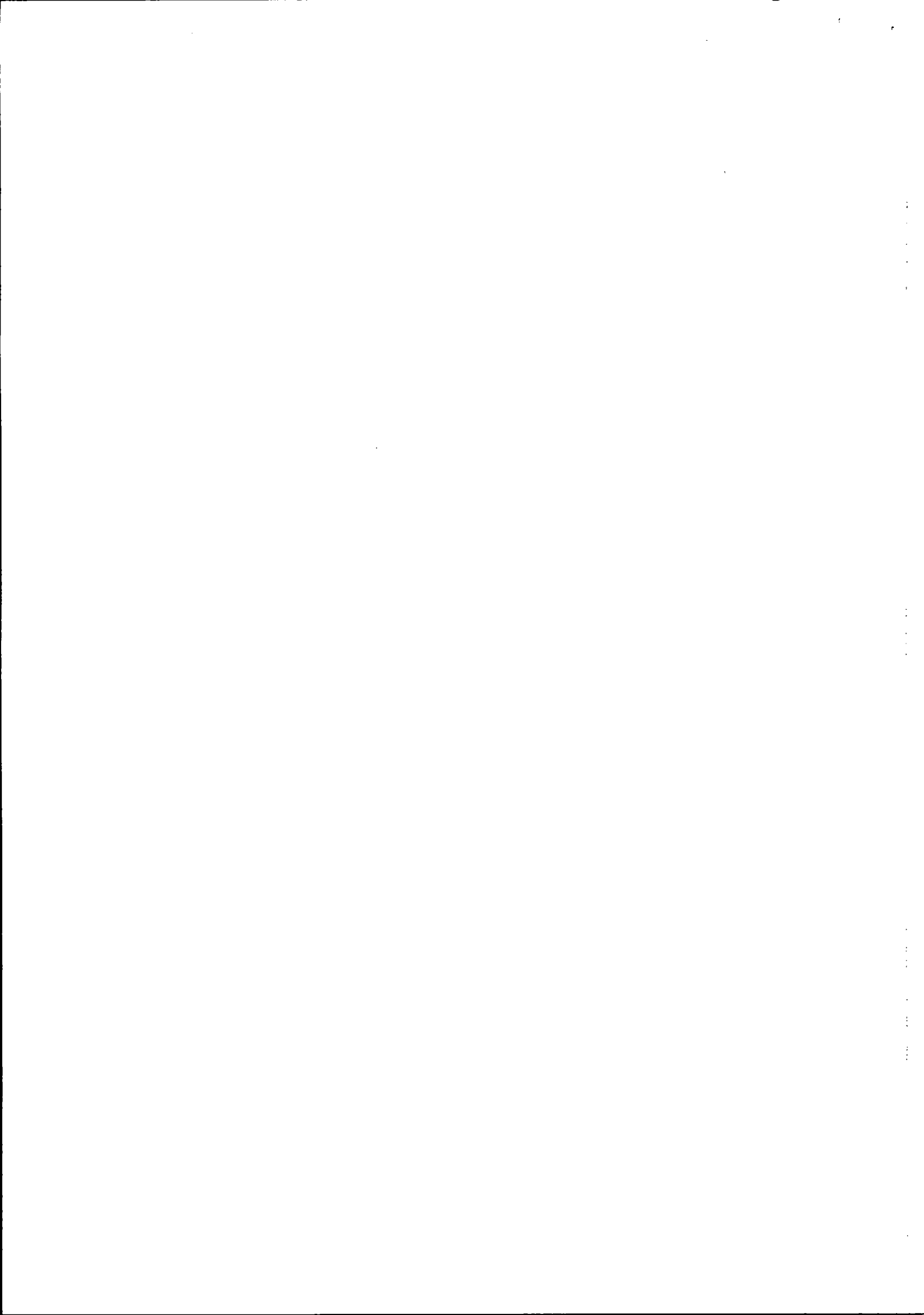
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da matriz de Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000 para Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa que era Administrada pela sócia **Iraci Engster**, passa a ser Administrada pelo ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO Sr. **GERALDO PASINATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/11/1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.374.079-4 SESP/PR e CPF nº 453.447.529-20, residente na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, CEP 85960-000, sendo investido e empossado em seu cargo na data de 28/05/2014, assinatura do presente instrumento, iniciando-se o prazo de gestão nesta data por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições de administrador, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

A







**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

**Parágrafo segundo:** Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O administrador não sócio **GERALDO PASINATO**, declara sob as penas da Lei que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

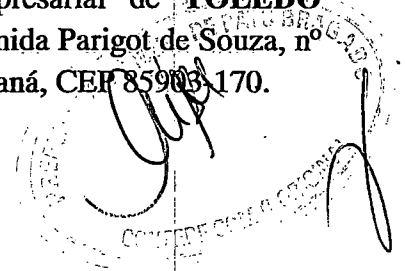
**CLÁUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME** e tem sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

A





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém a filial com sede na Avenida Brasil, nº 4037, sala nº 01, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-002, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0003-63, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900998524 em 16/09/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de cartografia, topografia e geodesia e demarcação de solo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Iraci Engster	7.000	70	R\$ 7.000,00
Elton Carlos Schneider	3.000	30	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

A



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo não sócio Sr. **GERALDO PASINATO**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativa e passiva, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

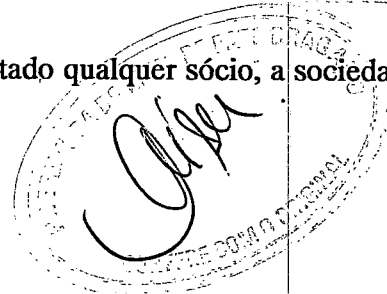
**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador não sócio **GERALDO PASINATO**, declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade

A



2



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Reunies - Paraná, 28 de Maio de 2014.

Elton Carlos Schneider



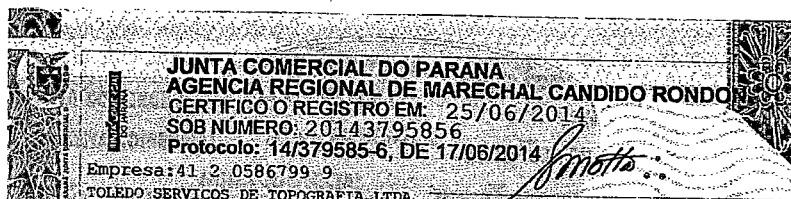
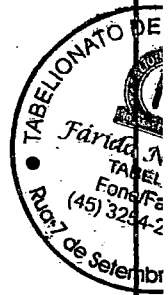
Iraci Engster

Geraldo Pasinato  
Administrador não sócio

Testemunhas:

Valdir Antonio Marschall  
RG nº 1.966.400 - SSP/PR

Natéli Beatriz Schivelbein  
- RG nº 11.042.443-4 SESP/PR







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO. LTD.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Asser*

COMARCA MAL DO RONDON

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.374.079-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2003

NOME GERALDO PASINATO

FILIAÇÃO ANADEU PASINATO  
ZILDA TEREZINHA PASINATO

NATURALIDADE CAMPINA LAGOA/PR DATA DE NASCIMENTO 03/11/1963

COMARCA=MAL DO RONDON/PR, DA SEDE

DOC. ORIGEM C. CAS 1772, LIVRO=6B, FOLHA=240

CPF 453.447.529-20

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

18

*J*

*J*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.633.914/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHEFIA TOPOGRAFIA AMBIENTAL</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>3593</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.903-170</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM LA SALLE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>chefiaambiental@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 3254-4534 / (45) 3279-1143</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

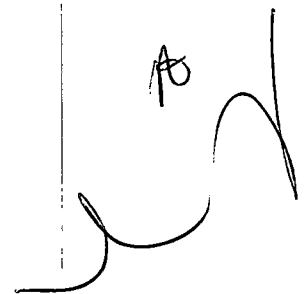
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 13:37:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08633914/0001-00 ✓  
**Razão Social:** TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** TOLEDO TOPOGRAFIA  
**Endereço:** R GUAIRA 3064 SALA / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85903-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2018 a 13/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018011513503355335607

Informação obtida em 25/01/2018, às 13:44:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**


**DECLARAÇÃO**

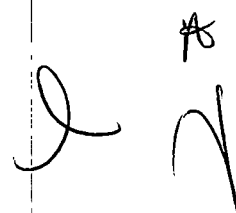
**Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, que as pendências de âmbito federal, já estão em processo de regularização, perante a Receita Federal do Brasil.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.

  
**Geraldo Pasinato – Administrador**  
**RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20**









Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 017537093-16

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 08.633.914/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 24/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017537018-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.633.914/0001-00**

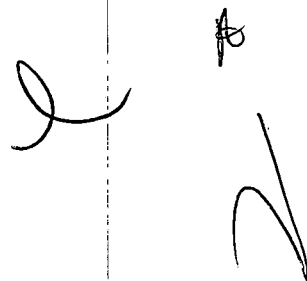
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

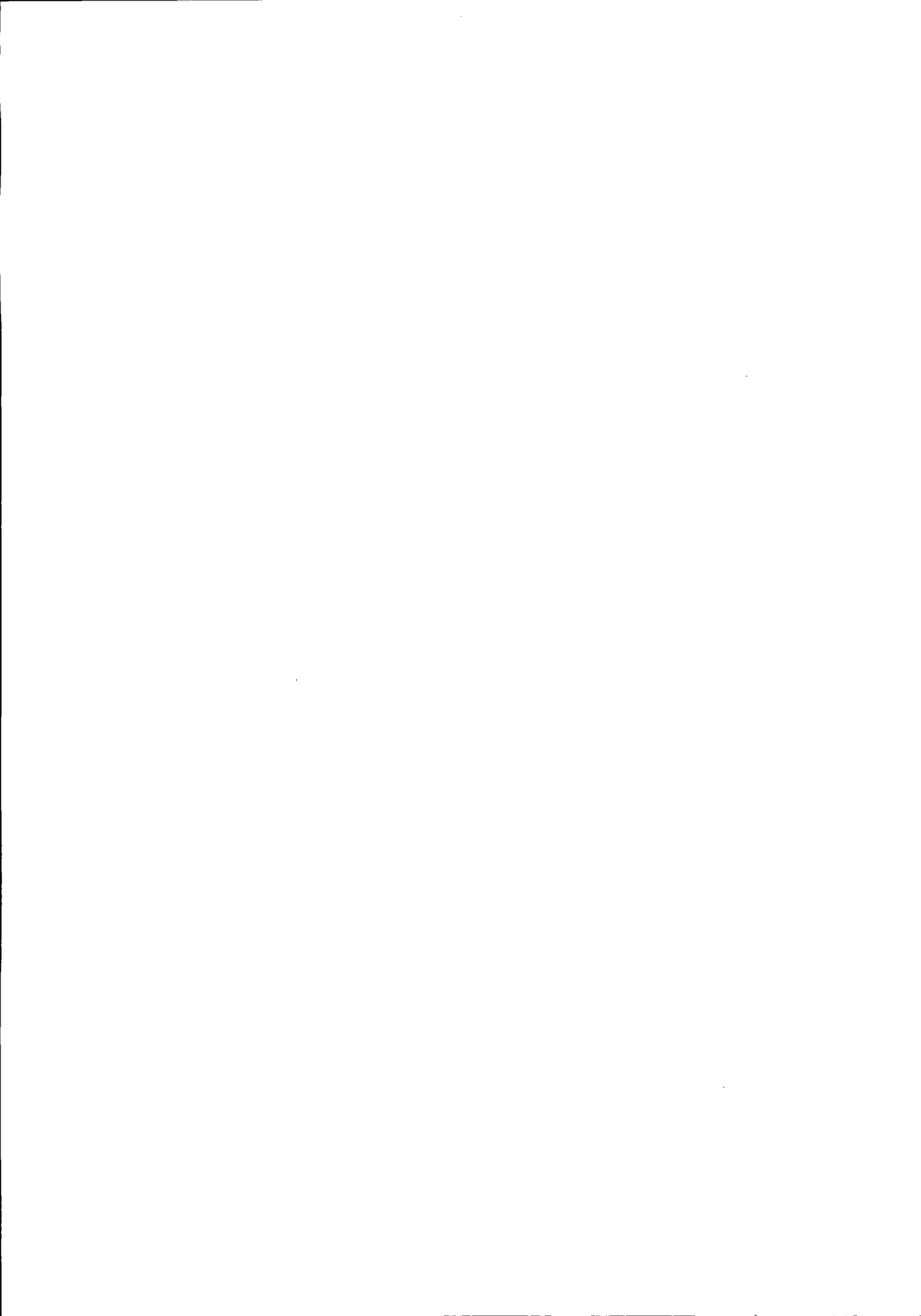
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2018 - Fornecimento Gratuito

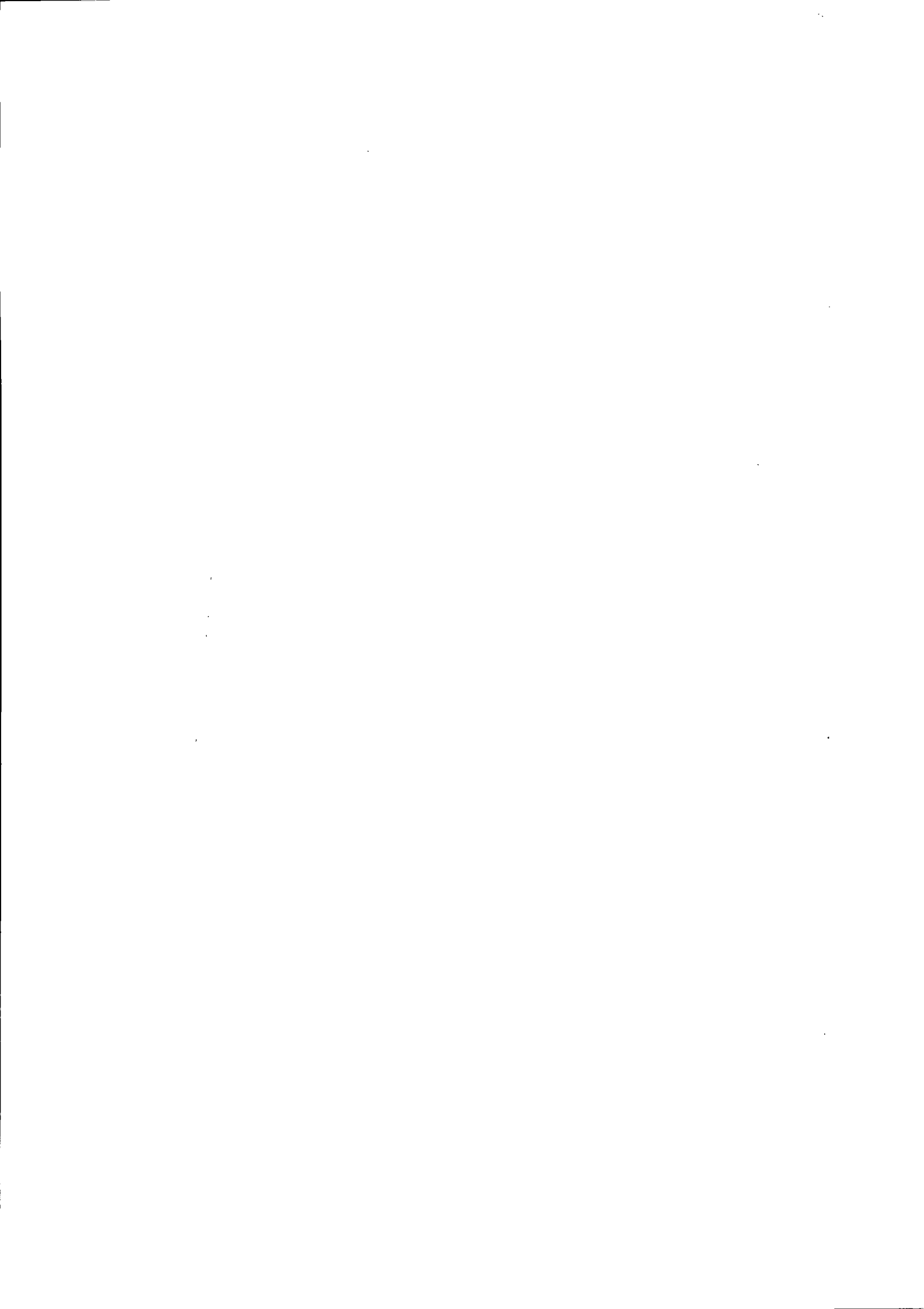
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





		<b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	
		<b>Certidão Positiva com efeito de negativa 3454/2018</b>	
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 27/03/2018 ✓		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5JZX38ECU7	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA ✓			
INSCRIÇÃO EMPRESA 261599	CNPJ/CPF 08.633.914/0001-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	ALVARÁ 261599
<b>ENDEREÇO</b>			
AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903170 Toledo - PR			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Serviços de cartografia, topografia e geodésia			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/01/2018.  
 Qualquer rasura invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.806/0001-88  
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

261599

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 261599**

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA CNPJ/CPF: 08.633.914/0001-00	
<b>Localização</b> AV PARIGOT DE SOUZA, 3593 - JARDIM LA SALLE CEP: 85903170 Toledo - PR	
<b>Atividades</b> SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E DEMARCACAODE SOLO	
<b>Horário de funcionamento: Comercial</b> Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00	

<b>Emitido em</b> 26/01/2018	<b>Válido até</b> 20/03/2018
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 26/01/2018.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
Certidão n°: 143704733/2018  
Expedição: 25/01/2018, às 14:04:32  
Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.633.914/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'A' followed by a long, sweeping flourish.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10625/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: FERNANDO DO CARMO PEREIRA ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145306/D

Registro Nacional : 1714194957

Registrado(a) desde : 25/03/2015

Filiação : TOMAZ EVANGELISTA PEREIRA  
MARIA RIBEIRO DO CARMO PEREIRA

Data de Nascimento : 12/05/1992

Carteira de Identidade : 48.189.379-9

Naturalidade : ARACATUBA/SP

CPF : 38179174816

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Diplomação : 28/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45001 - TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 29727/2018.

Handwritten signature and initials.



Emitida via Internet em 25/01/2018 13:50:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

As

N





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10623/2018**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145306/D

Registro Nacional : 1714194957

Registrado(a) desde : 25/03/2015

Filiação : TOMAZ EVANGELISTA PEREIRA

MARIA RIBEIRO DO CARMO PEREIRA

Data de Nascimento : 12/05/1992

Carteira de Identidade : 48.189.379-9

Naturalidade : ARACATUBA/SP

CPF : 38179174816

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 06/03/2015

Diplomação : 28/05/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 29725/2018.

Emitida via Internet em 25/01/2018 13:50:27





25/01/2018

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 10614/2018**

**Validade: 31/03/2018**

**Razão Social:** TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

**CNPJ:** 08633914000100

**Num. Registro:** 45001

**Registrada desde :** 28/02/2007

**Capital Social:** R\$ 10.000,00

**Endereço:** RUA GUAIRA, 3064 JARDIM LA SALLE

**Município/Estado:** TOLEDO-PR

**CEP:** 85903220

**Objetivo Social:**

Serviços de cartografia, topografia e geodésia e demarcação de solo.

**Restrição de Atividade :** Serviços de cartografia e geodésia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:08633914000100

Endereço: AVENIDA BRASIL, 4037 SALA 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85812002

Situação:

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - FERNANDO DO CARMO PEREIRA

Carteira: PR-145306/D Data de Expedição: 25/03/2015

Desde: 16/04/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Para fins de:** Licitações

N

70



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

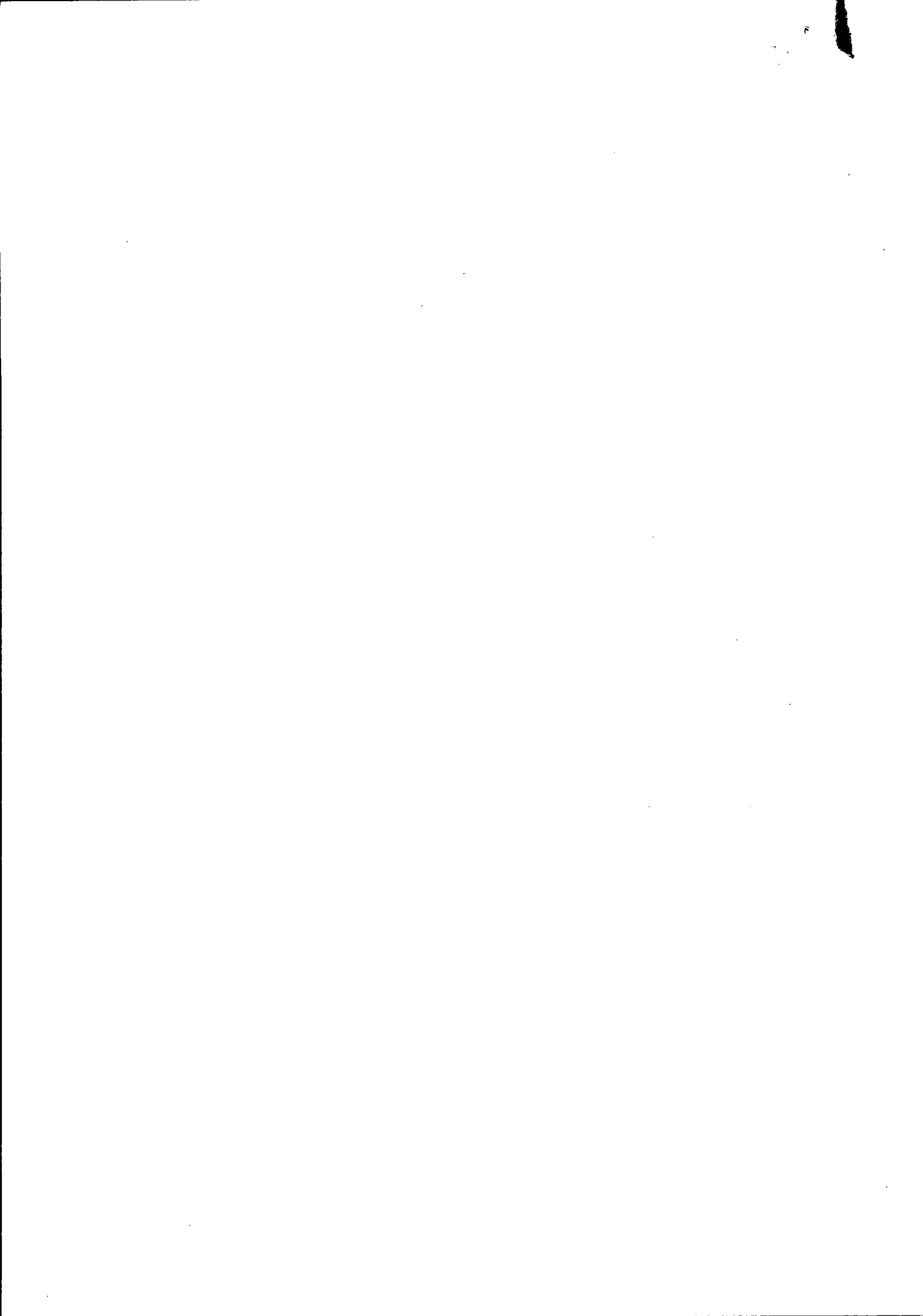
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 29708/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/01/2018 13:42:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 31/01/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **08.633.914/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A  








CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ  
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME**

**CNPJ: 08.633.914/0001-00**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

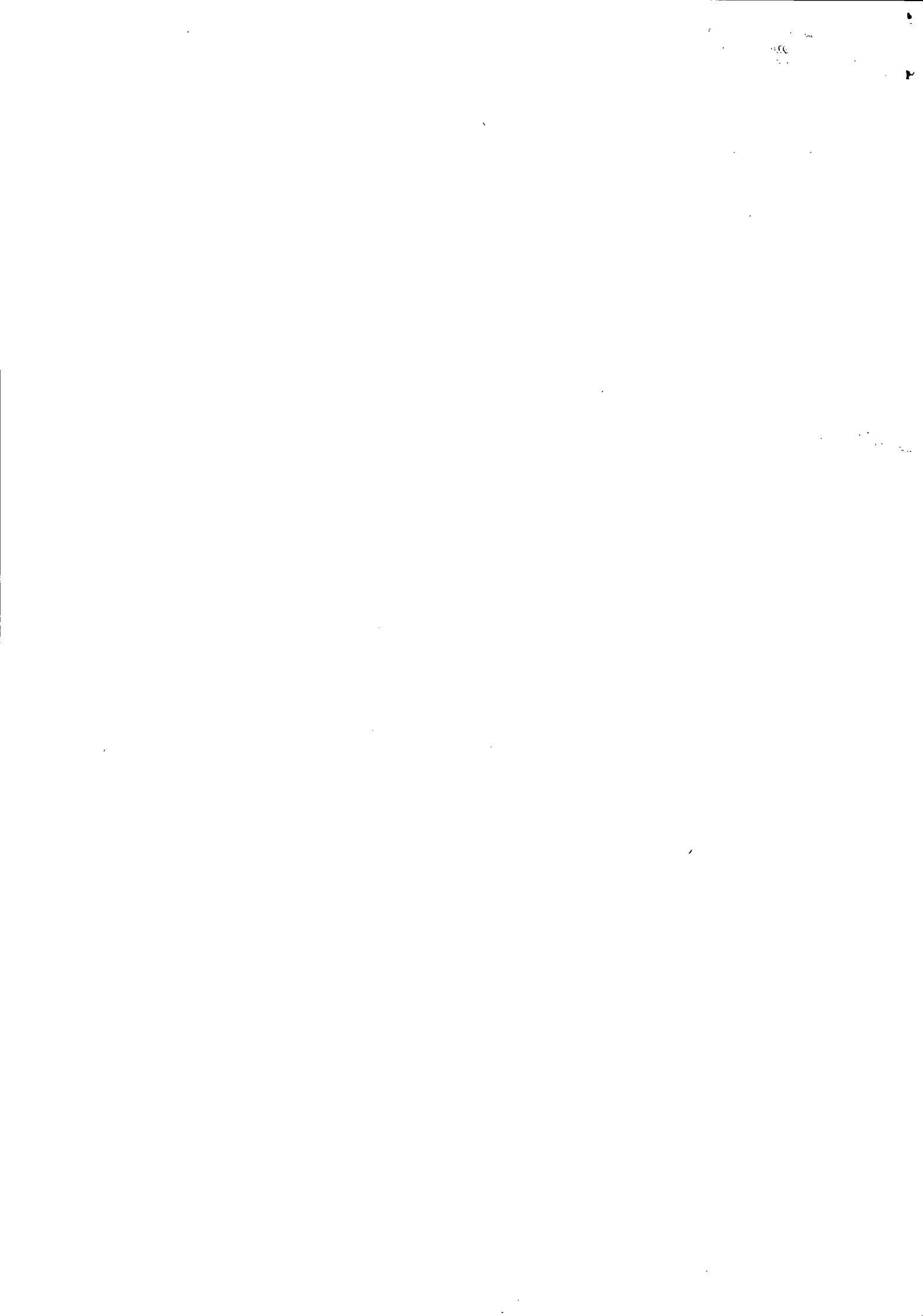
A presente certidão foi expedida  
às 09:06:14 Hs  
Toledo, 29/01/2018

*Gilmara Aparecida Rigo*  
Gilmara Aparecida Rigo  
Funcionária Juramentada  
RG: 5.807.310-5-SSP/PR  
Portaria nº 49/04



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>449.887,25</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>83.487,59</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>58.148,09</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>58.141,53</b>
5	1.1.1.01.0001	Caixa-Matriz	58.141,53
<b>6</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>6,56</b>
7	1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	6,56
<b>14</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CREDITOS</b>	<b>25.339,50</b>
<b>15</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>25.339,50</b>
10949	1.1.2.01.0001	Castilho Engenharia e Empreendimentos SA	25.339,50
<b>70</b>	<b>1.3</b>	<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>366.399,66</b>
<b>80</b>	<b>1.3.2</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>366.399,66</b>
<b>89</b>	<b>1.3.2.03</b>	<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>175.416,85</b>
90	1.3.2.03.0001	Máquinas e Equipamentos	162.119,00
91	1.3.2.03.0002	Equipamentos de Informática	13.297,85
<b>92</b>	<b>1.3.2.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>192.000,00</b>
93	1.3.2.04.0001	Veículos	192.000,00
<b>95</b>	<b>1.3.2.05</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>18.604,26</b>
96	1.3.2.05.0001	Móveis e Utensílios	18.604,26
<b>103</b>	<b>1.3.2.07</b>	<b>PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS</b>	<b>2.193,71</b>
11991	1.3.2.07.0008	Consórcio BBrasil	2.193,71
<b>107</b>	<b>1.3.2.08</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES</b>	<b>(21.815,16)</b>
109	1.3.2.08.0002	(-) Depreciações s/ Máquinas e Equip.	(9.006,60)
110	1.3.2.08.0003	(-) Depreciações s/ Veículos	(10.666,80)
111	1.3.2.08.0004	(-) Depreciações s/ Móveis e Utensílios	(1.033,56)
9702	1.3.2.08.0005	(-) Depreciações s/ Equip de Informática	(1.108,20)
<b>120</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>449.887,25</b>
<b>121</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>228.486,07</b>
<b>122</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>484,00</b>
<b>123</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>DUPLICATAS A PAGAR</b>	<b>484,00</b>
5522	2.1.1.01.0001	Rima Rondon Impl. Maq. Agrícolas Ltda	484,00
<b>132</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>225.979,63</b>
<b>133</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>5.183,32</b>
134	2.1.4.01.0001	Salários a Pagar	4.400,12
137	2.1.4.01.0004	Pro-Labore a Pagar	783,20
<b>139</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>29.016,71</b>
140	2.1.4.02.0001	INSS a Pagar	20.538,33
141	2.1.4.02.0002	FGTS a Pagar	8.478,38
<b>144</b>	<b>2.1.4.03</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR</b>	<b>191.779,60</b>
146	2.1.4.03.0002	IRRF a Pagar	17,14
147	2.1.4.03.0003	ISS a Pagar	14.834,93
148	2.1.4.03.0004	IRPJ a Pagar	18.017,46
149	2.1.4.03.0005	Contribuição Social a Pagar	12.316,02
150	2.1.4.03.0006	PIS a Pagar	1.010,54
151	2.1.4.03.0007	COFINS a Pagar	3.384,80
11580	2.1.4.03.0011	Parcelamento Impostos - Rec.Federal	12.372,12
11581	2.1.4.03.0012	Parcelamento INSS	75.272,70
13404	2.1.4.03.0013	Parcelamento INSS 2013/14	8.219,67
13597	2.1.4.03.0014	Parcelamento Dívida Ativa/PGFN	3.351,30
13598	2.1.4.03.0015	Parcelamento COFINS	2.905,18
13599	2.1.4.03.0016	Parcelamento IRPJ	22.309,74
13600	2.1.4.03.0017	Parcelamento CSSocial	11.512,78
14829	2.1.4.03.0018	Parcelamento ISSQN	6.255,22
<b>175</b>	<b>2.1.7</b>	<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.022,44</b>
<b>182</b>	<b>2.1.7.04</b>	<b>ALUGUÉIS A PAGAR</b>	<b>2.022,44</b>
572	2.1.7.04.0001	Aluguéis a Pagar	2.022,44
<b>194</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>62.759,83</b>



Empresa: TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

Insc. Junta Comercial: 41205867999 Data: 06/02/2007

CONSOLIDADO

Balanco encerrado em: 31/12/2016

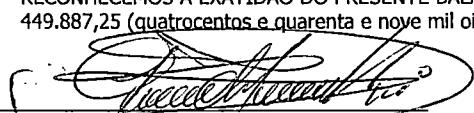
Folha: 0002

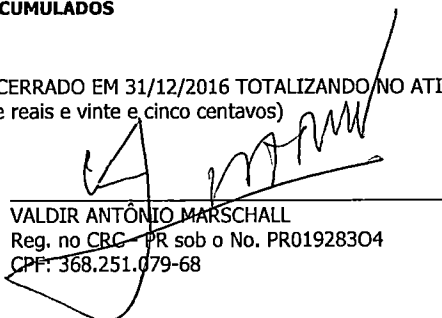
Número livro: 0009

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
197	2.2.2	<b>EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS</b>	<b>62.759,83</b>
198	2.2.2.01	<b>FINANCIAMENTOS PARA ATIVO FIXO</b>	<b>62.759,83</b>
199	2.2.2.01.0001	Banco do Brasil	10.082,28
7390	2.2.2.01.0012	BV Financeira	52.677,55
213	2.4	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>158.641,35</b>
214	2.4.1	<b>CAPITAL</b>	<b>13.000,00</b>
215	2.4.1.01	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>13.000,00</b>
216	2.4.1.01.0001	Capital Social	13.000,00
219	2.4.2	<b>RESERVAS</b>	<b>145.641,35</b>
231	2.4.2.05	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>145.641,35</b>
232	2.4.2.05.0001	Lucros Acumulados	145.641,35

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 449.887,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

  
GERALDO PASINATO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 453.447.529-20

  
VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304  
CPF: 368.251.079-68



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016**

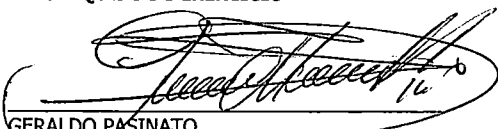
Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>Receita Operacional Bruta</b>			
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	414.875,57	<u>414.875,57</u>	<u>414.875,57</u>
<b>Deduções e Abatimentos</b>			
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS			
PIS	(2.696,70)		
COFINS	(12.446,27)		
ISS	(12.446,28)		
I.R.P.J.	(19.914,03)		
Contribuição Social	(11.948,43)	<u>(59.451,71)</u>	<u>(59.451,71)</u>
<b>Receita Operacional Líquida</b>			<u>355.423,86</u>
<b>Custos Operacionais</b>			
CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS			
Manutenção de Máq., Equip. e Instalações	(4.639,53)		
Combustíveis e Lubrificantes	(9.351,93)		
Gastos c/ Veículos	(6.843,06)		
Uniformes e Equipamentos	(110,50)	<u>(20.945,02)</u>	<u>(20.945,02)</u>
<b>Lucro Operacional Bruto</b>			<u>334.478,84</u>
<b>Despesas Operacionais</b>			
DESPESAS COM PESSOAL			
Salários	(58.683,65)		
13º Salário	(7.596,69)		
Férias	(14.411,42)		
Horas Extras	(20.629,26)		
Pro-Labore	(10.560,00)	<u>(111.881,02)</u>	
DESPESAS C/ ENCARGOS SOCIAIS			
INSS	(29.158,84)		
FGTS	(7.776,26)	<u>(36.935,10)</u>	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
Multas Fiscais Dedutíveis	(53,80)	<u>(53,80)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Água	(1.297,09)		
Luz	(110,02)		
Telefone	(1.785,12)		
Impressos e Materiais	(40,00)		
Alugueis	(22.119,59)		
Conservação e Reparos	(3.787,56)		
Prêmios de Seguros	(3.694,22)		
Multas Diversas	(2.102,22)		
Mensalidades e Assinaturas	(416,72)		
Material de Consumo	(567,50)		
Publicidade e Propaganda	(1.000,00)		
Despesas Diversas	(981,84)		
Contribuição p/ Entidades de Classe	(1.194,04)		
Despesas de viagem	(1.948,75)		
Serviços de Terceiros	(1.283,28)		
Depreciações	(21.815,16)	<u>(64.143,11)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	(27.404,49)		
Despesas Bancárias	(2.418,07)	<u>(29.822,56)</u>	<u>(242.835,59)</u>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Receita s/ Aplicação Financeira	46,87	<u>46,87</u>	<u>46,87</u>
<b>Resultado Operacional Líquido</b>			<u>91.690,12</u>
<b>Resultado Antes das Provisões</b>			<u>91.690,12</u>





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016

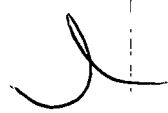
Descrição	Saldo	Soma	Total
Resultado do Período			91.690,12
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<b>91.690,12</b>

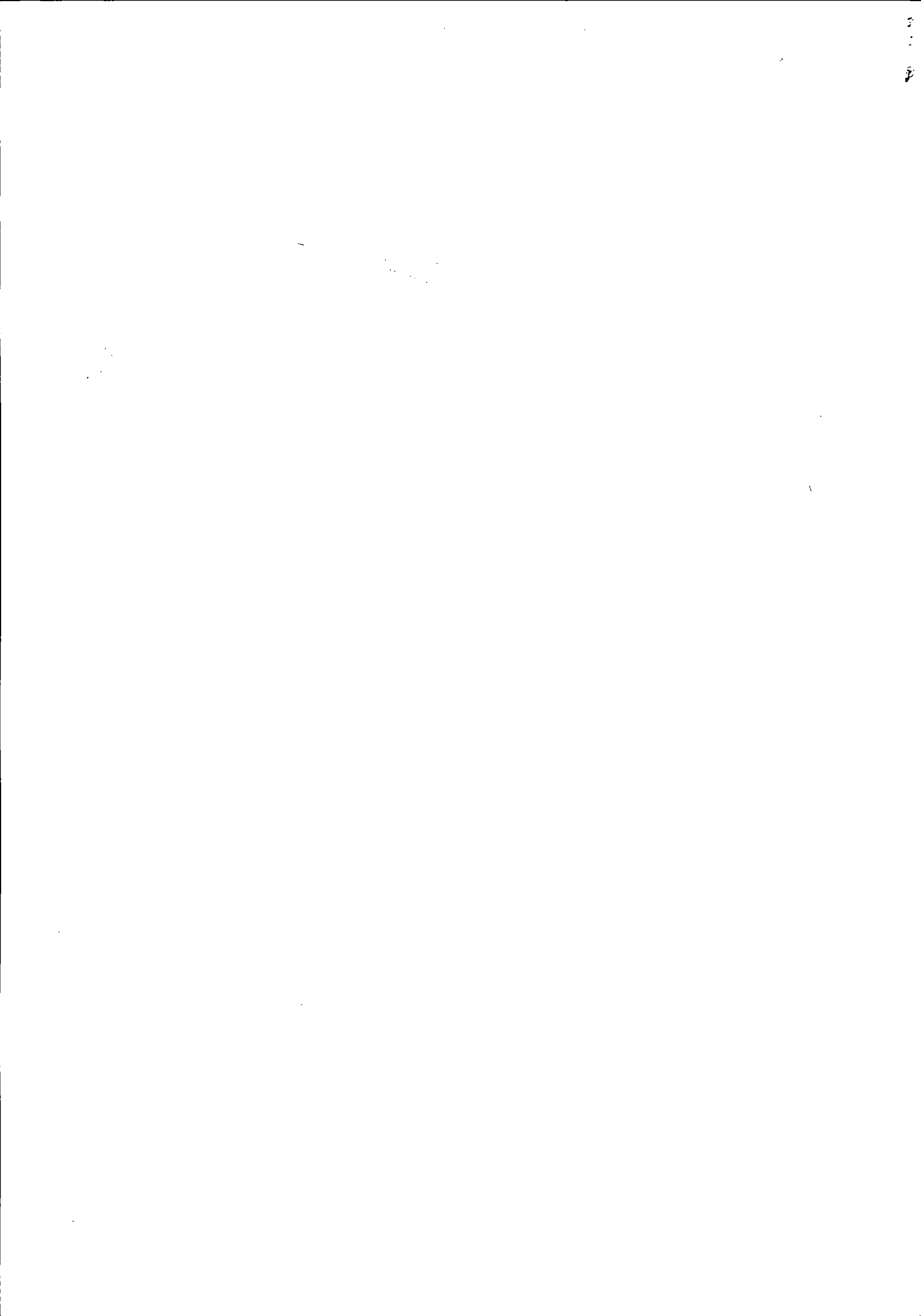


GERALDO PASINATO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 453.447.529-20



VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304  
CPF: 368.251.079-68





**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

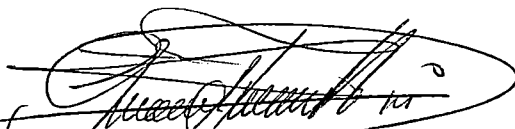
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Prezados Senhores**

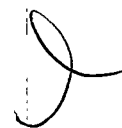
Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

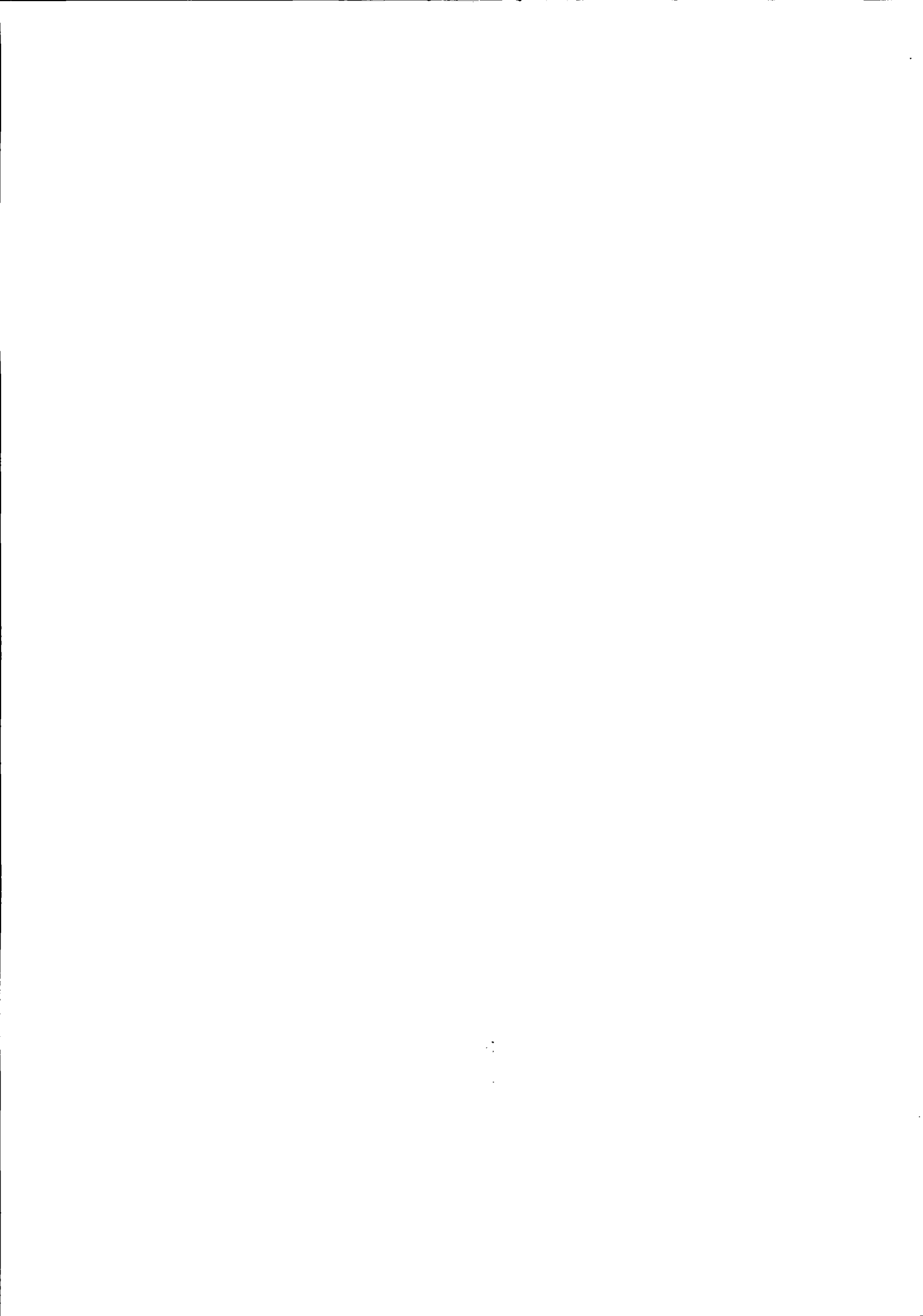
Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.



**Gerardo Pasinato – Administrador**  
RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20



A



**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.



**Geraldo Pasinato – Administrador**  
**RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20**





# TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

### **Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.



**Geraldo Pasinato – Administrador**  
**RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20**







# TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

À

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

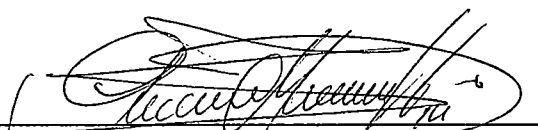
Prezados Senhores

A proponente **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 003/2018, **DECLARA**, sob penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretário;

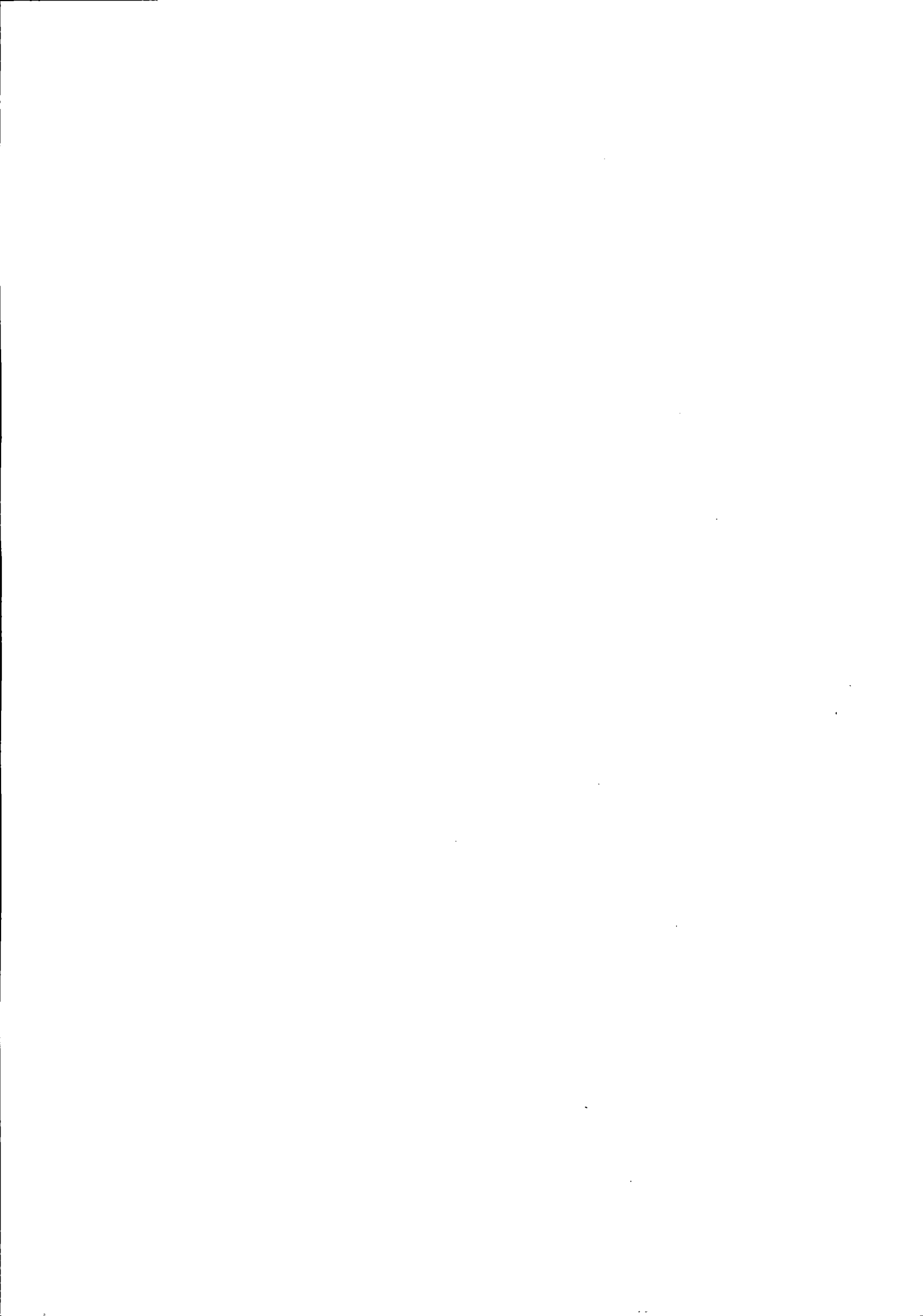
( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal, ocupante do cargo.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.



**Geraldo Pasinato – Administrador**  
RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20







# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

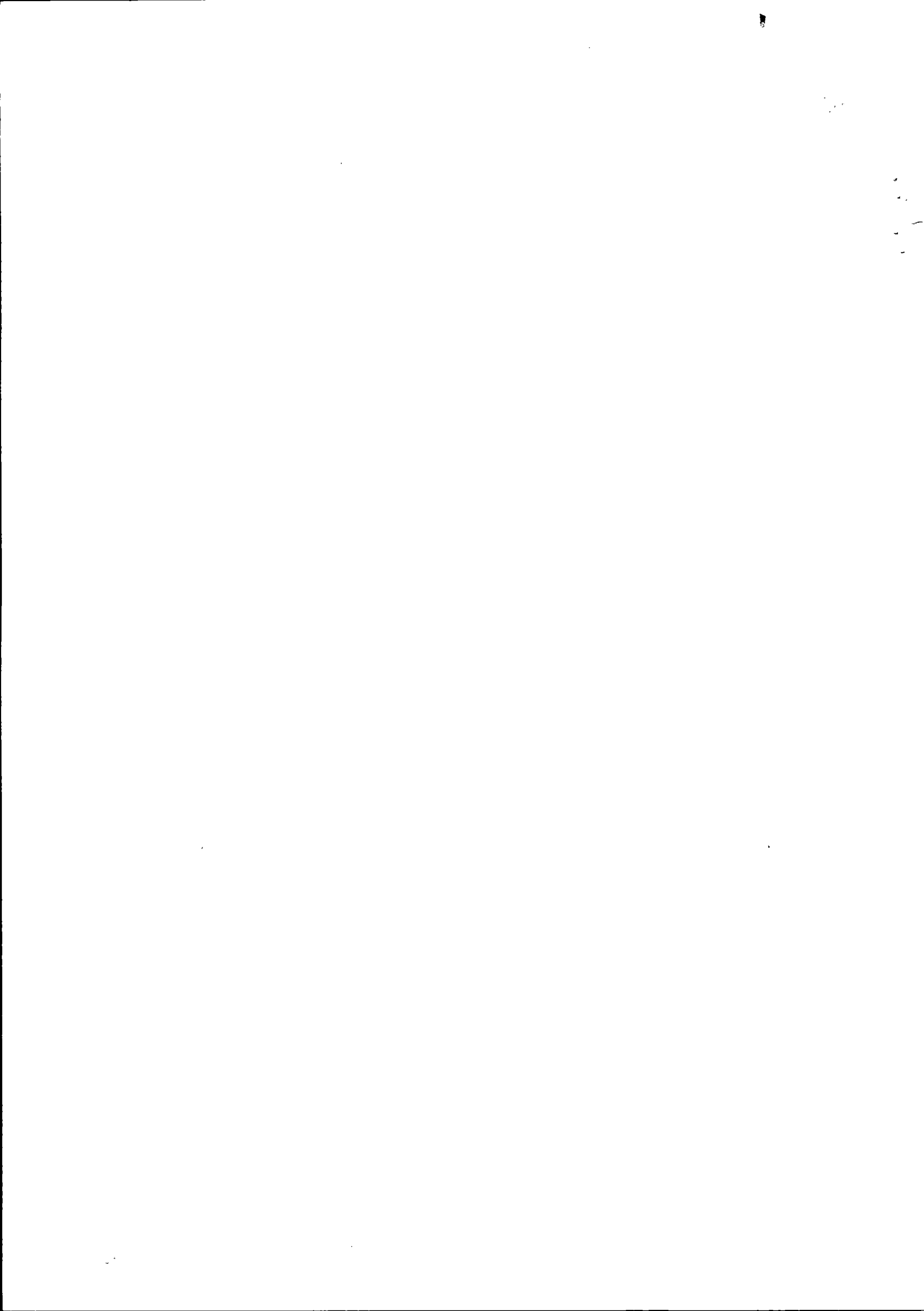
**PREGÃO N° 003/2018**

**02 DE FEVEREIRO DE 2.018**


**PATO BRAGADO - PR**

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961	IDENTIDADE (número) 200399740	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.414.309-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICÍPIO Altônia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICÍPIO Altônia	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oito mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 7111100, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, ASSISTENCIA TECNICA RURAL E PROJETOS NA AREA RURAL, ELABORACAO DE PROJETOS PARA ORDENACAO URBANA, ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 31/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio de Castro Lima Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001024811	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/08/2017 10:50 SOB Nº 41901690167.  
PROTOCOLO 175394342 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703218686. NIRE: 41901690167.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

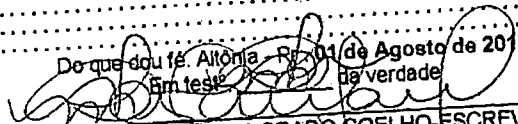
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2017  
www.erpresaFacil.pr.gov.br



TABELIONATO  
**VATANABE**  
Notas e Protestos

Máry Alice Vatanabe - Notária e Registradora de Protestos  
Rua Getúlio Vargas, 898 - Centro - Altonia-PR - CEP: 87.550.000  
Fone/fax: 44-36591130 - e-mail: castoriovatanabe@hotmail.com

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:  
[E6Vng6R1]-ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR.....

Do que dou fé, Altonia - PR, em 21 de Agosto de 2017  
Em teste da verdade  
  
MAGNA CRISTINA P. DO PRADO COELHO-ESCREVENTE  
DTepq . xMvMx . AkRkM . vnX6w . Q5xap  
consulte o selo em : [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/08/2017 10:50 SOB Nº 41901690167.  
PROTOCOLO 175394342 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11703218686. Nº RE: 41901690167.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107645657		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA	FILHO DE (mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/08/1961	IDENTIDADE (número) 200399740	Órgão emissor SSP	UF PR
CEP (número) 408.414.309-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 005761 - Altônia
MUNICIPIO Altônia			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			NÚMERO 1254
COMPLEMENTO BOX 70 PAVLH B	BAIRRO/DISTRITO VILA PARAGUAIA	CEP 85864-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use a Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICIPIO Foz do Iguaçu	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4633801 Atividade Secundária 4724500, 7111100, 7112000, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.789.296/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000901611	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/06/2017 09:59 SOB Nº 20173783023.  
PROTOCOLO 173783023 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
11702198592. NIRE: 41107645657.  
A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Líbertad Bogus  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 13/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a).		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE CASTRO LIMA		(mãe) ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-08-1961	IDENTIDADE número 2.039.974-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 408.414.309-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OLAVO BILAC				NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)	
MUNICÍPIO ALTONIA			UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

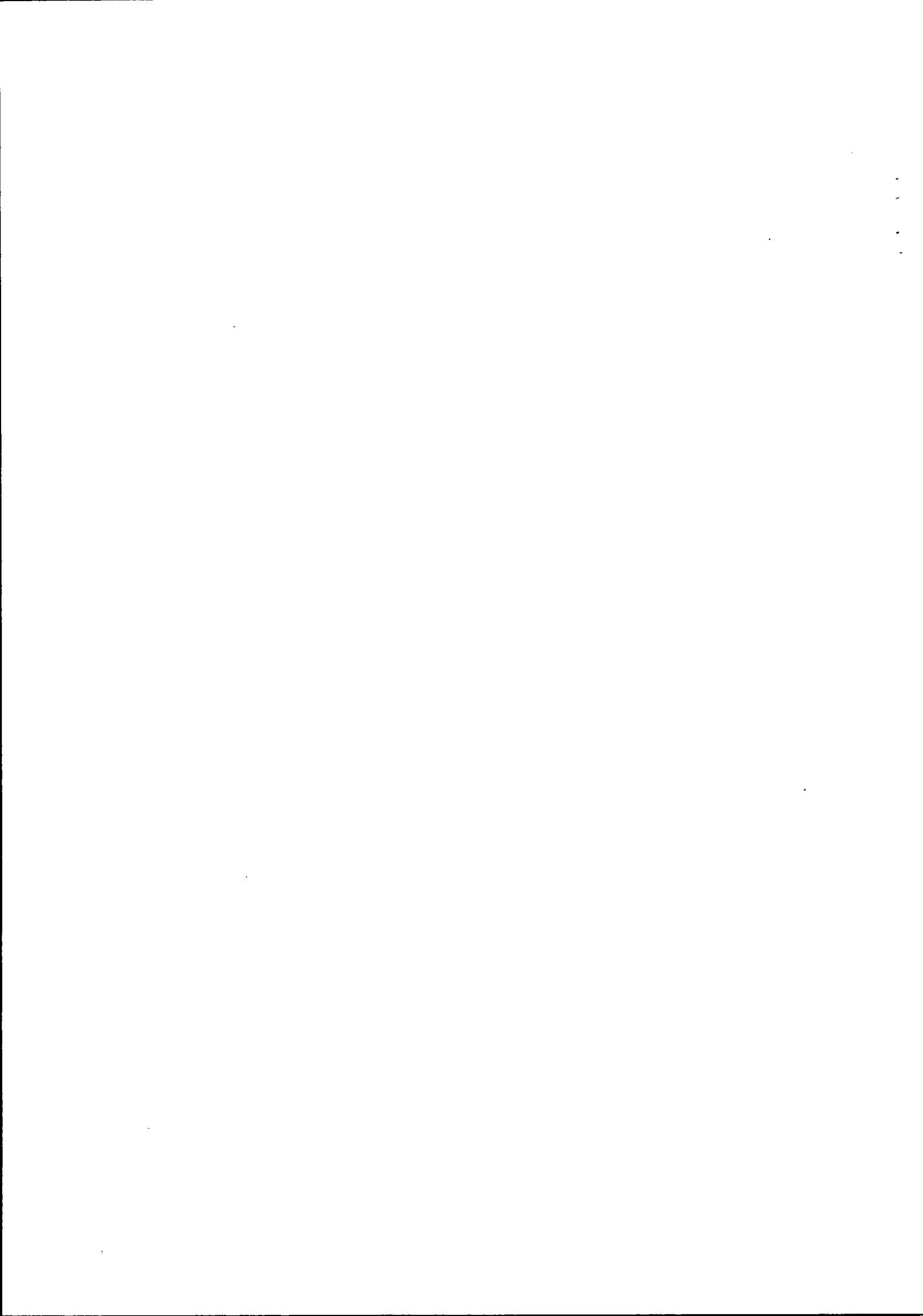
NOME EMPRESARIAL A. DE CASTRO LIMA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OLAVO BILAC			NÚMERO 651
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado na Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTONIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7112-0/00 Atividades secundárias 7111-1/00 8211-3/00 8219-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-06-2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A. DE CASTRO LIMA JUNIOR</i>				
DATA DA ASSINATURA 16-06-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fátima Ap. Ferrarezzo</i> RG 4.263.561-8/PR 23 JUL. 2014	AUTENTICADO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/07/2014 SOB NÚMERO: 41107645657 Protocolo: 14/405543-0 DE 11/07/2014 A. DE CASTRO LIMA JUNIOR SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*[Handwritten signature]*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL  
**2.039.974 0**

NOME  
**ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

FILIAÇÃO  
**ANTONIO DE CASTRO LIMA  
 ALAIR DORINJA GRANDIZOLI LIMA**

DATA DE NASCIMENTO: **22/08/1961** NATURALIDADE: **UNIFLOR/PR**

CURITIBA - PARANÁ  
**14/05/1980**

HERMES MACIEL DOS SANTOS DIRETOR

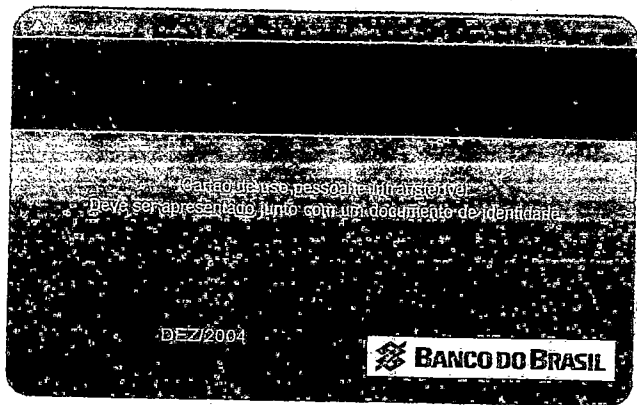
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

ROSECAR DINATO

SIGNATURA DO PORTADOR

ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**408.414.309-00**

Nome  
**ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**

22/08/1961

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

02 FEV. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.789.296/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/07/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GEOTOP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JUSCELINO KUBITSCHK</b>	NÚMERO <b>1254</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 70 PAVLH B</b>	
CEP <b>85.864-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PARAGUAIA</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUAÇU</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FELIPE_BARDELA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(44) 3659-1465</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 17:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

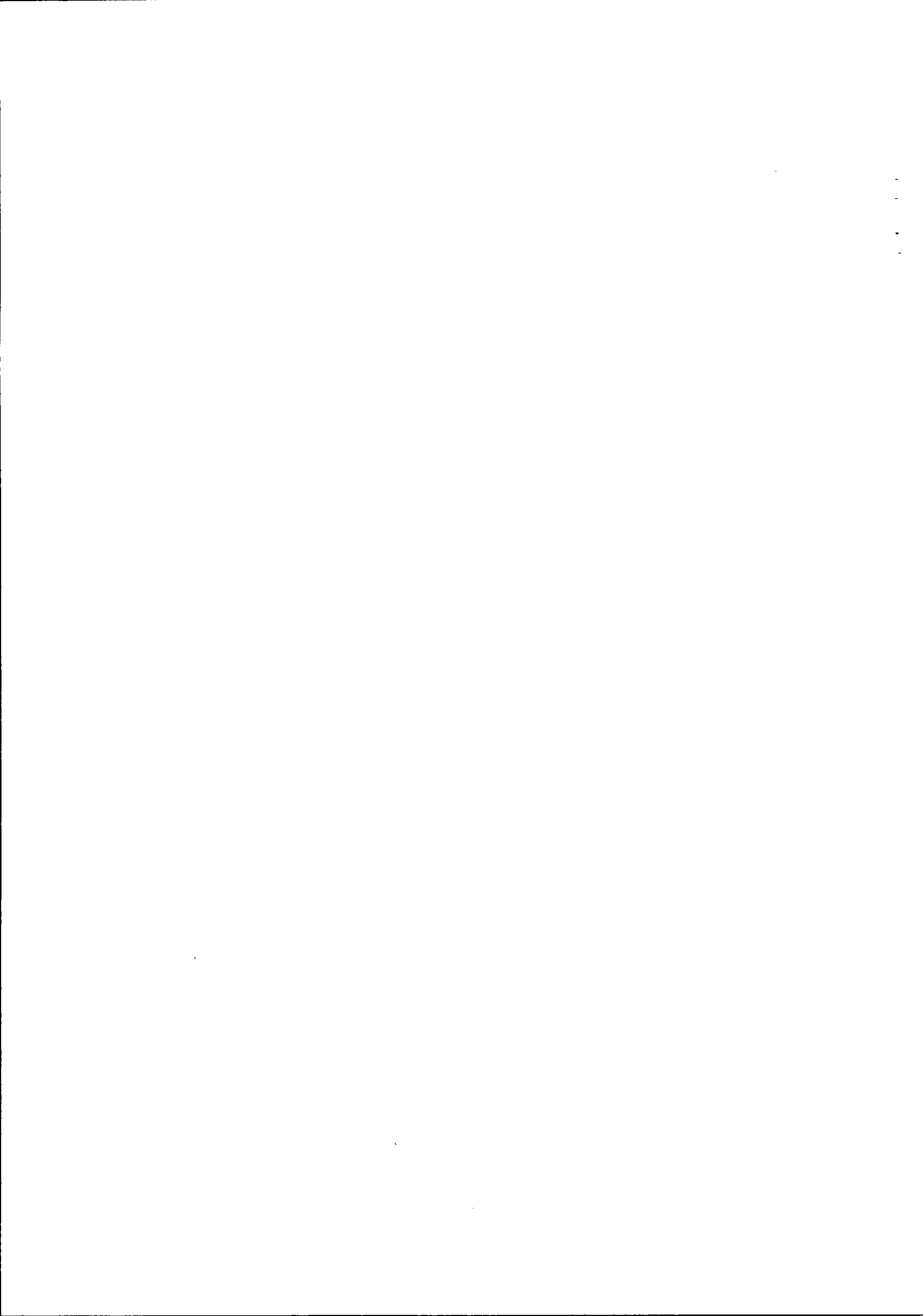
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20789296/0001-89 ✓  
**Razão Social:** A DE CASTRO LIMA JUNIOR ME ✓  
**Nome Fantasia:** GEOTOP  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC 651 / CENTRO / ALTONIA / PR / 87550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

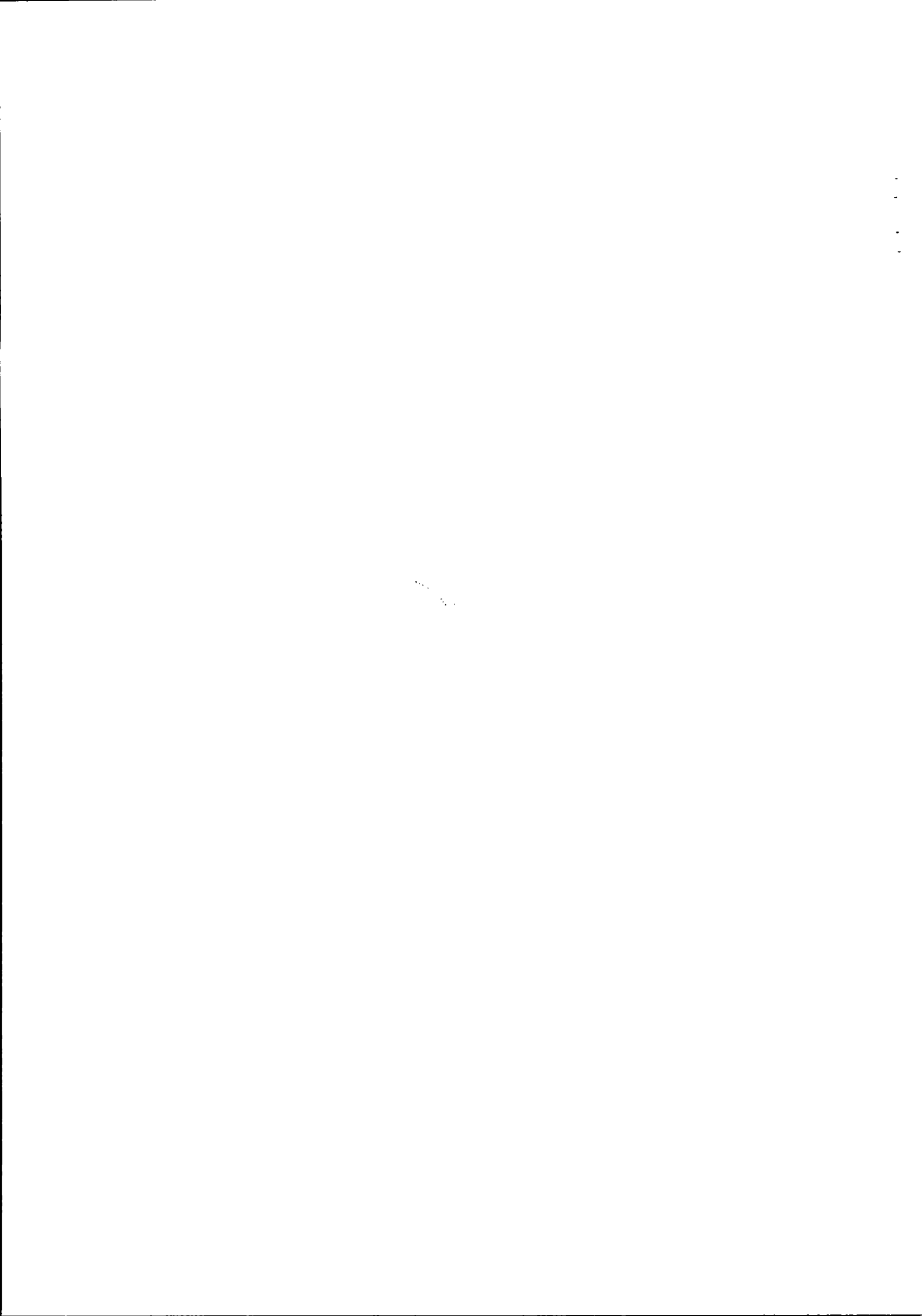
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

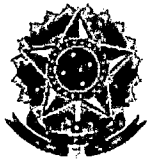
**Validade:** 11/01/2018 a 09/02/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018011112190158567160

Informação obtida em 25/01/2018, às 17:23:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME** ✓  
**CNPJ: 20.789.296/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

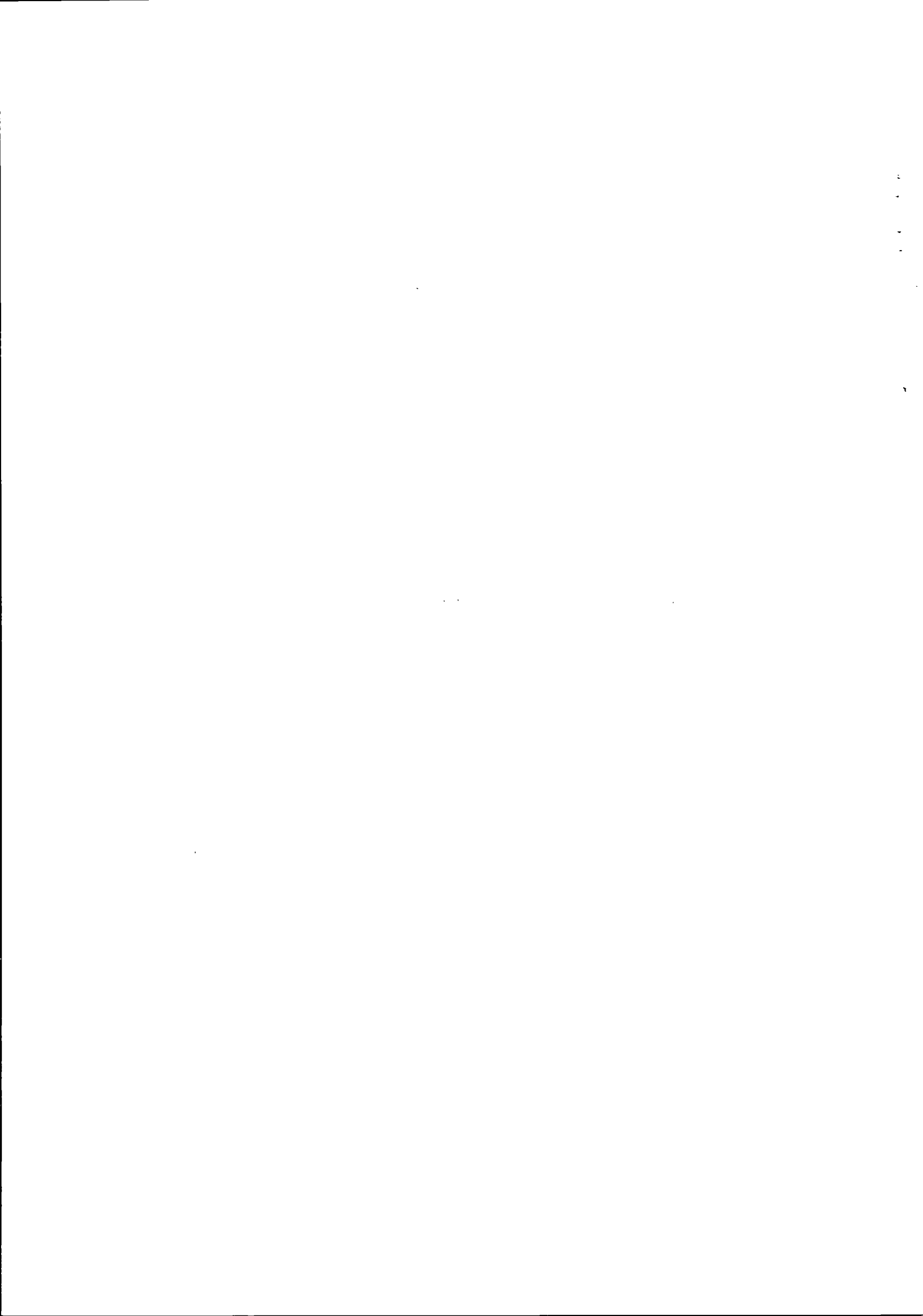
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:56:29 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2018. ✓

Código de controle da certidão: **CAE5.69CD.E81E.54CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017539771-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.789.296/0001-89  
Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2018 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA  
**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 1148943/2018**

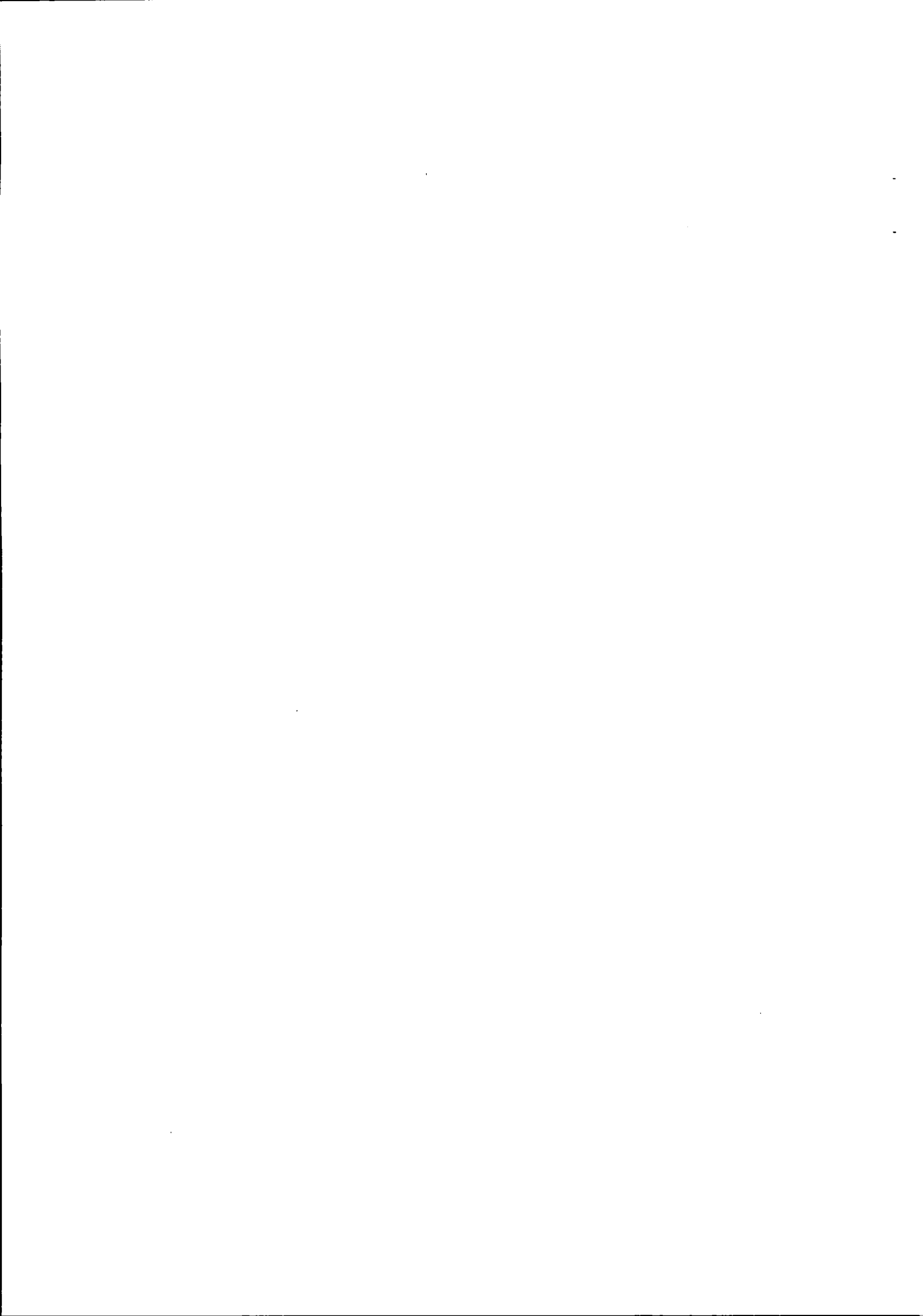
**Nome do Requerente:** A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME ✓  
**Razão Social:** A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME  
**CNPJ:** 20789296000189  
**CME:** 69116  
**Ativ. Principal:** -  
**Endereço:** AV. JUSCELINO KUBITSCHEK Nº: 1254  
**Bairro:** VILA PARAGUAIA  
**Complemento:** BOX 70 PAVLH B  
**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR  
**Finalidade:**  
**Observação:**  
**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa nos arquivos desta Diretoria de Receita, constatou-se a EXISTÊNCIA de pendências tributários e/ou cadastrais em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 25 de janeiro de 2018 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 25/04/2018** ✓  
**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1148943  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas





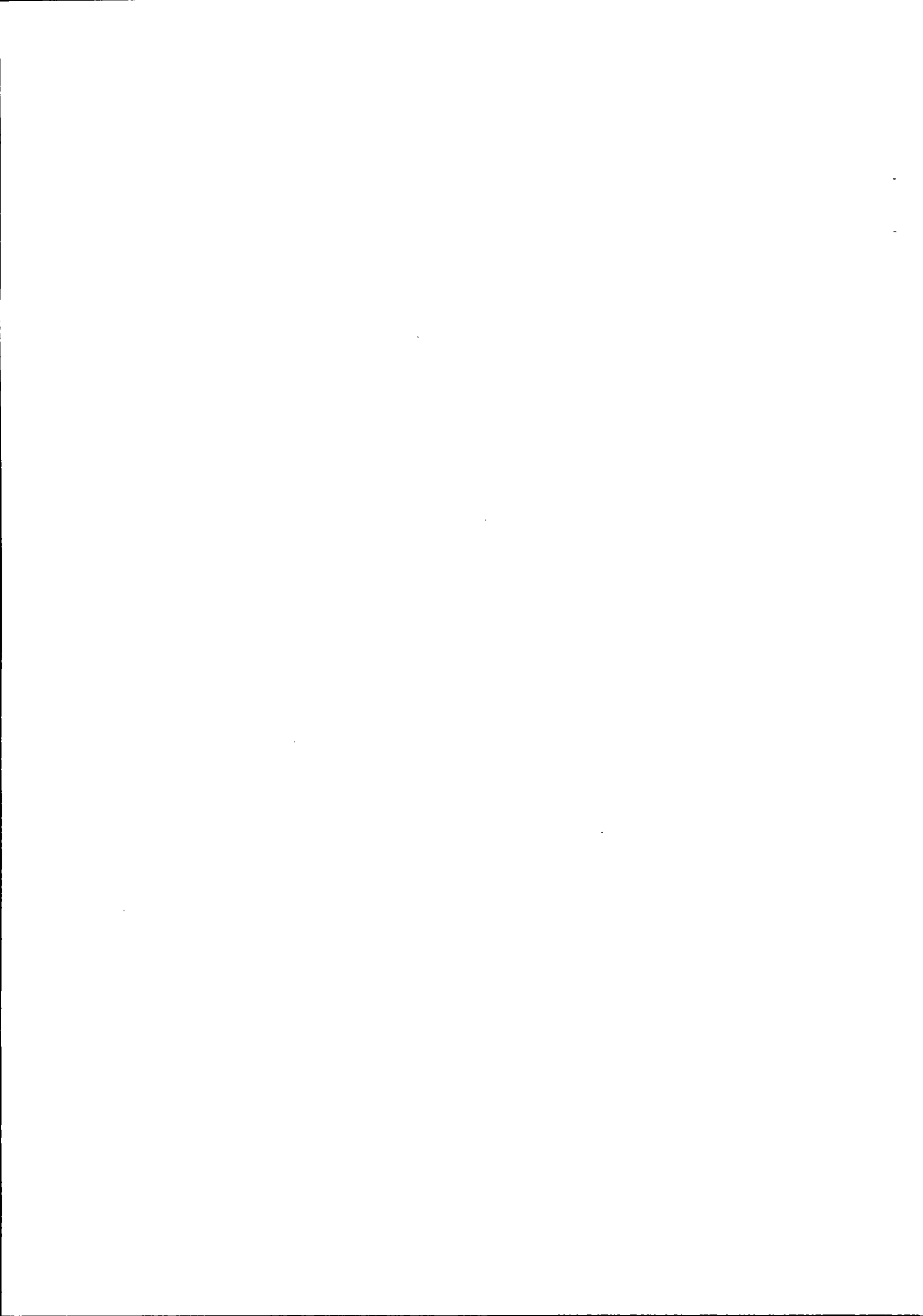
25/01/2018

Certidão

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social
69116	20789296000189	A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

Situação  
ATIVA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.789.296/0001-89

Certidão nº: 143726742/2018

Expedição: 25/01/2018, às 17:27:35

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.789.296/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature and initials*



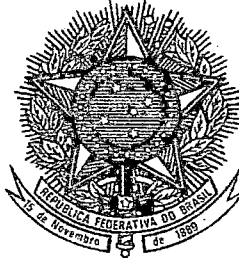
# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR  
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL.

SERVENTUÁRIA  
TITULAR

IRACI NAZARI - CPF 039.045.719-15



ESTADO DO PARANÁ

382943

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS  
BEL. GUAÍPIÁ B. DI LAURO  
BEL. CRISTIANÉ O. HASTREITER LIMA  
BEL. ESTELA CRISTINA DE G. GONÇALVES  
BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ

## CERTIDÃO NEGATIVA

IRACI NAZARI, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES CÍVEIS, sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, em andamento, em desfavor de:

A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

CNPJ: 20.789.296/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2018.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

*Bel. Guaipi Di Lauro*  
Funcionário Juramentado  
Portaria nº 13/1994

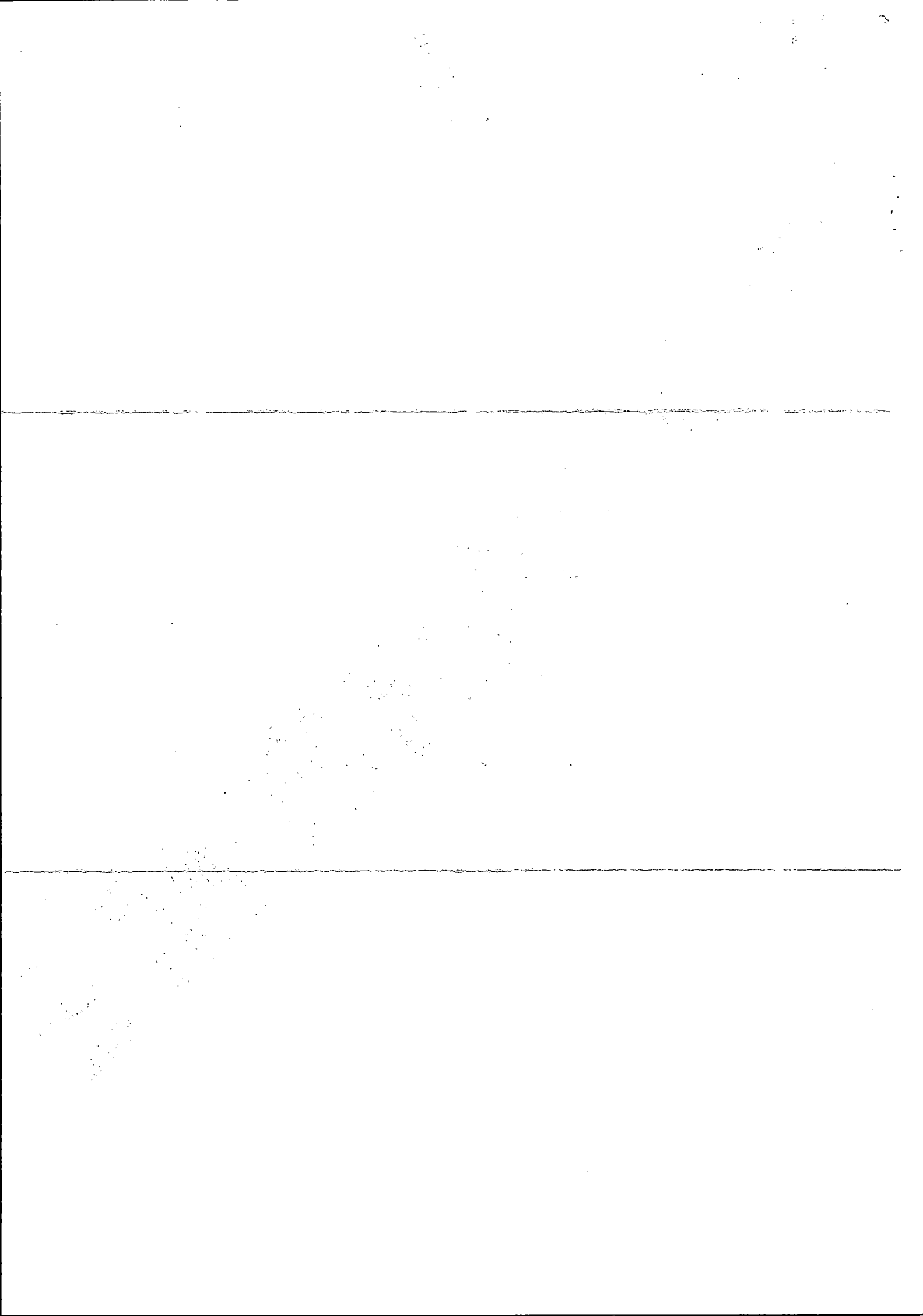
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PITA BUENO

02 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



A




**BALANÇO PATRIMONIAL**

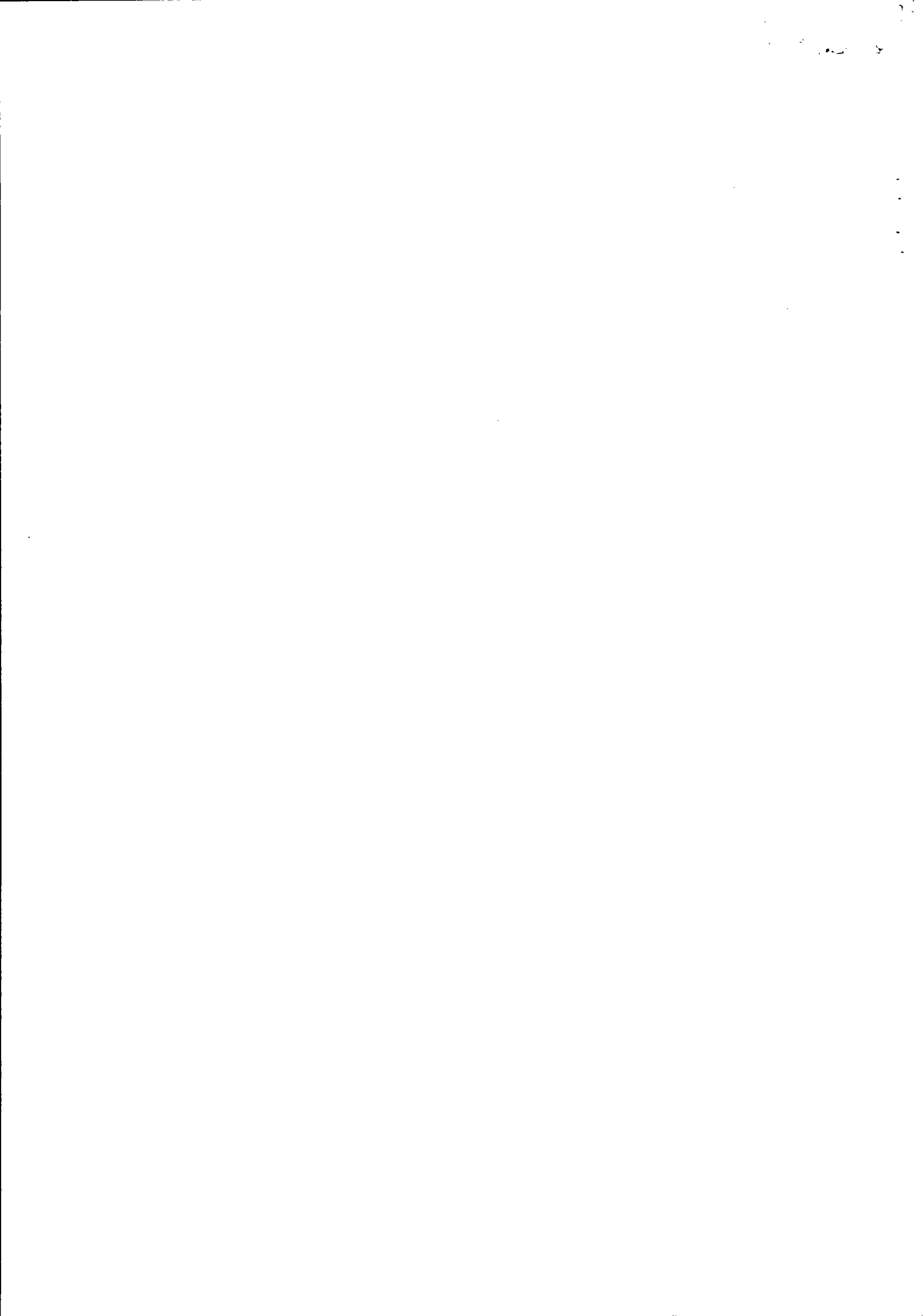
Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
DISPONIBILIDADE	25.773,55D
CAIXA GERAL	25.773,55D
CAIXA	25.773,55D
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	7.439,26C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	560,74D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	560,74D
INSS A RECOLHER	560,74D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>CAPITAL INDIVIDUAL</b>	8.000,00C
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	8.000,00C
ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR	8.000,00C
	8.000,00C

  
**NILSON SANTINO PARRA**  
Rua Santos Dumont, 867  
Fone (44) 3659-1465 - ALTÔNIA - PR  
CRC - PR 02198710-9 CPF 483.690.639.34

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
02 FEV. 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



*[Handwritten marks]*






DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITAS</b>	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.358,30C
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	18.358,30C
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.897,00C
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	20.897,00C
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	
IMPOSTOS S/ RECEITA OPERACIONAL	2.538,70D
SIMPLES NACIONAL	2.538,70D
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>	
DESPESAS OPERACIONAIS	24,01D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	24,01D
DESPESAS GERAIS	24,01D
MULTAS, JUROS E ENCARGOS	24,01D

ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR  
EMPRESARIO  
CPF: 408.414.309-00



  
NILSON SANTINO PARRA  
Reg. no CRC / PR sob o No. PR-021987/O-9  
CPF: 483.690.639-34

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO



02 FEV. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

2



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 108431/2017**

**Validade: 17/02/2018**

**Razão Social:** A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

**CNPJ:** 20789296000189

**Num. Registro:** 61572

**Registrada desde :** 09/08/2016

**Capital Social:** R\$ 20.000,00

**Endereço:** RUA OLAVO BILAC, 651 ESCRITÓRIO CENTRO

**Município/Estado:** ALTONIA-PR

**CEP:** 87550000

**Objetivo Social:**

SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E PROJETOS NA ÁREA RURAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ORDENAÇÃO URBANA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

**Restrição de Atividade :** Restrição para as atividades Elaboração de Projetos para Ordenação Urbana e Elaboração de Projetos de Engenharia Ambiental(na área/com finalidade urbana).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira: PR-13995/D Data de Expedição: 13/02/1984

Desde: 09/08/2016 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297836/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

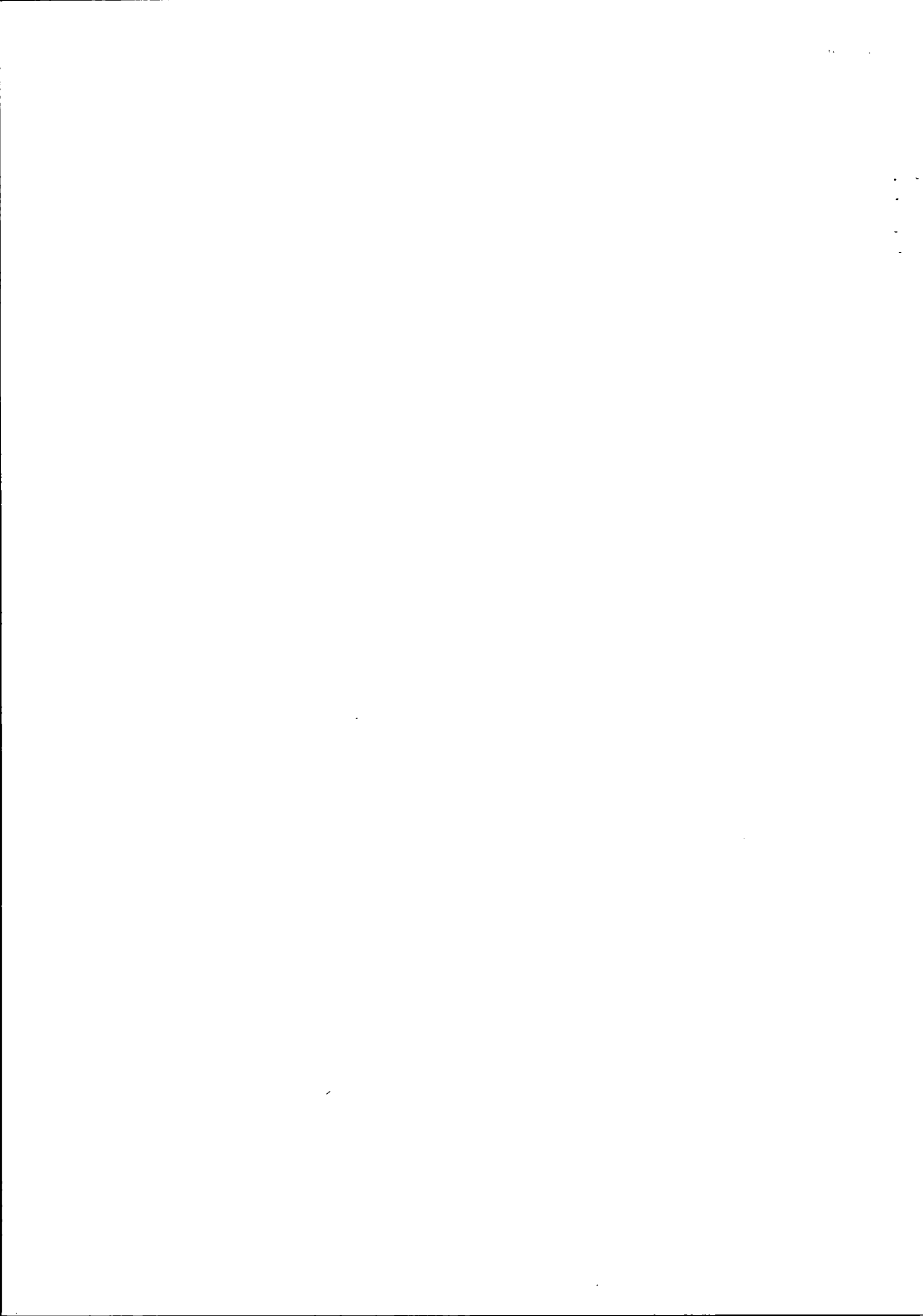


Emitida via Internet em 21/08/2017 14:16:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

As

2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108428/2017**

Validade: 17/02/2018

Nome Civil: ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13995/D

Registro Nacional : 1703857607

Registrado(a) desde : 13/02/1984

Filiação : ANTONIO DE CASTRO LIMA

ALAIR DORINDA GRANDIZOLI LIMA

Data de Nascimento : 22/08/1961

Carteira de Identidade : 2.039.974-0

Naturalidade : UNIFLOR/PR

CPF : 40841430900

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 11/02/1984

Diplomação : 11/02/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais, tendo em vista que o curso concluído atende a Decisão Plenária PL-2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 02/05/2012 o curso de Pós-Graduação em Planejamento e Gerenciamento Urbano e Rural - Area de Concentração: Georreferenciamento de Imóveis Urbanos e Rurais, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM no período de 10/02/2011 a 09/02/2012.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297822/2017.

A





Emitida via Internet em 21/08/2017 14:15:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

As





## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

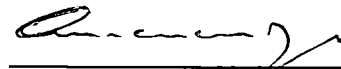
Pregão Presencial n° 003/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.789.296/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do documento de identidade RG n.º 2.039.974-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 408.414.309-00, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

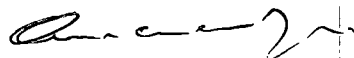
Pregão Presencial nº 003/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.789.296/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do documento de identidade RG n.º 2.039.974-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 408.414.309-00, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89



**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

Pregão Presencial nº 003/2018

Prezados Senhores:

Para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

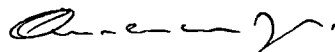
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89





**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

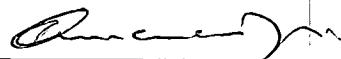
Pregão Presencial n° 003/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ n.º 20.789.296/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do documento de identidade RG n.º 2.039.974-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 408.414.309-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113  
114  
115  
116  
117  
118  
119  
120  
121  
122  
123  
124  
125  
126  
127  
128  
129  
130  
131  
132  
133  
134  
135  
136  
137  
138  
139  
140  
141  
142  
143  
144  
145  
146  
147  
148  
149  
150  
151  
152  
153  
154  
155  
156  
157  
158  
159  
160  
161  
162  
163  
164  
165  
166  
167  
168  
169  
170  
171  
172  
173  
174  
175  
176  
177  
178  
179  
180  
181  
182  
183  
184  
185  
186  
187  
188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Paraná

Pregão Presencial nº 003/2018

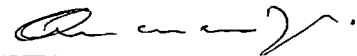
Prezados Senhores:

A proponente A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 003/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(x) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

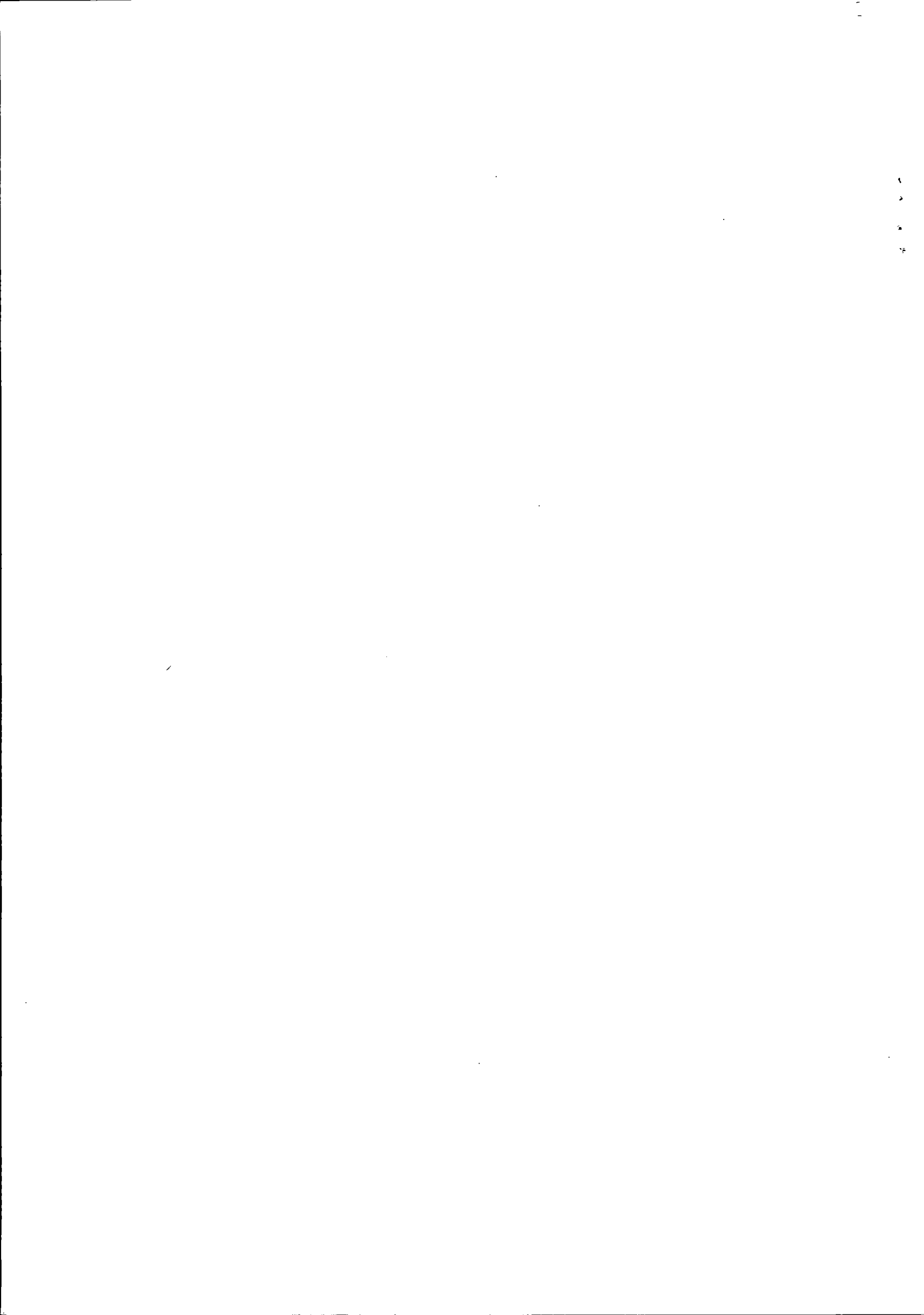
Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – Paraná, 02 de Fevereiro de 2.018



A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME  
CPNJ N° 20.789.296/0001-89





AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 227  
Data: 07 / 02 / 18  
HS: 16:23 Tônio

**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.633.941/0001-00, com sede na Avenida Parigot de Souza, nº 3.593, sala 02, Jardim La Salle, Toledo, Paraná, CEP 85.903-170, representada por seu administrador não sócio **Geraldo Pasinato**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.374.079-4-SSP/PR e inscrito no CPF nº 453.447.529-20, domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, conforme anexos contrato social (doc. 01) e comprovantes de microempresa optante pelo SIMPLES (doc. 02), vem respeitosamente, apresentar

### RECURSO

em relação à decisão de inabilitação da Recorrente, proferida durante a realização de sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, que inabilitou a Recorrente por não apresentar o documento solicitado no item nº 13.7.3, do Edital de licitação do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná (doravante referido como Edital), tudo conforme item 14.6, do Edital e conforme abaixo.

#### **I. Decisão Recorrida**

01. Durante a realização de sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná (anexa ata, doc. 03), referentemente à Recorrente foi proferida a seguinte decisão:

*Neste momento verificou-se que a licitante TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. – ME. deixou de apresentar o documento solicitado no item 13.7.3 do Edital convocatório, ficando, portanto, desclassificada, pois a mesma não atende os requisitos mínimos para abertura de prazo conforme a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 [...]*





02. Ao ser cientificado da decisão, prontamente o representante legal da Recorrente manifestou intenção de interpor recurso, na forma do item nº 14.6.1, do Edital, restando consignado em ata:

*Neste momento a licitante desclassificada TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. – ME. manifestou interesse em interpor recurso sendo que a mesma solicita seu direito em apresentar à negativa que esta faltando na documentação no prazo de 03 (três) dias úteis.*

03. Como a Recorrente não concorda com o motivo de sua inabilitação, bem como por cumprir os requisitos do Edital e da legislação, são apresentadas as presentes razões recursais.

## **II. Regularidade Fiscal da Recorrente**

04. O item nº 13.7.3, do edital de licitação do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, assim dispõe:

*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.*

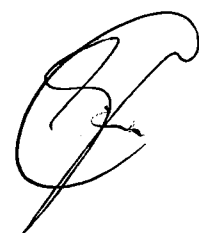
05. Já o item nº 11.1, letra a, do Edital, dispõe expressamente:

*11.1 Com base no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.*

*a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa.*

06. Pois bem, em que pese inexistir obrigação que decorra da legislação ou do próprio Edital, de microempresa apresentar documento de regularidade fiscal no ato da abertura dos envelopes, posto que pode fazê-lo em até cinco dias úteis posteriores à declaração de vencedor, a Recorrente instruiu a documentação com declaração (cópia anexa – doc. 04), nos seguintes termos:

*Pelo presente instrumento, a empresa TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. GERALDO PASINATO, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, DECLARA, que as pendências de âmbito federal, já estão em processo de regularização, perante a Receita Federal do Brasil.*







07. De fato, conforme anexos recibo de adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) (doc. 05), em 25.09.2017, a Recorrente aderiu ao PERT, a fim de parcelar seus débitos tributários, na forma autorizada pela Lei 13.496, de 24 de outubro de 2017, que regulamentou a Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017. Os anexos comprovantes de pagamento (doc. 06), provam que a Recorrente já havia, em 25.09.2017 – ou seja, mais de três meses antes de ser publicado o Edital – aderido ao PERT.

08. A certidão de regularidade fiscal (positiva com efeito de negativa) não havia sido emitida até a data da sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, em virtude de atraso no processamento dos dados, por parte da Receita Federal do Brasil.

09. Tanto é verdade que, em data de 05.02.2018, foi expedida a anexa certidão positiva com efeitos de negativa relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (07).

10. Atente-se que a sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, ocorreu em 02.02.2018, e a certidão foi expedida em 05.02.2018, dentro, pois, do quinquídio estabelecido pelo item nº 11.1, letra a, do Edital, o que torna possível a apresentação da certidão, o que neste ato se faz.

11. Registre-se, ainda, que o art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123, de 14.12.2006, autoriza a apresentação de documentos, dentro do prazo de cinco dias, contados da declaração do vencedor. Dispõe referido art. 43, § 1º:

*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

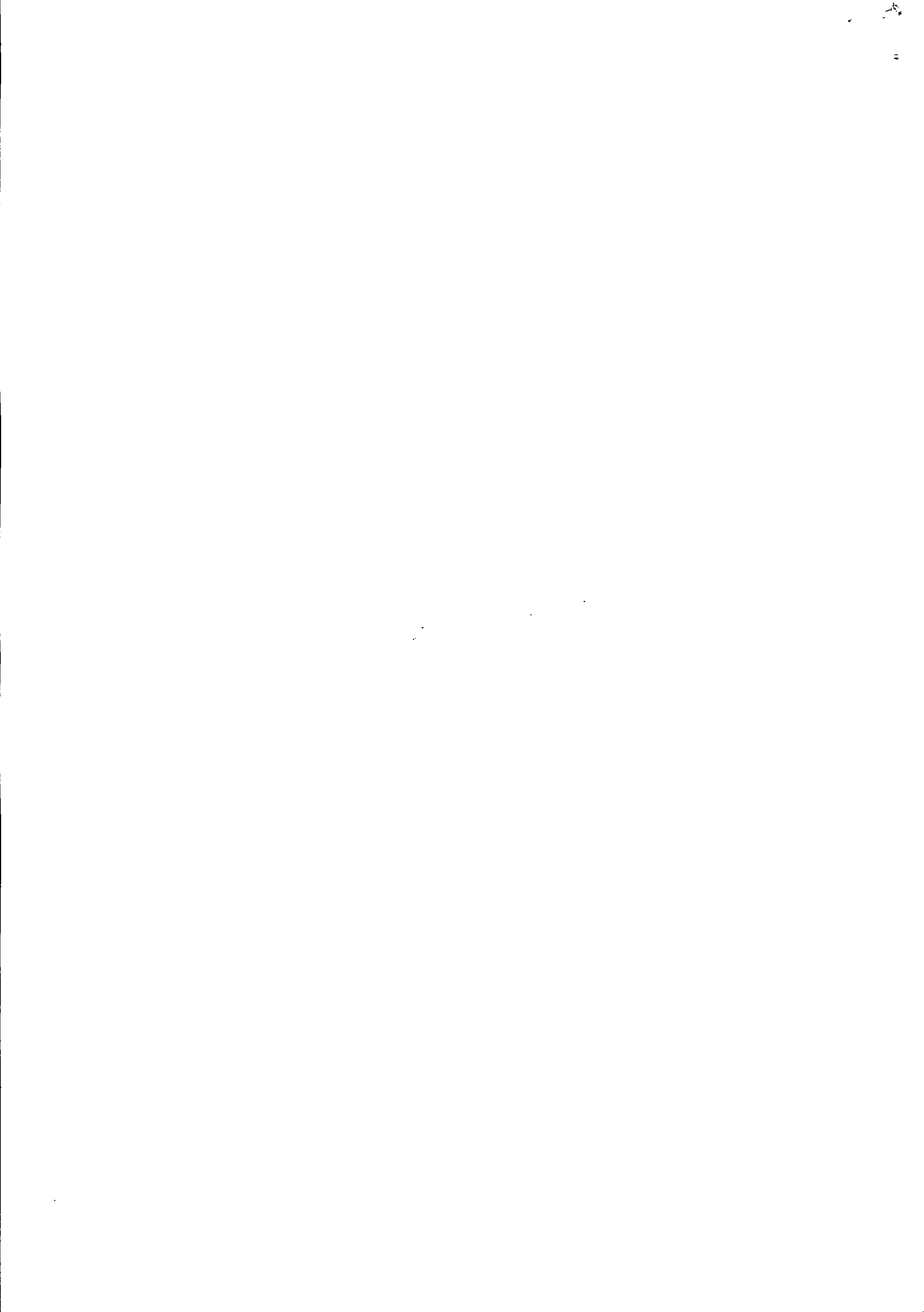
12. A Recorrente, ao apresentar, neste ato, a certidão positiva com efeito de negativa, cumpre, pois, o Edital e a legislação, merecendo ser considerada habilitada.

### **III. Melhor Proposta**

13. Conforme consta na ata de sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, a melhor proposta foi apresentada pela Recorrente.

14. Antes de ser considerada inabilitada, a Recorrente apresentou o décimo quarto lance em valor de R\$ 70.992,00 (setenta mil novecentos e noventa e dois reais).

15. Como foi inabilitada, a empresa A. De Castro Lima Júnior ME., foi considerada vencedora, tendo apresentado o décimo terceiro lance, em valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



16. Como a Recorrente provou sua regularidade fiscal e, por consequência, deve ser considerada habilitada para continuar a participar do certame, e como a Recorrente apresentou a melhor proposta, deve a Recorrente ser considerada vencedora, merecendo reforma a decisão que considerou vencedora a empresa A. De Castro Lima Júnior ME., o que desde logo requer a Vossas Senhorias.

#### IV. Pedido

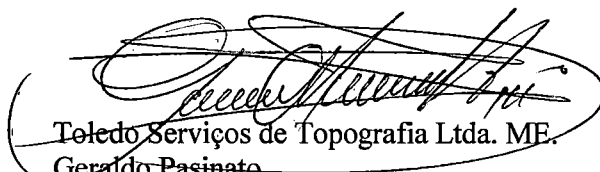
17. Ante o exposto, pede a Vossas Senhorias que recebam o presente recurso, bem como os documentos que o acompanham.

18. Após, pede que ao recurso seja dado provimento para o fim de considerar habilitada a Recorrente, uma vez que apresentou certidão positiva com efeitos de negativa relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, dentro do prazo estabelecido pelo item nº 11.1, letra a, do Edital e pelo art. 43, § 1º, da Lei, da Lei Complementar 123, de 14.12.2006.

19. Pede, ainda, que seja dado provimento ao recurso para declarar a Recorrente vencedora do certame, por ter aprestado a melhor proposta e, como consequência, seja dado continuidade ao certame, com celebração de contrato com a Recorrente.

Termos em que, respeitosamente, pede deferimento.

Pato Bragado, 07 de fevereiro de 2018.



Teledo Serviços de Topografia Ltda. ME.

Geraldo Pasinato

Administrador



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

Os abaixo identificados e qualificados **ELTON CARLOS SCHNEIDER**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/08/1983, engenheiro agrônomo, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1135, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.343.050-8 SSP/PR e CPF nº 039.057.229-25, natural de Corbélia, Estado do Paraná e **IRACI ENGSTER**, brasileira, solteira, nascida em 27/05/1970, comerciante, residente na Rua Alagoas, nº 171, Centro Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 9.493.194-0 SSP/PR e CPF nº 010.947.069-90, natural de Itaipulândia, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**, com sede na Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205867999, por despacho em sessão de 06/02/2007, e última alteração contratual sob nº 20132216809 em 19/04/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

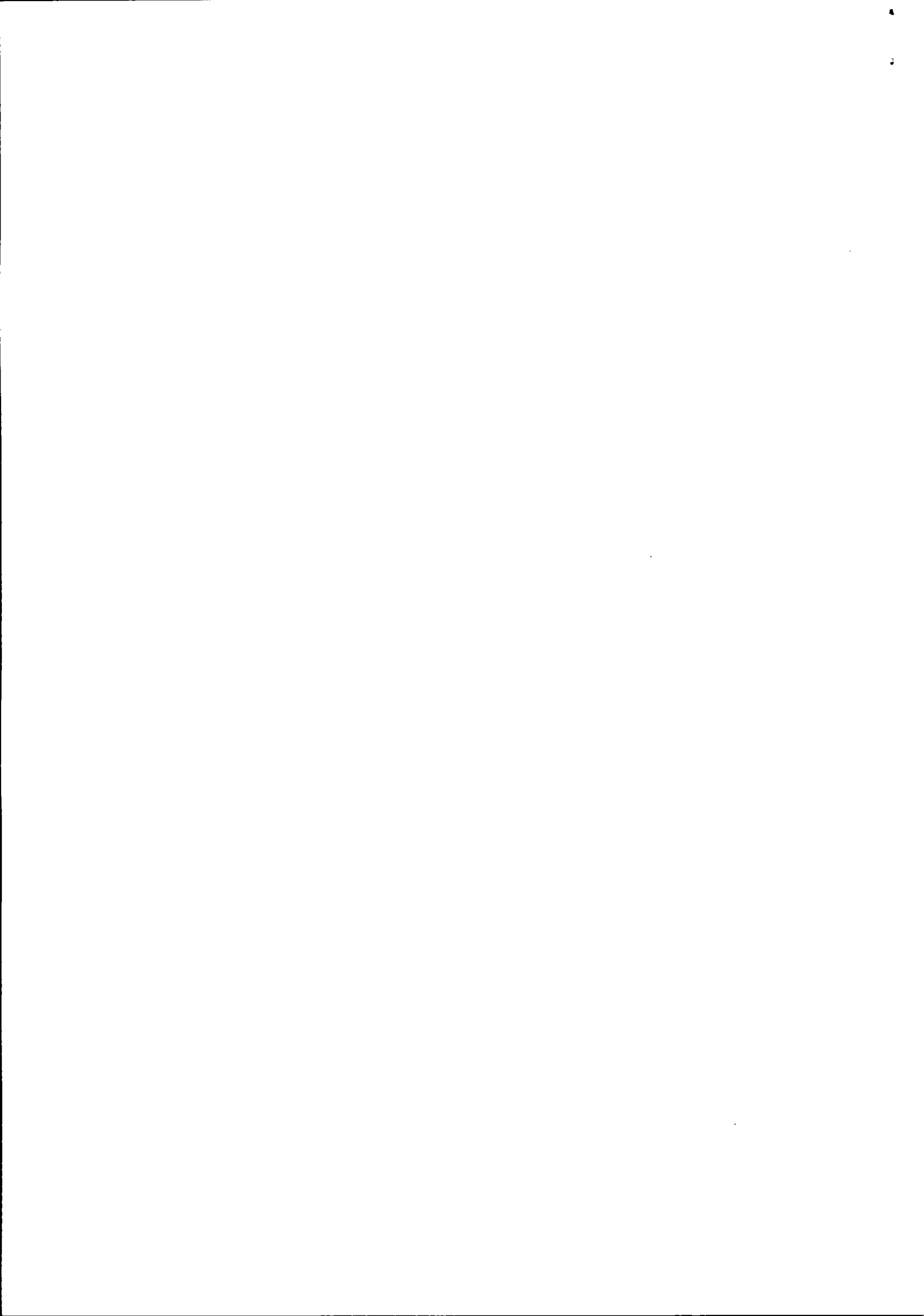
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o endereço da matriz de Rua Guaira, nº 3064, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-000 para Avenida Parigot de Souza, nº 3593, sala 02, Jardim La Salle, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85903-170.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa que era Administrada pela sócia **Iraci Engster**, passa a ser Administrada pelo ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO Sr. **GERALDO PASINATO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 03/11/1963, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 3.374.079-4 SESP/PR e CPF nº 453.447.529-20, residente na Rua Ari Branco da Rosa, nº 679, centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado Paraná, CEP 85960-000, sendo investido e empossado em seu cargo na data de 28/05/2014, assinatura do presente instrumento, iniciando-se o prazo de gestão nesta data por tempo indeterminado, a quem caberá dentre outras atribuições de administrador, representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.









**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único:** A sociedade mantém a filial com sede na Avenida Brasil, nº 4037, sala nº 01, centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85812-002, inscrita no CNPJ sob nº 08.633.914/0003-63, conforme registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900998524 em 16/09/2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto o ramo de serviços de cartografia, topografia e geodesia e demarcação de solo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2007 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
Iraci Engster	7.000	70	R\$ 7.000,00
Elton Carlos Schneider	3.000	30	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelo não sócio Sr. **GERALDO PASINATO**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativa e passiva, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

**Parágrafo primeiro:** É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

**Parágrafo segundo:** Faculta-se o administrador não sócio, atuar isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O administrador não sócio **GERALDO PASINATO**, declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
NIRE: 41205867999**

continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

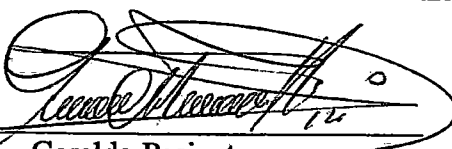
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

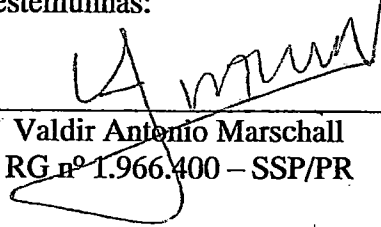
Quatro mil e sessenta e sete - Paraná, 28 de Maio de 2014.

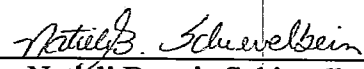
  
Elton Carlos Schneider

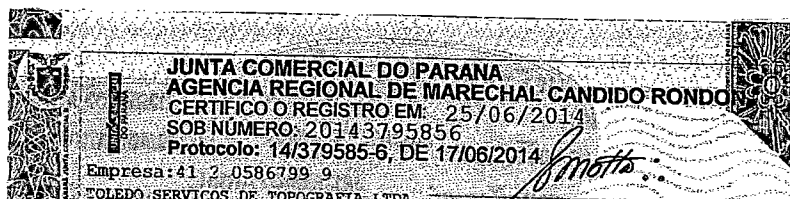
  
Iraci Engster

  
Geraldo Pasinato  
Administrador não sócio

Testemunhas:

  
Valdir Antonio Marschall  
RG nº 1.966.400 - SSP/PR

  
Natéli Beatriz Schivelbein  
RG nº 11.042.443-4 SESP/PR







## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 26/01/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.633.914/0001-00

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional**

CNPJ: 08.633.914/0001-00

NOME EMPRESARIAL: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2018.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

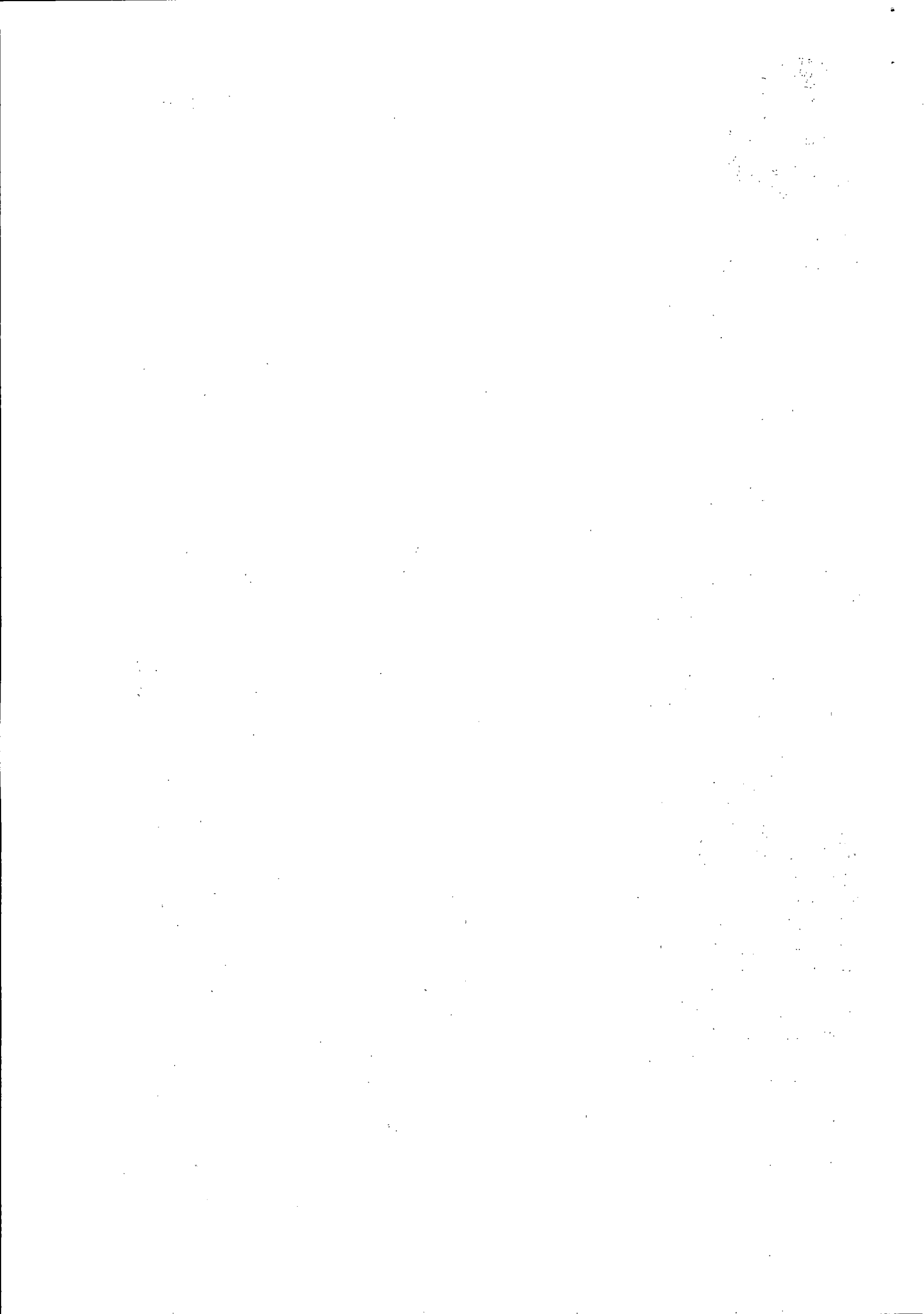
Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações; e
- III - expedir avisos em geral.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.09.30.51.31





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 016/2018

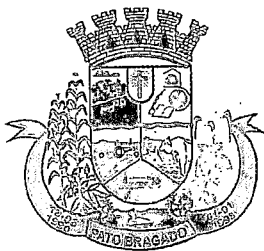
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 003/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 003/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME	08.633.914/0001-00
SAB CONSULTORIA BORANELI & TOELDO LTDA – ME	23.951.526/0001-52
A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME	20.789.296/0001-89

Todas as proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estipulado no edital convocatório, sendo que os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** representado pelo senhor Geraldo Pasinato, **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOELDO LTDA – ME** representada pelo senhor Antônio Carlos Boraneli e **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** representado pelo senhor Júlio Cesar da Silva. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos



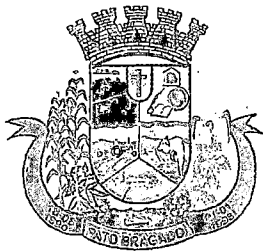
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOELDO LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Neste momento verificou-se que a licitante **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** deixou de apresentar o documento solicitado no item 13.7.3 do Edital convocatório, ficando, portanto desclassificada, pois a mesma não atende os requisitos mínimos para abertura de prazo conforme a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, neste momento a pregoeira volta negociar preço com a segunda colocada a licitante **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**, a mesma manteve o ultimo lance ofertado, a proponente classificada em questão apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA classifica o Objeto desta Licitação a licitante **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** ao valor final global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Neste momento a licitante desclassificada **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** manifestou interesse em interpor recurso sendo que a mesma solicita seu direito em apresentar à negativa que esta faltando na documentação no prazo de 03 (tres) dias uteis. Abrem-se os prazos previstos conforme constante no item 14.6.1 do Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09:15 e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROponentes PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 145.000,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TOLEDO	123.000,00	100.000,00	97.000,00	94.000,00	92.000,00	89.000,00
SAB	102.000,00	98.000,00	95.500,00	92.500,00	90.500,00	88.400,00
A. DE CASTRO	117.000,00	99.500,00	96.000,00	93.000,00	91.000,00	88.500,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
TOLEDO	88.000,00	85.000,00	81.000,00	79.000,00	77.000,00	75.000,00
SAB	86.000,00	82.500,00	79.900,00	77.900,00	75.500,00	DECLINA
A. DE CASTRO	87.500,00	83.000,00	80.000,00	78.000,00	76.000,00	74.500,00

LICITANTE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	
TOLEDO	74.000,00	73.000,00	70.992,00	Desclassificada
A. DE CASTRO	73.500,00	72.000,00		



**TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**

Avenida Parigot de Souza, 3593, Sala 02, Jardim La Salle

Toledo – PR – CEP. 85903-170

Fone: (45) 3254-4534

CNPJ: 08.633.914/000100

Insc: Estadual: Isenta

**A**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**DECLARAÇÃO**

**Prezados Senhores**

Pelo presente instrumento, a empresa **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.633.914/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **GERALDO PASINATO**, portador do documento de identidade RG nº 3.374.079-4, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 453.447.529-20, **DECLARA**, que as pendências de âmbito federal, já estão em processo de regularização, perante a Receita Federal do Brasil.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo – PR, 01 de janeiro de 2018.

---

**Geraldo Pasinato – Administrador**  
**RG: 3.374.079-4 e CPF: 453.447.529-20**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal Do Brasil**

**CNPJ:** 08.633.914/0001-00

**Nome Empresarial:** TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME

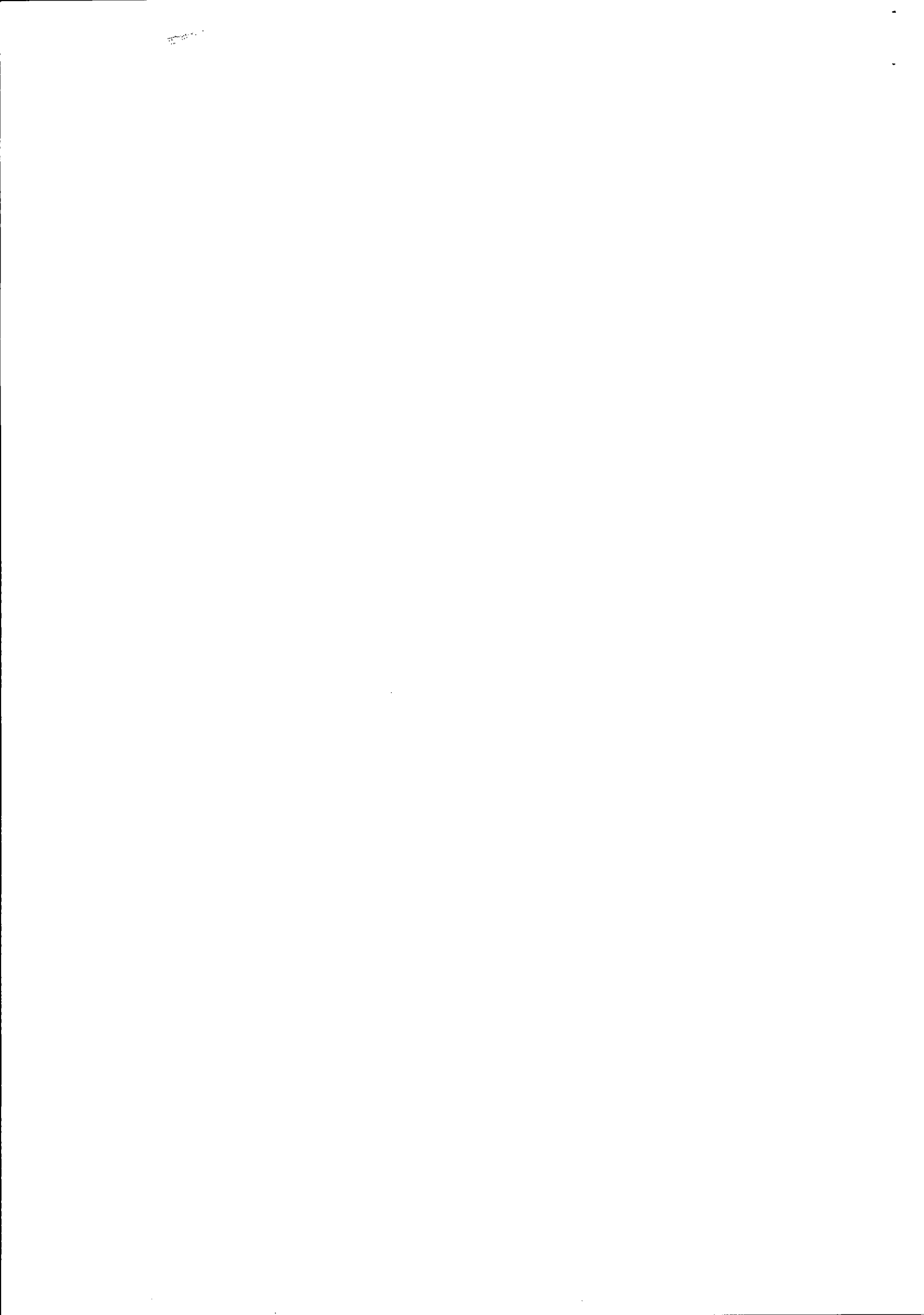
**RECIBO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS DÉBITOS**

A pessoa jurídica acima identificada solicitou adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária - demais débitos, optando por pagamento à vista e em espécie de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ou 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da dívida consolidada, sem reduções, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas - quando a dívida total consolidada, sem reduções, for igual ou inferior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e o restante parcelado em até 145 (cento e quarenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 40% (quarenta por cento) das multas de mora, de ofício ou isoladas.

O pedido de Adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária para demais débitos produzirá efeitos no dia em que ocorrer o pagamento do valor à vista ou da primeira prestação. O pagamento das parcelas referentes a agosto de 2017 e a setembro de 2017 deverá ocorrer até 29/09/2017 e deverá ser feito em guias separadas.

O DARF para pagamento das parcelas de agosto e setembro está disponível para impressão nas páginas da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet.

Confirmação recebida via Internet  
Pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/09/2017 às 13:46:50 (horário de Brasília)  
Recibo: 08910999899395866210  
Certificação Digital: 667D 31DC 77CC F0E4 2587 ABBF  
DF41 F7B7  
CNPJ: 08.633.914/0001-00  
Autoridade Certificadora: AC Certisign RFB G4





Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

DEMONSTRATIVO LEI 13.496/2017  
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (Pert)  
PARA FINS DE EMISSÃO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Nome Empresarial	<input checked="" type="radio"/> CNPJ <input type="radio"/> CPF
TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	08.633.914/0001-00

2. INFORMAÇÕES SOBRE VALOR CONSOLIDADO DOS DÉBITOS, SEM REDUÇÕES, A SEREM INCLUÍDOS NO PERT E CÁLCULO DO PAGAMENTO À VISTA OU PRESTAÇÃO

2.1. DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ADMINISTRADOS PELA RFB

Mês de adesão	Valor total dos débitos a serem incluídos no Pert (consolidado no mês de adesão e sem reduções)	Percentual utilizado para o cálculo do pagamento à vista OU prestação	Valor total do pagamento à vista a ser recolhido em até 5 parcelas OU valor da prestação

2.2. DEMAIS DÉBITOS ADMINISTRADOS PELA RFB

Mês de adesão	Valor total dos débitos a serem incluídos no Pert (consolidado no mês de adesão e sem reduções)	Percentual utilizado para o cálculo do pagamento à vista OU prestação	Valor total do pagamento à vista a ser recolhido em até 5 parcelas OU valor da prestação
outubro/2017	53473,88	0,4% - prestação	1009,05

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O requerente, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, declara, sob as penas da Lei, que os valores informados correspondem ao valor total consolidado, sem reduções, dos débitos a serem incluídos no Pert e que foram observadas as vedações do parágrafo único do art. 2º da IN RFB 1.711/2017, DOU de 21/06/2017.

4. ASSINATURA

Nome	CPF
GERALDO PASINATO	453.447.529-20
Data	Assinatura (interessado ou representante legal)
31/01/2018	





**Relatório Complementar de Situação Fiscal**

CNPJ: 08.633.914 - TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

CNPJ: 08.633.914/0001-00

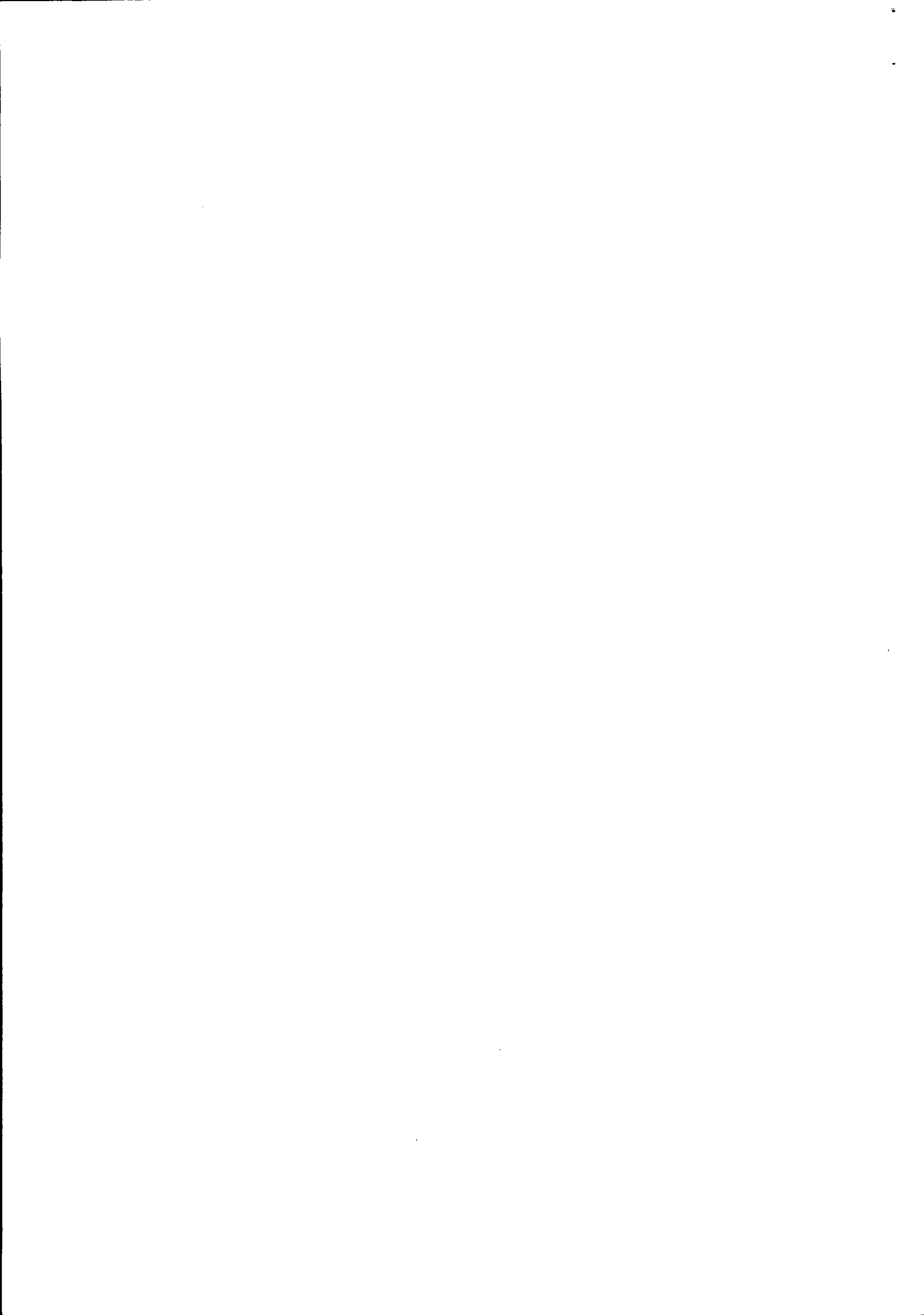
**Débito em Cobrança - RFB**

Nº do débito	Situação	Descrição
133428214	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
133428222	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
139552910	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
139552928	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
141562889	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
141562897	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
142131849	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
142131857	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
145161218	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR
145161226	71100	INCLUIDO PARCELAM A CONSOLIDAR

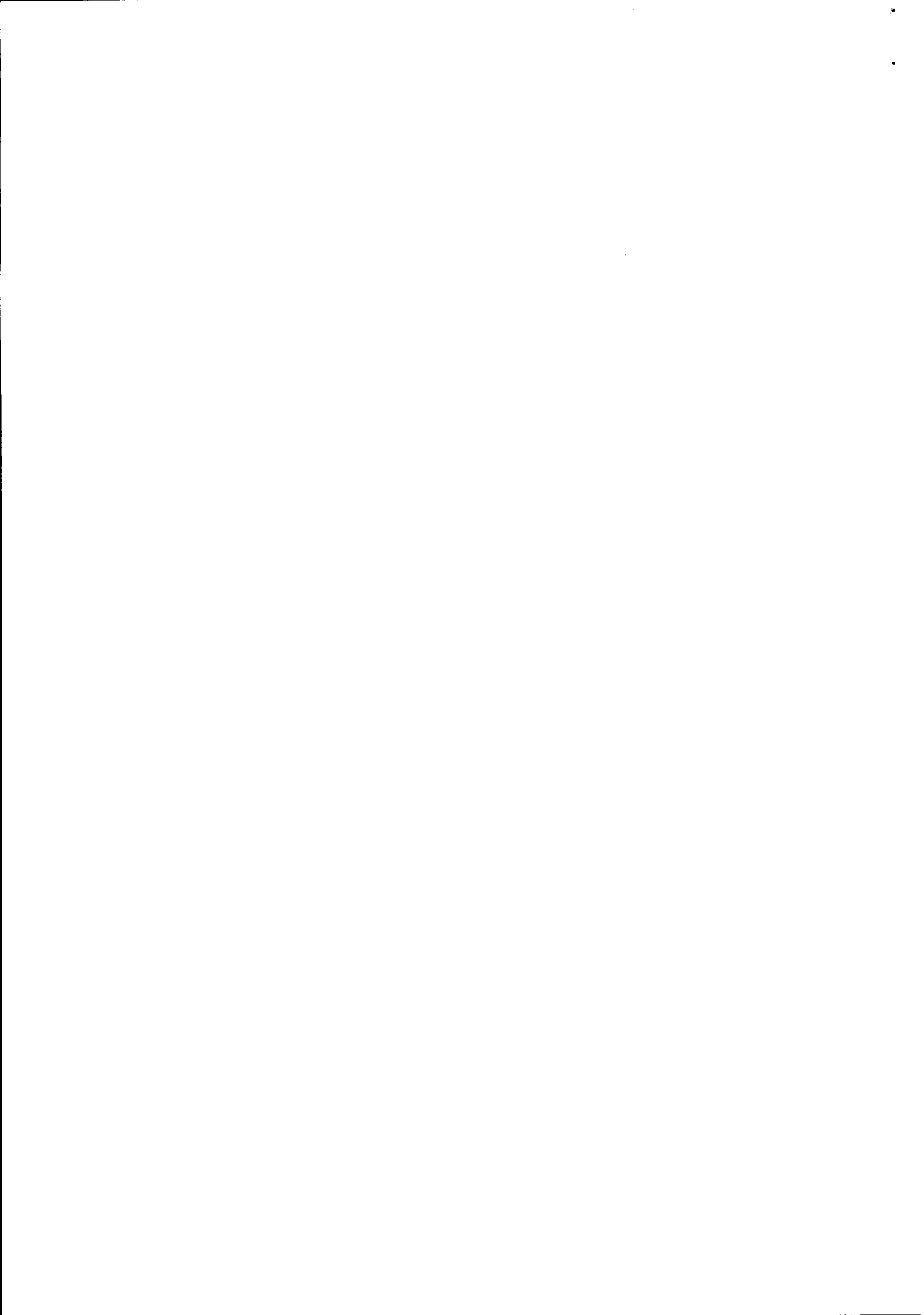
**Débito com exigibilidade suspensa - PGFN**

Nº do débito	Fase	Descrição
117635359	731	PARCELADO NO SISPAR
117635367	731	PARCELADO NO SISPAR
125355297	731	PARCELADO NO SISPAR
125355300	731	PARCELADO NO SISPAR
415526337	731	PARCELADO NO SISPAR
415539846	731	PARCELADO NO SISPAR
415539854	731	PARCELADO NO SISPAR
460500783	731	PARCELADO NO SISPAR

FINAL DE RELATÓRIO



<b>Exigibilidade Suspensa - Parcelamentos</b>	
<b>CNPJ 08.633.914/0001-00</b>	
<b>PERT-RFB-DEMAIS</b>	
	<b>Situação</b>
	EM CONSOLIDACAO





**2089- IRPJ**

VALOR ORIGINAL		JUROS	MULTA (20%)	VALOR Á PAGAR
R\$	2.753,43	R\$ 576,01	R\$ 550,69	R\$ 3.880,13
R\$	2.879,28	R\$ 509,63	R\$ 575,86	R\$ 3.964,77
R\$	3.634,08	R\$ 520,40	R\$ 726,82	R\$ 4.881,30
R\$	4.269,06	R\$ 467,03	R\$ 853,81	R\$ 5.589,90
R\$	4.481,61	R\$ 344,63	R\$ 896,32	R\$ 5.722,56
R\$	2.574,00	R\$ 128,18	R\$ 514,80	R\$ 3.216,98
				R\$ -
<b>TOTAL:</b>	R\$ 20.591,46	R\$ 2.545,88	R\$ 4.118,29	R\$ 27.255,63

**2372- CSLL**

VALOR ORIGINAL		JUROS	MULTA (20%)	VALOR Á PAGAR
R\$	1.612,06	R\$ 337,24	R\$ 322,41	R\$ 2.271,71
R\$	1.660,57	R\$ 293,92	R\$ 332,11	R\$ 2.286,60
R\$	2.099,45	R\$ 300,64	R\$ 419,89	R\$ 2.819,98
R\$	2.480,44	R\$ 271,36	R\$ 496,09	R\$ 3.247,89
R\$	2.607,97	R\$ 200,55	R\$ 521,59	R\$ 3.330,11
R\$	1.466,40	R\$ 73,02	R\$ 293,28	R\$ 1.832,70
				R\$ -
<b>TOTAL:</b>	R\$ 11.926,89	R\$ 1.476,73	R\$ 2.385,38	R\$ 15.789,00

VALOR TOTAL	JUROS	MULTA	
R\$ 48.530,95	R\$ 4.567,11	R\$ 7.327,31	R\$ 60.425,36



**DELEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

**NPJ: 08.633.914/0001-00**

RCELAMENTO 1 - CÓDIGO 5190 PECIAL PERT (ECAC) CSLL E IRPJ PARCELAS A PARTIR DE 10/2017	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
	jul/21								

RCELAMENTO 2 - CÓDIGO 1734 - Nº REFERÊNCIA 1554797 pagnet.pgfn.fazenda.gov.br EVIDENCIÁRIO PARCELAS A PARTIR DE 10/2017	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18
	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22

RCELAMENTO 3 - CÓDIGO 1734 - Nº REFERÊNCIA 1554772 pagnet.pgfn.fazenda.gov.br MAIS DÉBITOS PARCELAS A PARTIR DE 10/2017	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
	jul/21								

RCELAMENTO 4 - ECAC EVIDENCIÁRIO SIMPLIFICADO GUARDANDO CONFIRMAÇÃO	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18
	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19
	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19
	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19
	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20
	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20			



**RCELAMENTO 5 - NÃO PREVIDENCIÁRIO - ECAC**

**PJ - COD 2089 419,82 (Valor principal)**

**LL - COD 2372 503,78 (Valor principal)**

**FINS COD 2172 483,80 (Valor principal)**

**4 PARCELAS**

**2 PARCELAS**

**2 PARCELAS**


jan/18	fev/18	mar/18	abr/18
jan/18	fev/18		
jan/18	fev/18		







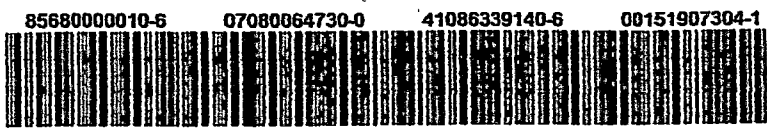


 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>                  Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	<b>31/10/2017</b>
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	<b>08.633.914/0001-00</b>
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	<b>5190</b>
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>31/10/2017</b>
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	<b>1.007,08</b>
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>1.007,08</b>
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

**01** NOME / TELEFONE  
 TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME

**DARF válido para pagamento até o último dia útil de 10/2017**  
 Domicílio tributário informado: TOLEDO  
**NÃO RECEBER COM RASURAS**

PERT - RFB - Demais Débitos 30/10/2017 08:13:17



30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:12:27  
 085919198 0110

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 0859 -  
 CODIGO DE BARRAS

85680000010 07080064730  
 41086339140 00151907304  
 30/10/2017

DATA DO PAGAMENTO \_\_\_\_\_  
 PERÍODO DE APURAÇÃO \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DO CPF \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO DA RECEITA \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA \_\_\_\_\_  
 DATA DO VENCIMENTO \_\_\_\_\_  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA \_\_\_\_\_  
 PERCENTUAL \_\_\_\_\_  
 VALOR DO PRINCIPAL \_\_\_\_\_  
 VALOR DA MULTA \_\_\_\_\_  
 VALOR DOS JUROS \_\_\_\_\_  
 VALOR TOTAL **1.007,08**

NR. AUTENTICAÇÃO **7.3DC.36B.774.968.8A5**

*Parcela 01*  
*CTA 5615*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

<p><b>01</b> NOME / TELEFONE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME</p>		<p><b>02</b> PERIODO DE APURACAO 30/11/2017</p>	
<p><b>DARF válido para pagamento até o último dia útil de 11/2017</b> Domicílio tributário informado: TOLEDO <b>NÃO RECEBER COMRASURAS</b></p>		<p><b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ 08.633.914/0001-00</p>	
		<p><b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA 5190</p>	
		<p><b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA</p>	
		<p><b>06</b> DATA DE VENCIMENTO 30/11/2017</p>	
		<p><b>07</b> VALOR PRINCIPAL 1.017,15</p>	
		<p><b>08</b> VALOR DA MULTA</p>	
		<p><b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69</p>	
		<p><b>10</b> VALOR TOTAL 1.017,15</p>	
<p><b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</p>			
<p>PERT - RFB - Demais Debitos</p>			



8568000010-6

17150064733-3

41086339140-6

00151907334-8

30/11/2017 11:18:54

*Page 2/53*

30/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:58:35  
085913076 0371

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

---

AG. ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 -  
CODIGO DE BARRAS

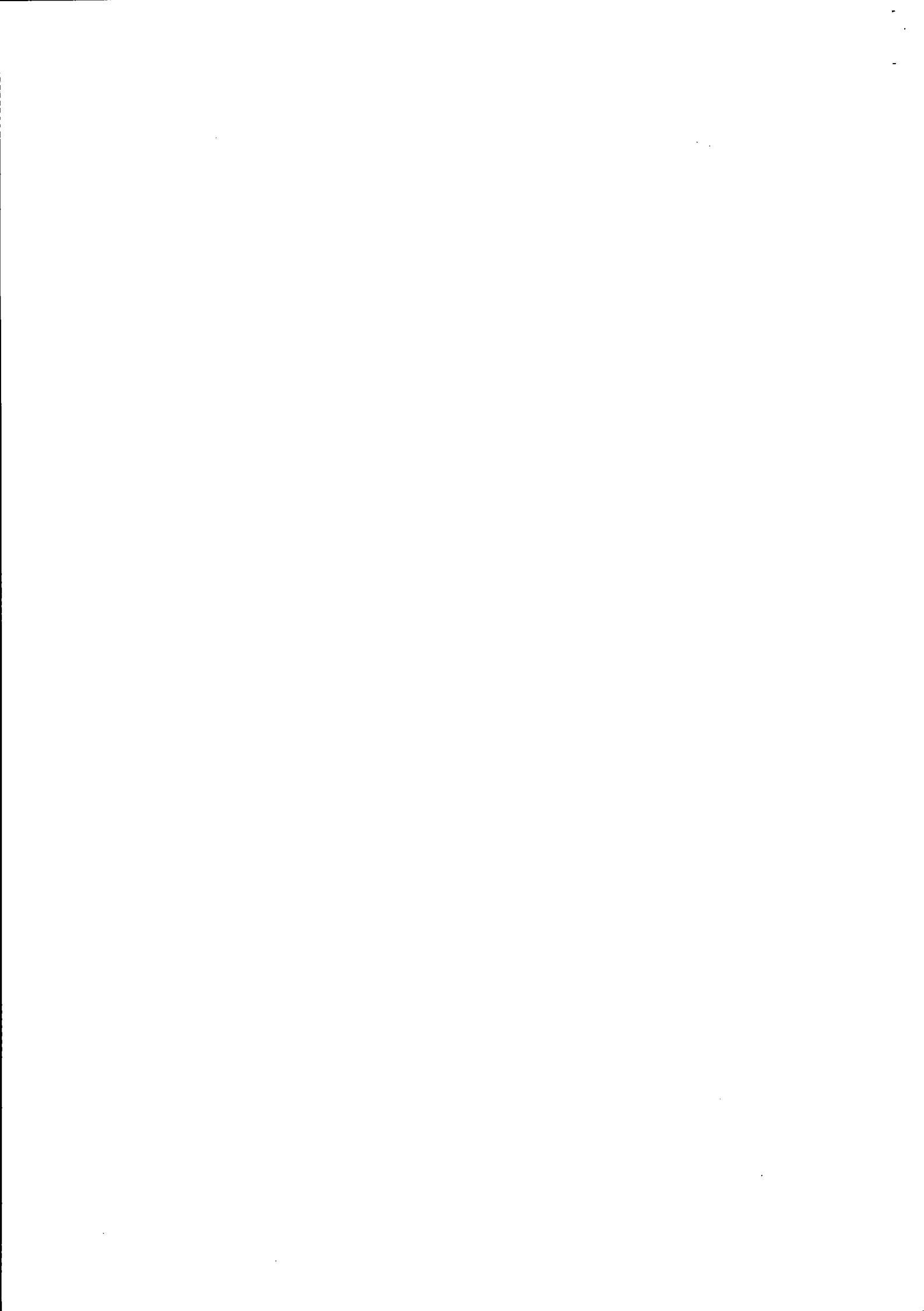
8568000010 17150064733  
41086339140 00151907334  
30/11/2017


DATA DO PAGAMENTO  
PERIODO DE APURACAO  
NUMERO DO CPF  
CODIGO DA RECEITA  
NUMERO DE REFERENCIA  
DATA DO VENCIMENTO  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL

1.017,15

---

NR. AUTENTICACAO 9.575.467,23E.F35,285



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	28/12/2017
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5190
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	28/12/2017
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	1.022,89
<b>01</b> NOME / TELEFONE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME	<b>08</b> VALOR DA MULTA	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	
DARF válido para pagamento até o último dia útil de 12/2017 Domicílio tributário informado: TOLEDO <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>	<b>10</b> VALOR TOTAL	1.022,89
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
	PERT - RFB - Demais Débitos <span style="float: right;">11/12/2017 08:04:17</span>	

85680000010-6    22890064736-0    21086339140-0    00151907362-9



Porc. 3/46


22/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:30  
085919198 0227

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
AG. ARRECADADOR          85680000010 22890064736
CNC 001 - 0859 -         21086339140 00151907362
CODIGO DE BARRAS         22/12/2017
=====
DATA DO PAGAMENTO
PERÍODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL
=====
NR. AUTENTICACAO
1.881.588.718.EE2.41C
=====
    
```




 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>          Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APLURAÇÃO →		31/10/2017	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →		08.633.914/0001-00	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →		1734	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →		1554797	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →		31/10/2017	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →		1.046,38	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →		209,27	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →		708,29	
	<b>10</b> VALOR TOTAL →		1.963,94	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)			

01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Número do Documento: 07.17.17303.3020686-5  
 Data limite para acolhimento: 31/10/2017

Observações:  
 PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.

SENDA (Versão:3.4.0) 30/10/2017 08:11:14  
 85800000019 4 | 63940385173 8 | 04071717303 7 | 30206865628 4



30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:12:27  
 085919198 0111

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 85800000019-4 63940385173-8  
 04071717303-7 30206865628-4  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 30/10/2017  
 Numero do Documento 07.17.17303.3020686-5  
 Valor Total 1.963,94



Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR.AUTENTICACAO E.D1F.10D.EC4.75C.ADB

*face 01/72*  
*CNA 56172*





 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2017
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1734
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	1554797
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	30/11/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.056,84
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  Número do Documento: <b>07.17.17334.6342520-1</b> Data limite para acolhimento: <b>30/11/2017</b>  Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	211,37
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	715,37
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.983,58
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
SENDA (Versão:3.4.0) 30/11/2017 11:22:43 85800000019 4   83580385173 5   34071717334 6   63425201644 3		
		

*Parcela 02/12*

30/11/2017 - BANCO DO BRASIL = 14:58:36  
085913076 0373



COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM CÓD. BARRA

=====  
 Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Código de Barras 85800000019-4 83580385173-5  
 34071717334-6 63425201644-3  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banc. do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 30/11/2017  
 Número do Documento 07.17.17334.6342520-1  
 Valor Total 1.983,58  
 =====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

=====  
 NR. AUTENTICAÇÃO 2.705.200.148.940.9A0  
 =====



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	28/12/2017
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1734
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	1554797
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	28/12/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	1.062,80
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	212,56
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	719,42
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.994,78
	<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME Número do Documento: <b>07.17.17345.0559375-0</b> Data limite para acolhimento: <b>28/12/2017</b> Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO. SENDA (Versão:3.4.0) 11/12/2017 07:57:46 85870000019 7   94780385173 5   62071717345 6   05593750438 3 	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)

Proc. 03/72

22/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:56:04  
 085919198 0229



COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio: RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 85870000019-7 94780385173-5  
 62071717345-6 05593750438-3  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 22/12/2017  
 Numero do Documento 07.17.17345.0559375-0  
 Valor Total 1.994,78

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR. AUTENTICACAO 4.105.F7D.7A4.B1D.0DE



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →		31/10/2017
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →		08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →		1734
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →		1554772
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →		31/10/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →		648,34
<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  Número do Documento: 07.17.17303.3019589-8 Data limite para acolhimento: 31/10/2017  Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.	<b>08</b> VALOR DA MULTA →		129,66
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →		331,75
	<b>10</b> VALOR TOTAL →		1.109,75
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		
SENDA (Versão:3.4.0) 30/10/2017 08:06:16 8584000011 6 09750385173 9 04071717303 7 30195898387 6			

30/10/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:12:28  
085919198 0112

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 8584000011-6 09750385173-9  
 04071717303-7 30195898387-6  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 30/10/2017  
 Numero do Documento 07.17.17303.3019589-8  
 Valor Total 1.109,75

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR. AUTENTICACAO 3.568.C8A.229.B05.97C

*fac 01*  
*CPA 56174*



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →	30/11/2017
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	1734
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	1554772
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	30/11/2017
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	654,82
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	130,96
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	335,07
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	1.120,85
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	
Número do Documento: <b>07.17.17334.6341870-1</b> Data limite para acolhimento: <b>30/11/2017</b>		
Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.		
SENDA (Versão:3.4.0) 30/11/2017 11:22:00		
8585000011 8   20850385173 4   34071717334 6   63418701095 4		
		

*Pace 2/46*

30/11/2017 - BANCO DO BRASIL = 14:58:35  
085913076 0372

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====  
 Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 8585000011-8 20850385173-4  
 34071717334-6 63418701095-4  
 Agente arrecadador: CNB 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 30/11/2017  
 Numero do Documento 07.17.17334.6341870-1  
 Valor Total 1.120,85  
 =====

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR.AUTENTICACAO F.0BF,9B3,102,89E,B4B







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

1a. via

<b>01</b> NOME / RAZÃO SOCIAL TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  Número do Documento: <b>07.17.17345.0557948-0</b> Data limite para acolhimento: <b>28/12/2017</b>  Observações: PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.  SENDA (Versão:3.4.0) <span style="float: right;">11/12/2017 07:54:29</span>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →		28/12/2017	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →		08.633.914/0001-00	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →		1734	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →		1554772	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →		28/12/2017	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →		658,52	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →		131,70	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →		336,96	
	<b>10</b> VALOR TOTAL →		1.127,18	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)			

8587000011 1 | 27180385173 3 | 62071717345 6 | 05579480494 0



*porc. 3/146*

22/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:55:48  
 085919198 0228

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA


Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 8587000011-1 27180385173-3  
 62071717345-6 05579480494-0  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 22/12/2017  
 Numero do Documento 07.17.17345.0557948-0  
 Valor Total 1.127,18

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR. AUTENTICACAO 0.895.409.E85.41A.133



Receituário  
(em conformação)

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	01/2018
<p>1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço</p> <p>TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME AV PARIGOT DE SOUZA 3593 SALA 02 JARDIM LA SALLE - TOLEDO - PR - 85.903-170</p>	5 - Identificador	074.435.120/0001-5
	6 - Valor do INSS	825,47
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 31/01/2018	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
<p>CNPJ: 08.633.914/0001-00 Pedido: 2339956 Parcela: 001 Âmbito: Administrativo Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. Valores expressos em Real.</p>	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	825,47
	12 - Autorização Bancária	

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 29/01/2018 às 07h54.

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:13  
085919198 0184  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 29/01/2018  
IDENTIFICADOR 7443512000015  
CODIGO DE PAGAMENTO 4308  
COMPETENCIA 01/2018  
VALOR DA CONTRIBUICAO 825,47  
VALOR TOTAL 825,47

NR. AUTENTICACAO 4.3E3.755.926.C50.797  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF** IRPJ-LP /

**01** NOME / TELEFONE  
 TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
 (0045) 32544534

Veja no verso  
 Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007.

<b>02</b>	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/12/2017
<b>03</b>	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	08.633.914/0001-00
<b>04</b>	CÓDIGO DA RECEITA →	2089
<b>05</b>	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
<b>06</b>	DATA DE VENCIMENTO →	31/01/2018
<b>07</b>	VALOR DO PRINCIPAL →	966,10
<b>08</b>	VALOR DA MULTA →	
<b>09</b>	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
<b>10</b>	VALOR TOTAL →	966,10
<b>11</b>	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias).	

Corte aqui.

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:07  
 085919198 0179

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
 CMC 001 - 0859 - AGENCIA MAL. CANDIDO RONDON PR  
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 29/01/2018  
 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2017  
 NÚMERO DO CNPJ 08.633.914/0001-00  
 CÓDIGO DA RECEITA 2089

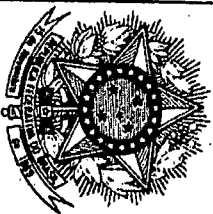
NÚMERO DE REFERÊNCIA 31/01/2018

RECEITA BRUTA ACUMULADA  
 PERCENTUAL 966,10  
 VALOR DO PRINCIPAL 966,10  
 VALOR DA MULTA  
 VALOR DOS JUROS 966,10  
 VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO 1.98A.F88.006.4AA.1BB

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
 Conjunto Corat/Cotac n. 001.DE 2006  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**CSOC** /

**01** NOME / TELEFONE

TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
(0045) 32544534

Veja no verso  
Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007.

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/12/2017
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	08.633.914/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	→	2372
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	→	31/01/2018
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	→	579,66
<b>08</b> VALOR DA MULTA	→	
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1102/69	→	
<b>10</b> VALOR TOTAL	→	579,66
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

Corte aqui

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:08  
085919198 0180

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES**

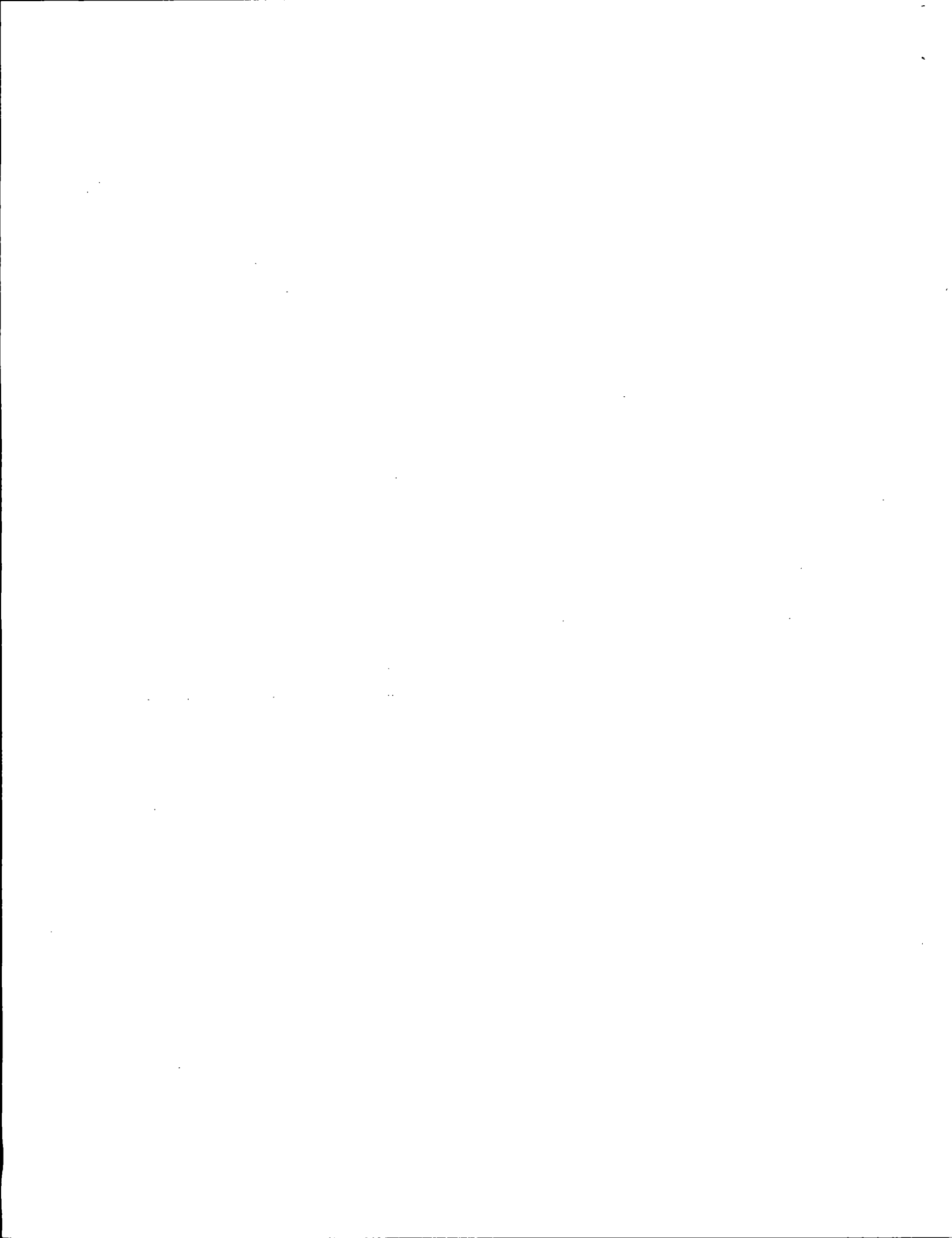
CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0                      CONTA:                      0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL,CANDIDO RONDON PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURACAO	31/12/2017
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	2372
NÚMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	31/01/2018
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	579,66
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	579,66

NR.AUTENTICACAO                      C.806.8F2.BCB.FED.BA4

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

<b>01</b> NOME / TELEFONE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA ME  <b>DARF válido para pagamento até o último dia útil de</b> 01/2018 Domicílio tributário Informado: TOLEDO <b>NAO RECEBER COM RASURAS</b>	<b>02</b> PERIODO DE APURACAO  <b>03</b> NUMERO DO CPF OU CNPJ  <b>04</b> CODIGO DA RECEITA  <b>05</b> NUMERO DE REFERENCIA	31/01/2018  <b>08.633.914/0001-00</b>  5190
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	31/01/2018  <b>1.030,34</b>
<b>08</b> VALOR DA MULTA	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	1.030,34
<b>10</b> VALOR TOTAL	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	<b>1.030,34</b>

PERT - RFB - Demais Débitos

24/01/2018 11:18:56

8563000010-1

30340064803-4

11086339140-2

00151908031-9


 29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:12  
 085919198 0183

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

 =====  
 AG. ARRECADADOR  
 CNC 001 - 0859 -  
 CODIGO DE BARRAS 8563000010 30340064803  
 11086339140 00151908031  
 DATA DO PAGAMENTO 29/01/2018  
 PERIODO DE APURACAO \_\_\_\_\_  
 NUMERO DO CPF \_\_\_\_\_  
 CODIGO DA RECEITA \_\_\_\_\_  
 NUMERO DE REFERENCIA \_\_\_\_\_  
 DATA DO VENCIMENTO \_\_\_\_\_  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA \_\_\_\_\_  
 PERCENTUAL \_\_\_\_\_  
 VALOR DO PRINCIPAL \_\_\_\_\_  
 VALOR DA MULTA \_\_\_\_\_  
 VALOR DOS JUROS \_\_\_\_\_  
 VALOR TOTAL 1.030,34  
 =====

NR.AUTENTICACAO D.90E.687.A12.C3F.953





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / RAZÃO SOCIAL

TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Número do Documento: **07.17.18024.4333971-3**

Data limite para acolhimento: **31/01/2018**

Observações:

PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.

SENDA (Versão:4.0.1)

24/01/2018 13:32:43

85800000010 0 27810385180 0 31071718024 3 43339713021 1



<b>02</b>	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/01/2018
<b>03</b>	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	08.633.914/0001-00
<b>04</b>	CÓDIGO DA RECEITA	→	1734
<b>05</b>	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	1554772
<b>06</b>	DATA DE VENCIMENTO	→	31/01/2018
<b>07</b>	VALOR DO PRINCIPAL	→	877,56
<b>08</b>	VALOR DA MULTA	→	87,75
<b>09</b>	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	62,50
<b>10</b>	VALOR TOTAL	→	1.027,81
<b>11</b>	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

29/01/2018  
085919198

- BANCO DO BRASIL -

12:17:10  
0181

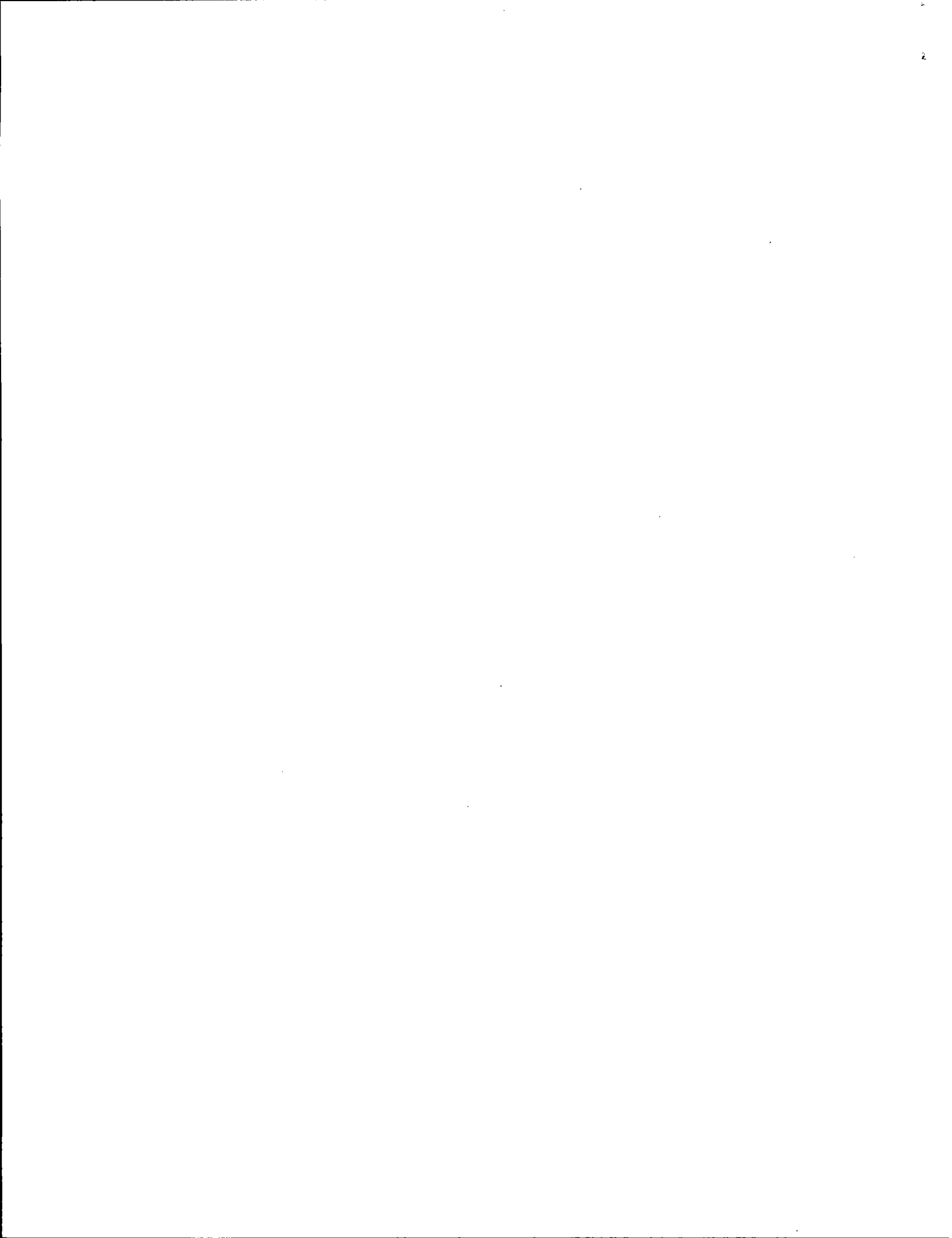
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Codigo de Barras 85800000010-0 27810385180-0


Agente arrecadador: CMC 001 Banco do Brasil S.A.  
Data do pagamento 29/01/2018  
Número do Documento 07.17.18024.4333971-3  
Valor Total 1.027,81

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo  
Conjunto n. 01 de 31 de outubro de 2011

NR. AUTENTICAÇÃO

5.AE6.98D.9E2.2E7.8D0



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO →		31/01/2018
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ →		08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →		1734
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →		1554797
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →		31/01/2018
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →		882,64
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →		88,26
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →		64,28
	<b>10</b> VALOR TOTAL →		1.035,18
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)		


01 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

Número do Documento: 07.17.18024.4069758-9  
 Data limite para acolhimento: 31/01/2018

Observações:  
 PAGAR UTILIZANDO O CODIGO DE BARRAS. PAGAR NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO.

SENDA (Versão:4.0.1) 24/01/2018 11:24:58

85830000010 6 | 35180385180 8 | 31071718024 3 | 40697589765 3



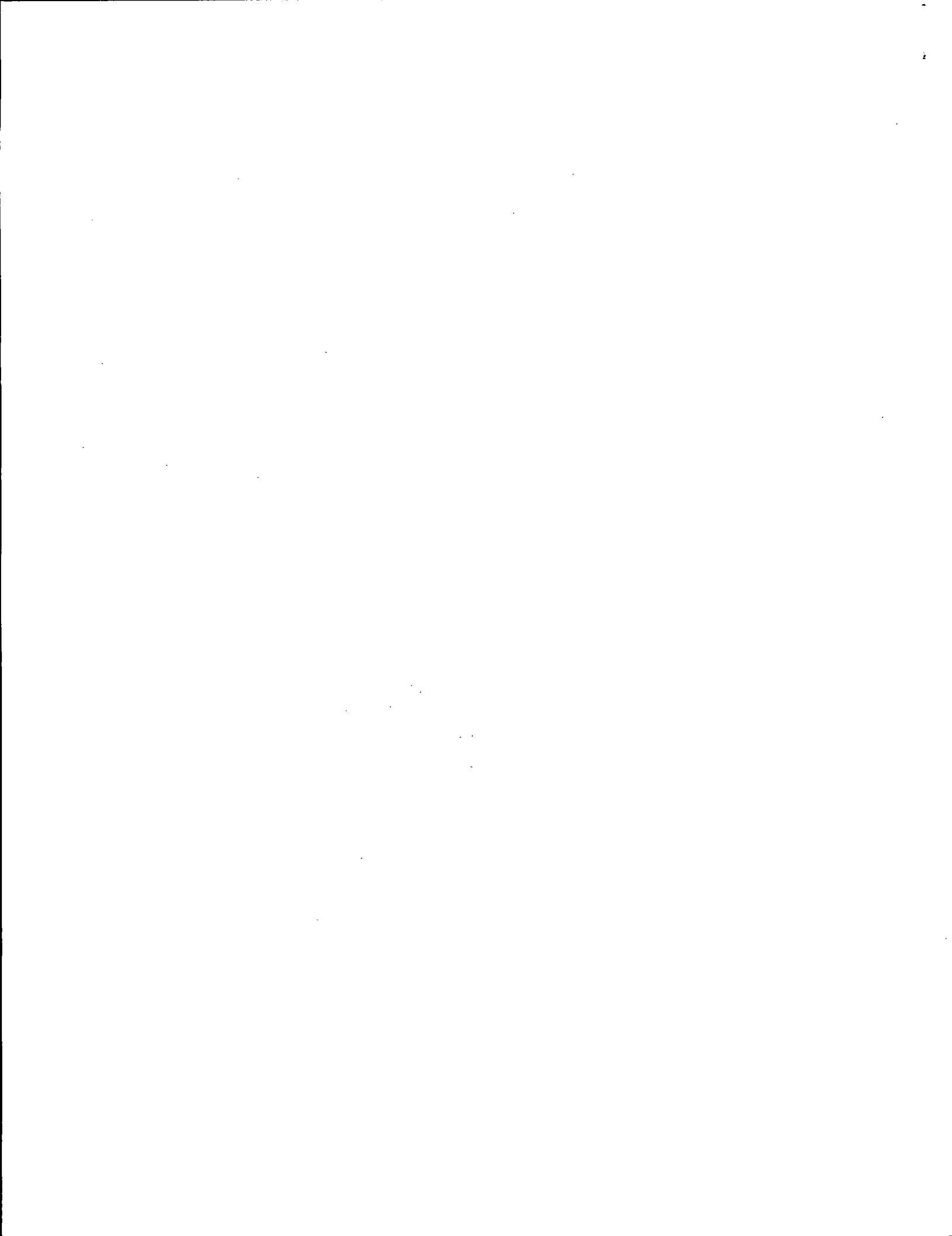
29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:11  
085919198 0182

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
 Codigo de Barras 85830000010-6 35180385180-8  
 31071718024-3 40697589765-3  
 Agente arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
 Data do pagamento 29/01/2018  
 Numero do Documento 07.17.18024.4069758-9  
 Valor Total 1.035,18

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo  
 Conjunto n 01 de 31 de outubro de 2011

NR. AUTENTICACAO 5.180.080.EF3.0A5.395



26/01/2018

DARF

Copias 1/2

1ª via

Approved pela INURFB nº 736107



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
3254 - 4534

**DARF válido para pagamento até 30/01/2018**  
Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR  
**NAO RECEBER COM RASURAS** *cofins 1/2*  
A data do campo 02, nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet

26/01/2018 15:51:45

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	08.633.914/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2172
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	26/01/2018
<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	483,80
<b>08</b> VALOR DA MULTA	96,75
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	20,85
<b>10</b> VALOR TOTAL	601,40
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:14  
085919198 0185

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

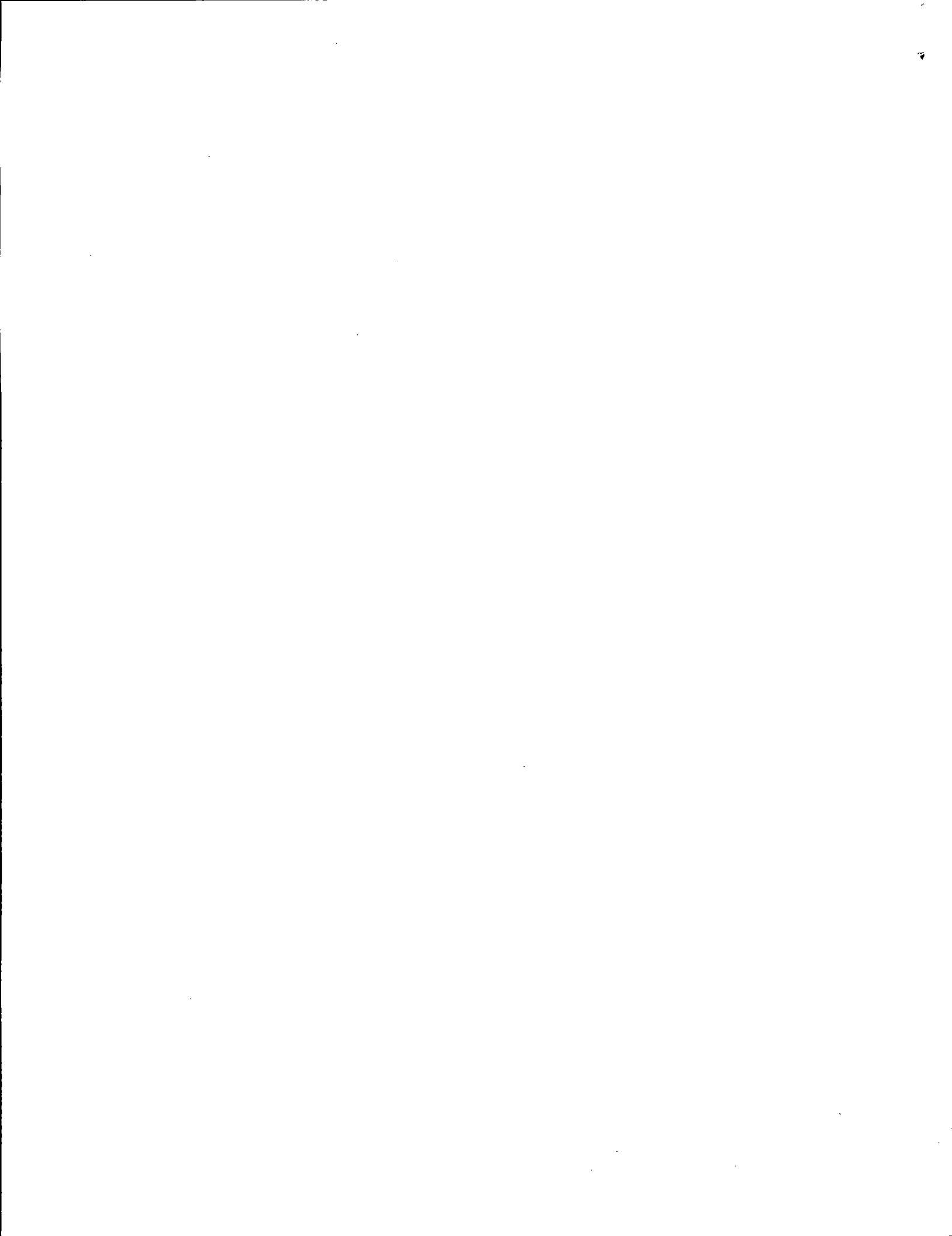
CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL.CANDIDO RONDON PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURACAO	01/01/1980
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	2172
NÚMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	26/01/2018
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	483,80
VALOR DA MULTA	96,75
VALOR DOS JUROS	20,85
VALOR TOTAL	601,40

NR. AUTENTICACAO 2.C63.028.CD1.0C6.A14

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





26/01/2018

DARF

1 RRF 1/4

Aprovado pela INIRFB nº 738/07

1ª via



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
3254 - 4534

**DARF válido para pagamento até 30/01/2018**

Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR

*5203 1/4*

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

A data do campo 02 não pode ser alterada, trata-se de identificação de sistema.

Parcelamento Internet

26/01/2018 15:51:45

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	08.633.914/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2089
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	26/01/2018
<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	419,82
<b>08</b> VALOR DA MULTA	83,96
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	14,87
<b>10</b> VALOR TOTAL	518,65
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:16  
085919198 0186

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

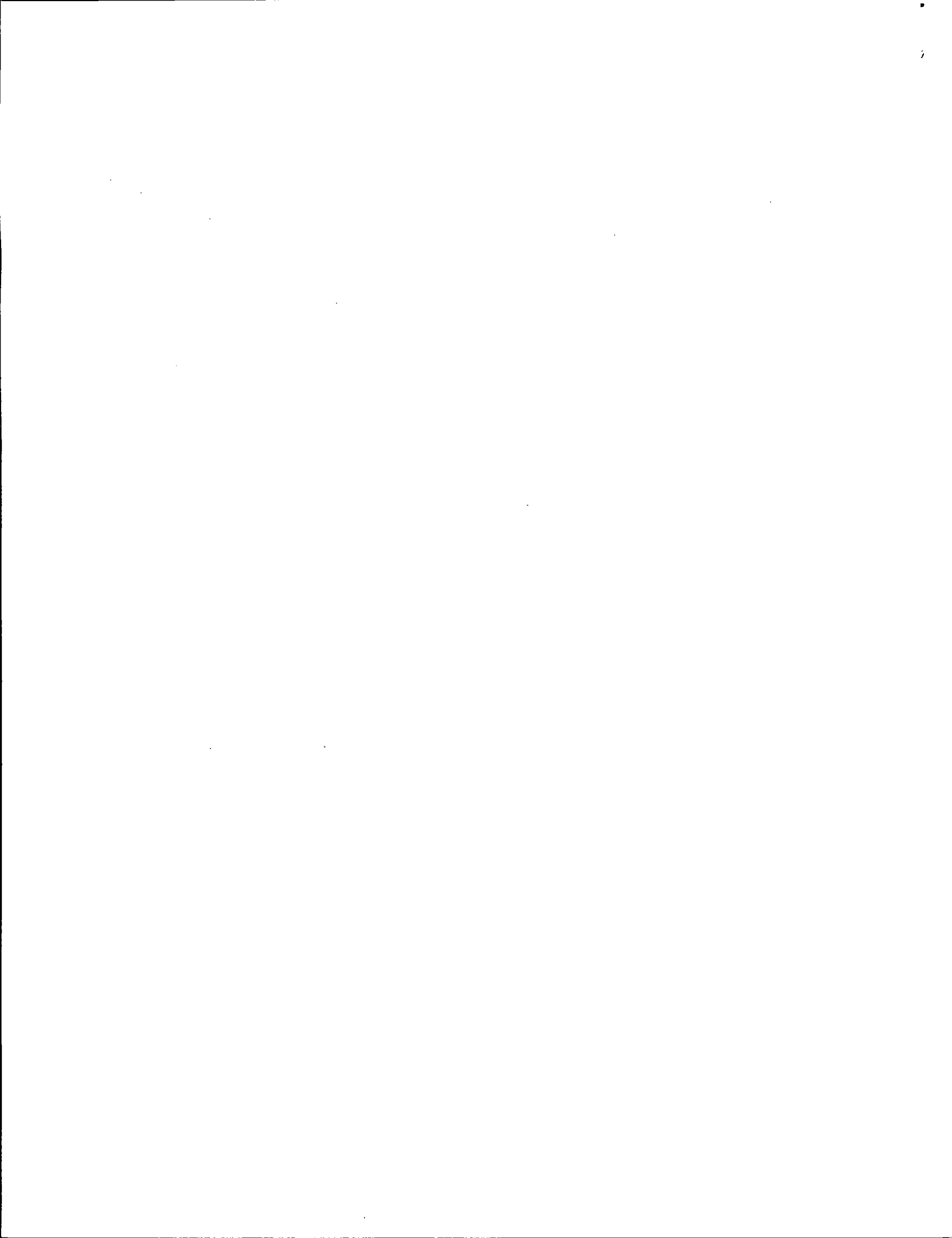
CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL.CANDIDO RONDON PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURACAO	01/01/1980
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	2089
NÚMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	26/01/2018
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	419,82
VALOR DA MULTA	83,96
VALOR DOS JUROS	14,87
VALOR TOTAL	518,65

NR.AUTENTICACAO 8.CC8.957.8F7.E1C.0CC

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.




0566 1/2

26/01/2018

DARF

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	01/01/1980
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	08.633.914/0001-00
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	2372
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	26/01/2018
	<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	503,78
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	100,75
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	17,86
	<b>10</b> VALOR TOTAL	622,39
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

**01** NOME / TELEFONE  
TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME  
3254 - 4534

**DARF válido para pagamento até 30/01/2018**  
Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR  
**NÃO RECEBER COM RASURAS** *0566 1/2*  
A data do campo 02 nao pode ser alterada, trata-se de identificacao de sistema.

Parcelamento Internet 26/01/2018 15:51:45

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:18  
085919198 0187

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: 0-0  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0  
AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL. CANDIDO RONDON PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 29/01/2018  
PERÍODO DE APURAÇÃO 01/01/1980  
NÚMERO DO CNPJ 08.633.914/0001-00  
CÓDIGO DA RECEITA 2372  
NÚMERO DE REFERÊNCIA 26/01/2018  
DATA DO VENCIMENTO 503,78  
RECEITA BRUTA ACUMULADA 100,75  
PERCENTUAL 17,86  
VALOR DO PRINCIPAL 622,39  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO 1.668.841.875.291.866

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



26/01/2018

DARF

\*Aprovado pela IN/REB nº 736/07

1ª via



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

01 NOME / TELEFONE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME		02 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/07/2017	
DARF válido para pagamento até 31/07/2018 Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR NÃO RECEBER COM RASURAS		03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ 08.633.914/0001-00	
ConsultasituaçaoFiscalWeb_E-CAC		04 CÓDIGO DA RECEITA 8109	
26/01/2018 15:57:49		05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 1,79		06 DATA DE VENCIMENTO 25/08/2017	
10 VALOR TOTAL 65,17		07 VALOR PRINCIPAL 52,82	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		08 VALOR DA MULTA 10,56	

29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:19  
085919198 0188

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
 AGENCIA: 0000-0 - CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
 CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL. CANDIDO RONDON PR  
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	8109
NÚMERO DE REFERÊNCIA	
DATA DO VENCIMENTO	25/08/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	52,82
VALOR DA MULTA	10,56
VALOR DOS JUROS	1,79
VALOR TOTAL	65,17

NR. AUTENTICAÇÃO 0.D8D.E72.43C.B6F.6E1

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



26/01/2018

DARF

Aprovado pela TNIRFB nº 736/07

1ª via



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

**DARF válido para pagamento até 31/01/2018**

Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR

**NAO RECEBER COM RASURAS**

ConsultaSituacaoFiscalWeb\_E-CAC

26/01/2018 15:57:59

<b>02</b> PERÍODO DE APURACAO	30/06/2017
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	08.633.914/0001-00
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8109
<b>05</b> NÚMERO DE REFERENCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	25/07/2017
<b>07</b> VALOR PRINCIPAL	72,60
<b>08</b> VALOR DA MULTA	14,52
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	3,04
<b>10</b> VALOR TOTAL	90,16
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

29/01/2018 12:17:20  
005919198 BANCO DO BRASIL - 0189

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL.CANDIDO RONJON PR  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURACAO	30/06/2017
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	8109
NÚMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	25/07/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	72,60
VALOR DA MULTA	14,52
VALOR DOS JUROS	3,04
VALOR TOTAL	90,16

NR.AUTENTICACAO 5.12A.98F.9AC.3DB.9C5

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





Aprovado pela INIRFB nº 736/07


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

<b>01</b> NOME / TELEFONE TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME		<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO 31/05/2017	
<b>DARF válido para pagamento até 31/01/2018</b> Domicílio tributário informado: TOLEDO - PR <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>		<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ 08.633.914/0001-00	
		<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA 8109	
		<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
		<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO 23/06/2017	
		<b>07</b> VALOR PRINCIPAL 84,23	
		<b>08</b> VALOR DA MULTA 16,84	
		<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69 4,20	
		<b>10</b> VALOR TOTAL 105,27	
ConsultasituaocaofiscalWeb_E-CAC 26/01/2018 15:58:08		<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

 29/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:17:22  
 085919198 0190

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

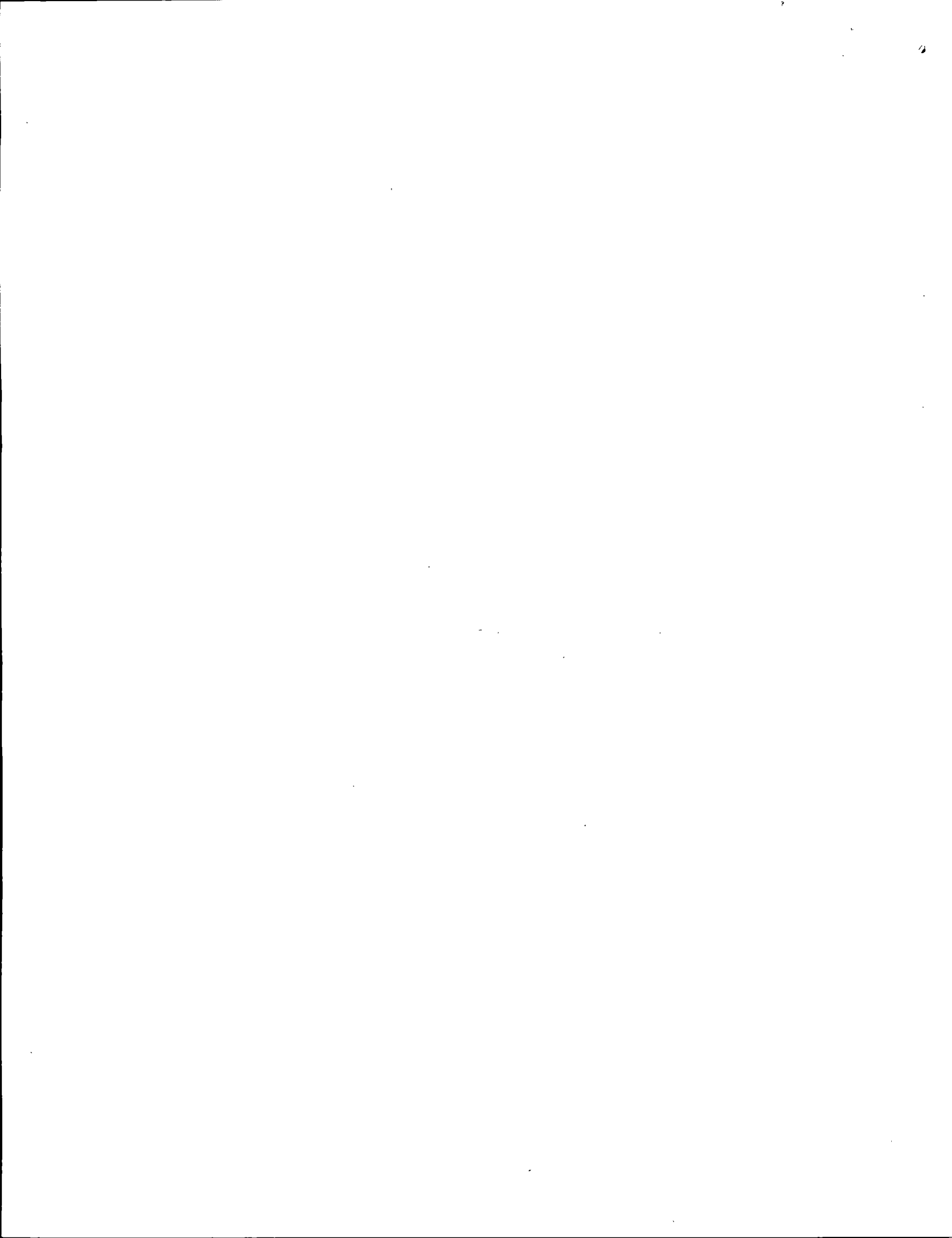
 CLIENTE:  
 AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

 AGENTE ARRECADADOR  
 CNC 001 - 0859 - AGENCIA MAL.CANDIDO RONDON PR  
 CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO	29/01/2018
PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2017
NÚMERO DO CNPJ	08.633.914/0001 00
CODIGO DA RECEITA	8109
NÚMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	23/06/2017
RECEITA BRUTA ACUMULADA PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	84,23
VALOR DA MULTA	16,84
VALOR DOS JUROS	4,20
VALOR TOTAL	105,27

NR.AUTENTICACAO F,AAE,95A,188,CB9,DB0

 Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
 Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOLEDO SERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.633.914/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:14 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2018.  
Código de controle da certidão: **C394.BD58.0172.3DCC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, DO MUNICÍPIO DE  
PATO BRAGADO - PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 292

Data: 13 / 02 / 18

HS: 15:59 Tônio

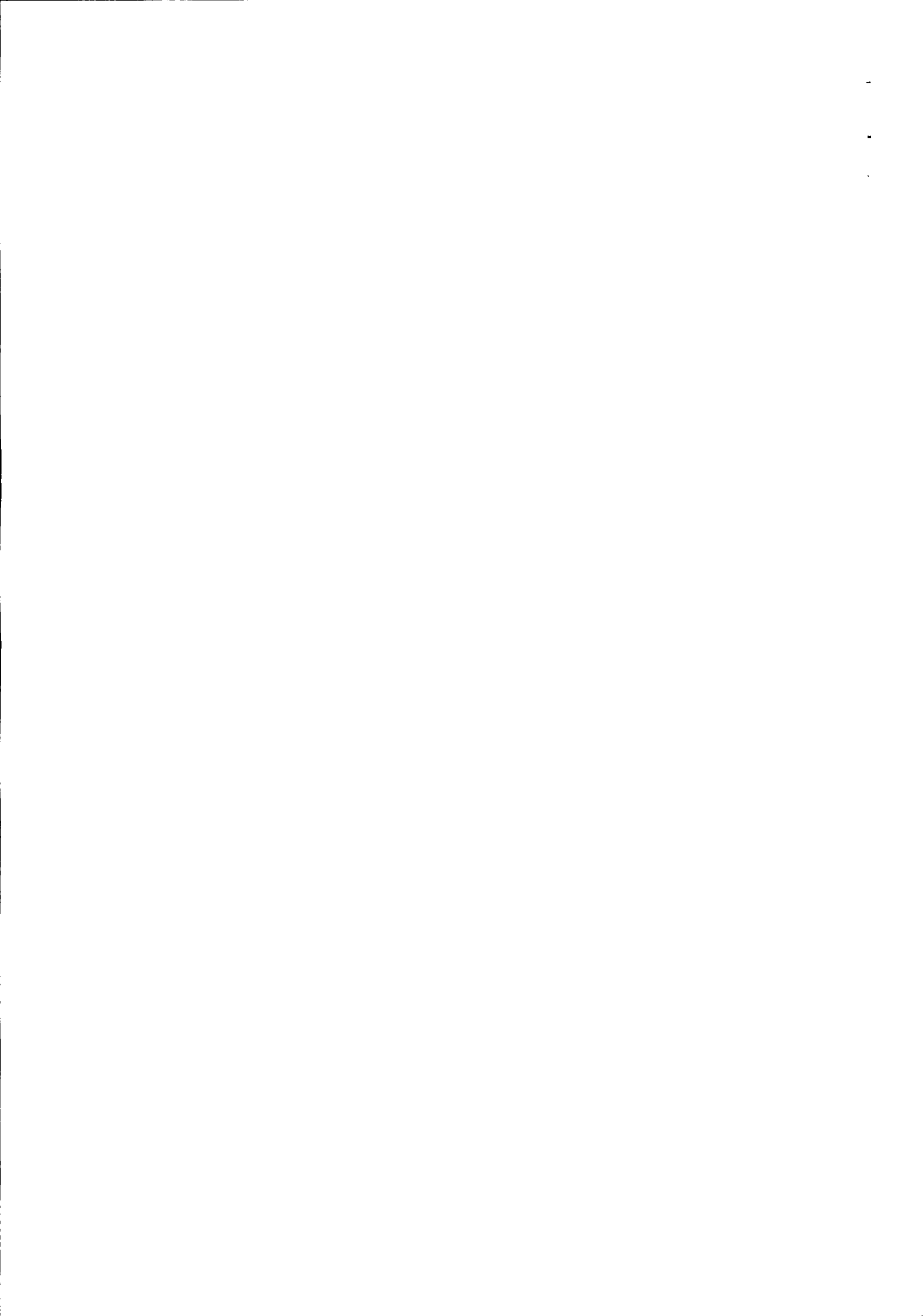
**A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.789.296/0001-89, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n. 1.254, Box 70, Vila Paraguaia, CEP 85.864-000, Foz do Iguaçu – Paraná, representada por seu proprietário administrador Sr. Antonio de Castro Lima Junior, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 2.039.974-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 408.414.309-00, domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 651, Centro, CEP 87.550-000, Altônia - Paraná, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, interpor as

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

apresentado por **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. ME**, já devidamente qualificada, em relação à decisão de sua inabilitação proferida durante a realização de sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, ante a não apresentação do documento solicitado no item nº 13.7.3 do respectivo instrumento convocatório (doravante referido como Edital), tudo conforme item 14.6.2, do Edital, e conforme argumentos abaixo explanados:

#### **I - Decisão Recorrida**

Durante a realização de sessão do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018, do Município de Pato Bragado, Paraná, foi proferida a seguinte decisão em relação à Recorrente:



*“Neste momento verificou-se que a licitante TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. - ME. deixou de apresentar o documento solicitado no item 13.7.3 do Edital convocatório, ficando, portanto, desclassificada, pois a mesma não atende os requisitos mínimos para abertura de prazo conforme a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 [...]” (grifo nosso)*

Apesar do não atendimento aos critérios objetivos expressamente previstos na lei e no edital, a licitante inabilitada interpôs recurso pretendendo a reforma da referida decisão, o que, como se verá a seguir, não merece guarida.

## **II - Da legalidade da decisão recorrida e da necessidade de sua manutenção**

1. Preliminarmente, cumpre destacar que as exigências de habilitação são de ordem pública, cujo cumprimento é vinculado, não se outorgando à administração ou aos participantes qualquer juízo discricionário.

Neste sentido, as normas licitatórias definem as **condições mínimas** sem as quais a Administração Pública está **PROIBIDA** de celebrar o contrato administrativo. Normas cujo descumprimento incorre em vício insanável.

A legislação define o mínimo indispensável, aferível de modo objetivo, e sem margem para valoração ou abertura de situações excepcionais. Os interessados que não preencherem os requisitos de habilitação são legislativamente tidos como inidôneos para o certame. Em outras palavras, são objetivamente inaptos.

Neste sentido, no processo licitatório, a habilitação é **VALOR ABSOLUTO**, que **NÃO** comporta abrandamento: **OU O INTERESSADO PREENCHE OS REQUISITOS OU NÃO PREENCHE.**





2. Explanado esse breve introito, percebe-se que, no caso em tela, a Recorrente faz interpretação desvirtuada do artigo 43 da LC 123/2006, de modo a subverter a literalidade do seu texto, que assim dispõe:

**Art. 43.** *As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar TODA a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.*

**§ 1º** *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (grifo nosso)*

Em síntese, a Recorrente aduz que faz jus aos cinco dias de prazo para apresentar o item 13.7.3 do Edital (*prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União*), em razão de não tê-la apresentado no momento apropriado.

No entanto, como bem se observa expresso no texto do *caput* do artigo 43 da LC 123/06, a licitante microempresa, por ocasião da participação em certame licitatório, deverá apresentar **TODOS** os documentos de regularidade fiscal, **AINDA QUE QUALQUER DELES APRESENTE RESTRIÇÃO.**

Havendo restrição em algum desses documentos (por ex.: certidão positiva), a microempresa não será inabilitada, sendo-lhe assegurado o prazo para regularizar sua documentação para efeito de contratação.

*BM*



A hipótese descrita no artigo citado destoa completamente do caso em análise, em que a Recorrente pretende suprir a falta de um documento que **NÃO APRESENTOU** no momento oportuno. Neste cenário, a falta de um dos documentos exigidos não permite que a microempresa tenha prazo para regularizar sua falha.

Ou seja, o disposto no § 1º do artigo 43 só concede prazo de regularização para a microempresa (ou empresa de pequeno porte) que efetivamente apresente o documento de habilitação com restrição no momento adequado.

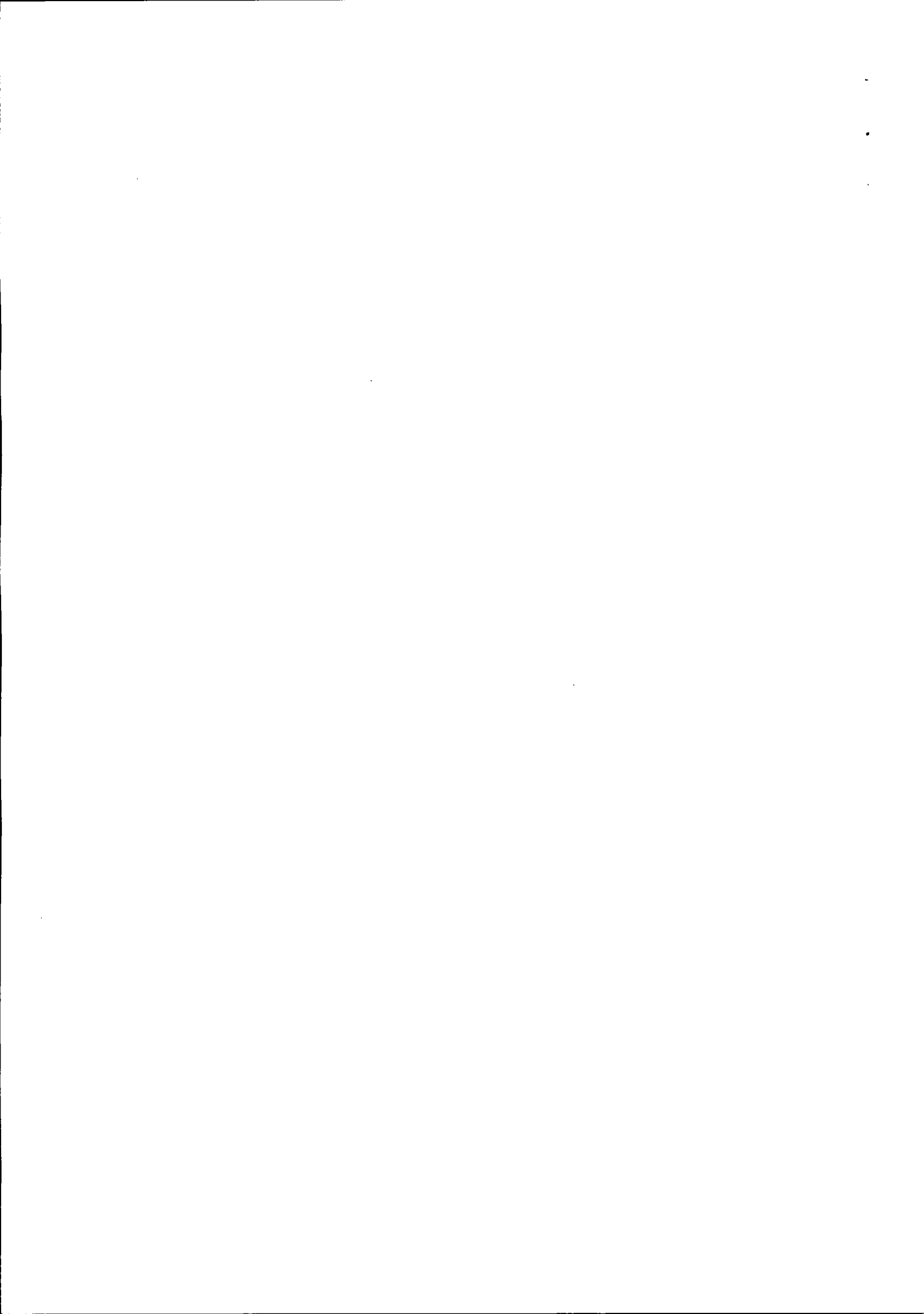
Em outras palavras, o aludido prazo de cinco dias não é destinado à apresentação de documentos que não foram apresentados no momento adequado (como pretende a Recorrente), mas sim para sanar eventuais irregularidades nos documentos que foram, de fato, oportunamente apresentados.

Quando da conferência da documentação na fase de habilitação, verificou-se que a Recorrente NÃO PORTAVA a comprovação da regularidade fiscal, sendo irrelevante o fato de conter ou não eventual restrição.

Afinal, o prazo de cinco dias a que se refere o § 1º do artigo 43 destina-se única e exclusivamente para a regularização de documentos **EFETIVAMENTE APRESENTADOS** pela licitante.

A título de ilustração, supondo-se que a Recorrente tivesse apresentado a Certidão Positiva de Débitos fiscais, juntamente com o restante dos itens habilitatórios, neste caso, SIM, por lei, faria *jus* ao prazo de cinco dias para apresentar a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, garantindo-se a sua habilitação para a assinatura do contrato.

Fato é que, no tocante à exigência do item 13.7.3 do Edital, a Recorrente **NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ALGUMA**, precluindo-se, portanto, o seu direito de apresentá-la posteriormente e continuar no certame.



No tocante ao instituto da preclusão, segue abaixo a disciplina do artigo 41, § 4º da Lei 8.666/93 (aplicada subsidiariamente ao pregão por força do artigo 9º da Lei 10.520/02):

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

(...)

**§ 4º A inabilitação do licitante importa PRECLUSÃO do seu direito de participar das fases subseqüentes.”** (grifo nosso)

Esta mesma lei - 8.666/93 -, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, no que tange a preclusão e impossibilidade de apresentação posterior de documentos, como pleiteia a Recorrente em seu recurso, assim estabelece em seu artigo 43 § 3º:

*“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

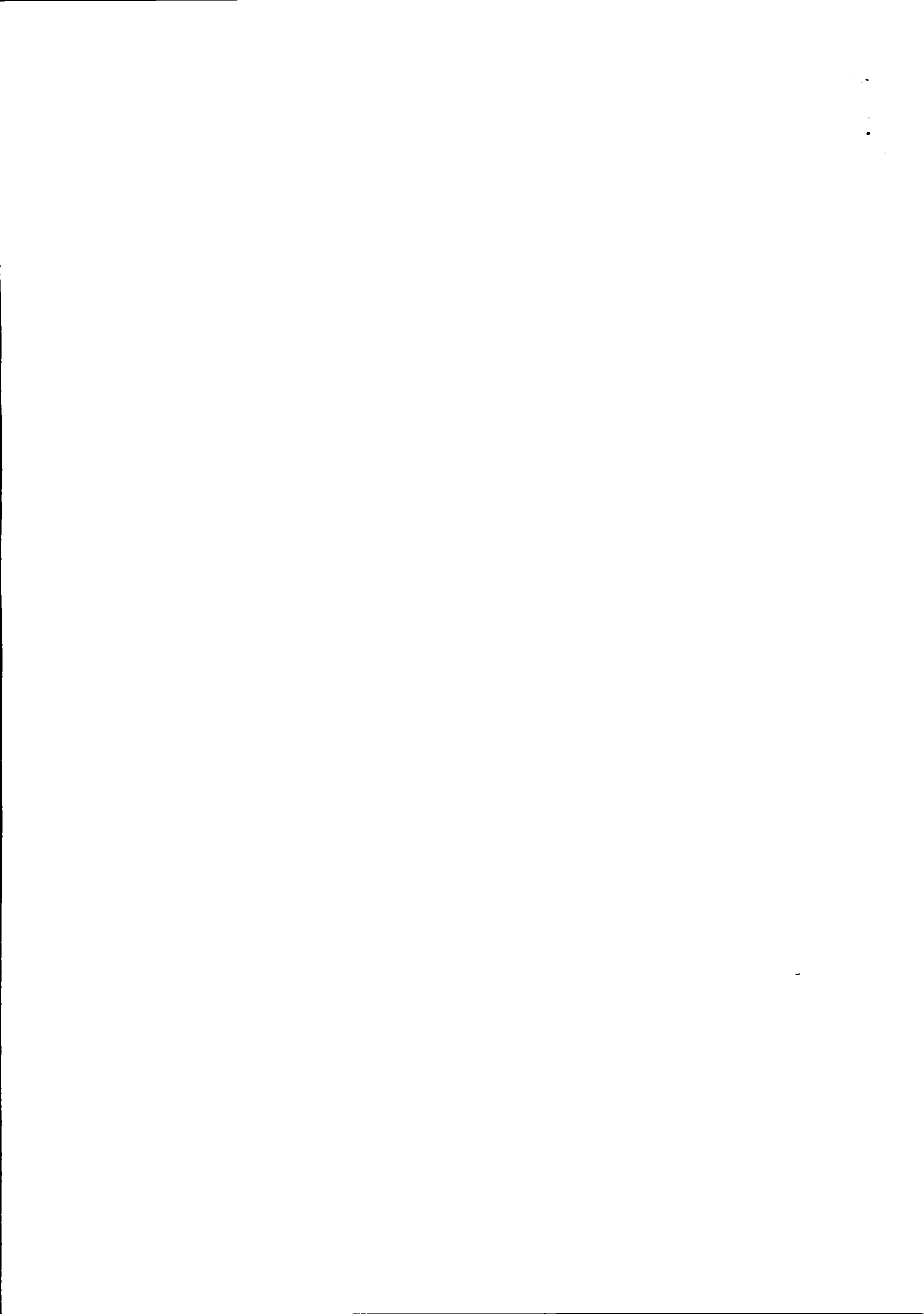
(...)

**§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”** (grifo nosso)

Logo, quem não apresentar o documento **DEVE** ser inabilitado, não havendo possibilidade jurídica para complementar a documentação que deveria constar inicialmente nesta fase habilitatória.

Nos termos acima explanados, verifica-se que a decisão do ilustre Sr. Pregoeiro foi acertada e merece ser mantida. Ademais, está em consonância com a jurisprudência assente do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:**





"TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1465651-4 - Araongas - Rel.: Lélia Samardã  
Giacomet - Unânime - J. 21.06.2016

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO POPULAR JULGADA IMPROCEDENTE -  
AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE NO PREGÃO PRESENCIAL PASSÍVEL DE  
NULIDADE DO CERTAME E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO -  
PRESENÇA FACULTADA DO LICITANTE NA SESSÃO DO PREGÃO,  
CONFORME ESTABELECE O EDITAL E A LEI Nº 10.520/02 - EMPRESA  
QUE DEIXOU DE APRESENTAR ALGUNS DOCUMENTOS PREVISTOS NO  
EDITAL, NO LOCAL, DATA E HORA ESTIPULADOS - DESATENDIMENTO  
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - INABILITAÇÃO QUE MERECE  
SUBSISTIR - INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO - RECURSO  
DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA, EM SEDE DE REEXAME  
NECESSÁRIO.**

"TJ-PR - Apelação / Reexame Necessário REEX 14043702 PR 1404370-2  
(Acórdão) (TJ-PR)

Data de publicação: 09/03/2016

Ementa: DECISÃO: ACORDAM os integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de apelação e, no mérito, negar-lhe provimento e confirmar a sentença em sede de reexame necessário, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO. **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL NA FASE DE HABILITAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO POSTERIOR. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PREVISÃO EDITALÍCIA. OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PARA LICITANTES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL. LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO.** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA EM REEXAME NECESSÁRIO. (Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1.404.370-2 - Apucarana) 2 (TJPR - 4ª C.Cível - ACR - 1404370-2 - Apucarana - Rel.: Lélia Samardã Giacomet - Unânime - - J. 23.02.2016)"

*btb*





3. Partindo-se da premissa que a Recorrente NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL, em razão da ausência do documento habilitatório prescrito no item 13.7.3, o Sr. Pregoeiro prosseguiu escorreitamente nos trabalhos, examinando a oferta subsequente e a qualificação do licitante, na ordem de classificação, conforme dita o art. 3º, XVI, da Lei 10.520/02.

Deste modo, apurou-se que a empresa A. DE CASTRO LIMA JUNIOR ME, que apresentou a oferta subsequente (décimo terceiro lance), em valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), atendeu perfeitamente ao edital, TENDO APRESENTADO TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA e, por isso, declarada vencedor do certame.

Qualquer outra decisão que não a tomada pelo Sr. Pregoeiro constituiria grave afronta aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, com foco para a igualdade entre os licitantes, legalidade, impessoalidade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

### III - Pedido

Ante o exposto, pede a Vossa Senhoria que receba as presentes Contrarrazões ao recurso interposto por **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA. ME.**

Após, pede que às presentes Contrarrazões seja dado PROVIMENTO para o fim de manter-se a decisão de inabilitação da Recorrente por não apresentar no momento oportuno o documento solicitado no item nº 13.7.3 do Edital de licitação do pregão presencial para fins de registro de preços nº 003/2018.

Pede, ainda, que seja dado PROVIMENTO às presentes Contrarrazões para manter-se a decisão do Sr. Pregoeiro em considerar VENCEDORA a empresa **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR ME.**, com proposta no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo esta apresentado TODA a documentação exigida e demonstrado estar apta, nos termos da lei e do edital.

*fb.*



Por fim, pede que, como consequência, seja dada continuidade ao certame, com a respectiva adjudicação e homologação em nome da licitante vencedora, conforme decisão primeira do Sr. Pregoeiro.

Termos em que, RESPEITOSAMENTE, pede deferimento.

Pato Bragado, 15 de fevereiro de 2018.

  
**A. DE CASTRO LIMA JUNIOR ME.**

10

Com desenvoltura, o jurista Marçal Justen Filho versa:

**“Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa.**

Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado” (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 016/2018

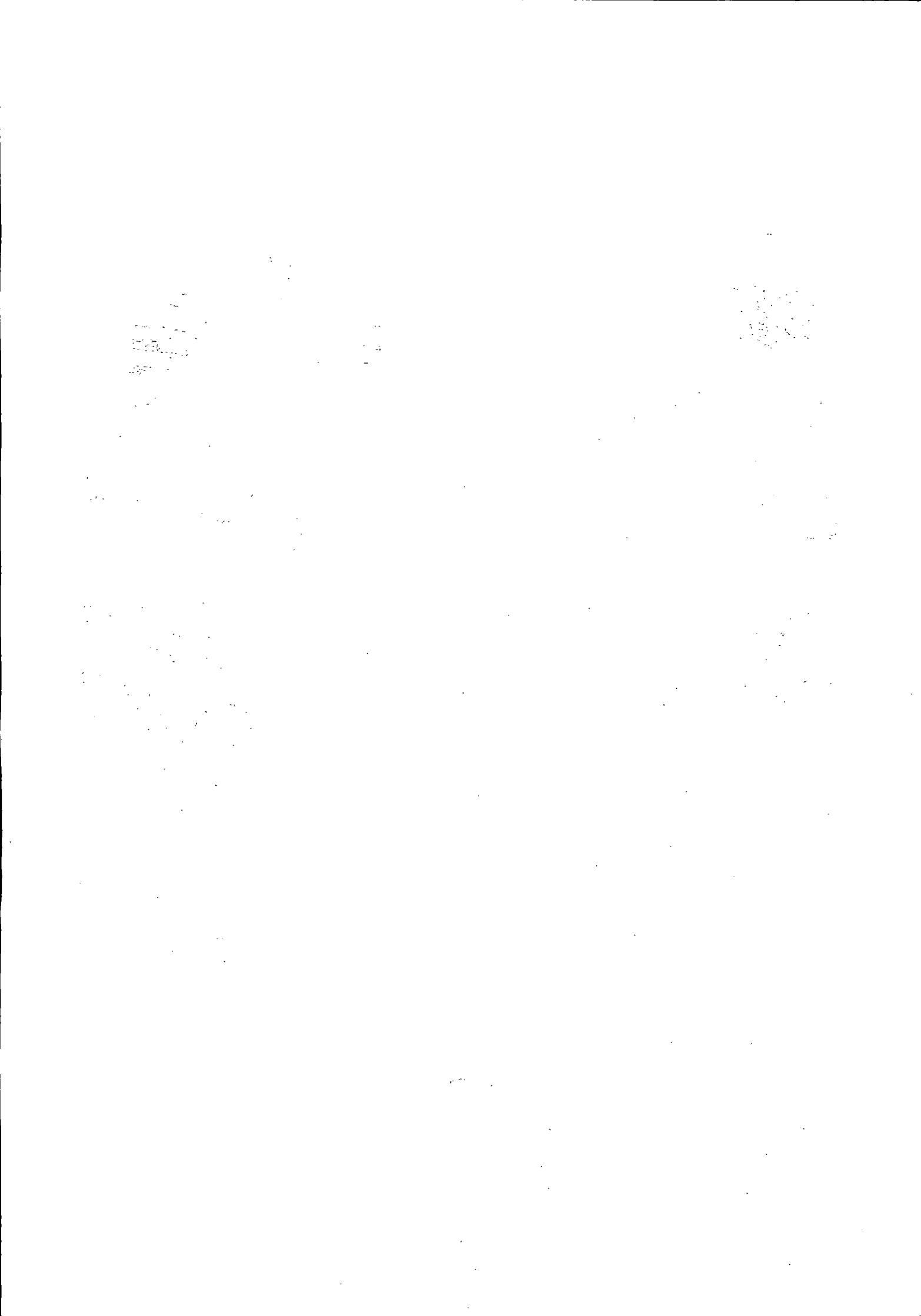
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 003/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 003/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

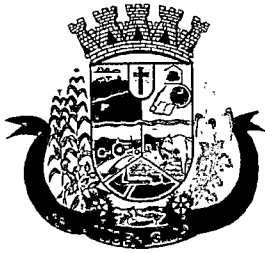
Aos dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 003/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

<b>TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME</b>	<b>08.633.914/0001-00</b>
<b>SAB CONSULTORIA BORANELI &amp; TOELDO LTDA – ME</b>	<b>23.951.526/0001-52</b>
<b>A DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME</b>	<b>20.789.296/0001-89</b>

Todas as proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estipulado no edital convocatório, sendo que os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam credenciadas desta maneira: **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** representado pelo senhor Geraldo Pasinato, **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOELDO LTDA – ME** representada pelo senhor Antônio Carlos Boraneli e **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** representado pelo senhor Júlio Cesar da Silva. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor cotado, sendo que as licitantes apresentaram as propostas aos valores a seguir apresentados; **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais), **SAB CONSULTORIA BORANELI & TOELDO LTDA – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) e **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** apresentou proposta ao valor global de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As licitantes que apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais a ofertarem lances, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento dos itens da licitação em pauta. A relação dos lances ofertados consta no histórico do processo em anexo. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Neste momento verificou-se que a licitante **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** deixou de apresentar o documento solicitado no item 13.7.3 do Edital convocatório, ficando, portanto desclassificada, pois a mesma não atende os requisitos mínimos para abertura de prazo conforme a Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, neste momento a pregoeira volta negociar preço com a segunda colocada a licitante **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**, a mesma manteve o ultimo lance ofertado, a proponente classificada em questão apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA classifica o Objeto desta Licitação a licitante **A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME** ao valor final global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Neste momento a licitante desclassificada **TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME** manifestou interesse em interpor recurso sendo que a mesma solicita seu direito em apresentar à negativa que esta faltando na documentação no prazo de 03 (tres) dias uteis. Abrem-se os prazos previstos conforme constante no item 14.6.1 do Edital Convocatório. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09:15 e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROPONENTES PRESENTES





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

TETO MAXIMO R\$ 145.000,00

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
TOLEDO	123.000,00	100.000,00	97.000,00	94.000,00	92.000,00	89.000,00
SAB	102.000,00	98.000,00	95.500,00	92.500,00	90.500,00	88.400,00
A. DE CASTRO	117.000,00	99.500,00	96.000,00	93.000,00	91.000,00	88.500,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE	10º LANCE	11º LANCE
TOLEDO	88.000,00	85.000,00	81.000,00	79.000,00	77.000,00	75.000,00
SAB	86.000,00	82.500,00	79.900,00	77.900,00	75.500,00	DECLINA
A. DE CASTRO	87.500,00	83.000,00	80.000,00	78.000,00	76.000,00	74.500,00

LICITANTE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	
TOLEDO	74.000,00	73.000,00	70.992,00	Desclassificada
A. DE CASTRO	73.500,00	72.000,00		





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### **PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

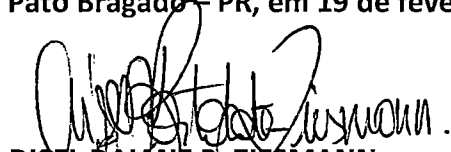
### **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 003/2018, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa:

**EMPRESA VENCEDORA: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**  
**VALOR GLOBA FINAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 19 de fevereiro de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**  
Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

**ORIGEM:** Procuradoria Jurídica/Gabinete do Prefeito.

**OBJETO:** Decisão de Julgamento.

**RAZÕES:** TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME

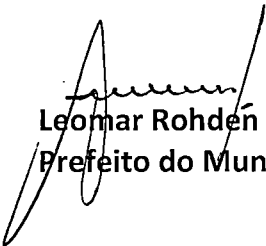
**CONTRARRAZÕES:** A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME

**ASSUNTO:** Intimação de decisão/julgamento.

**DECISÃO:** Em conhecer do Recurso Administrativo porque tempestivo e no mérito, negar-lhe provimento, ficando, portanto mantida a decisão do pregoeiro.

A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Pato Bragado - PR, em 16 de fevereiro de 2018.

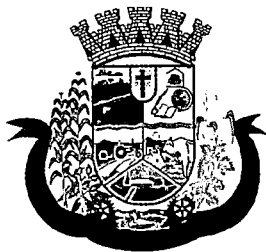
  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1348  
de 16/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Marga  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4488  
de 20/02/18 FL. \_\_\_\_\_  
Marga  
Visto







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Conforme anotado na Ata nº 016/2018, a Pregoeira desclassificou a empresa TOLEDO SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA – ME, por deixar de apresentar documento exigido no item 13.7.3 do Edital. Demonstrada a intensão de recorrer, foram apresentadas as razões da Recorrente e as contrarrazões da outra participante do certame.

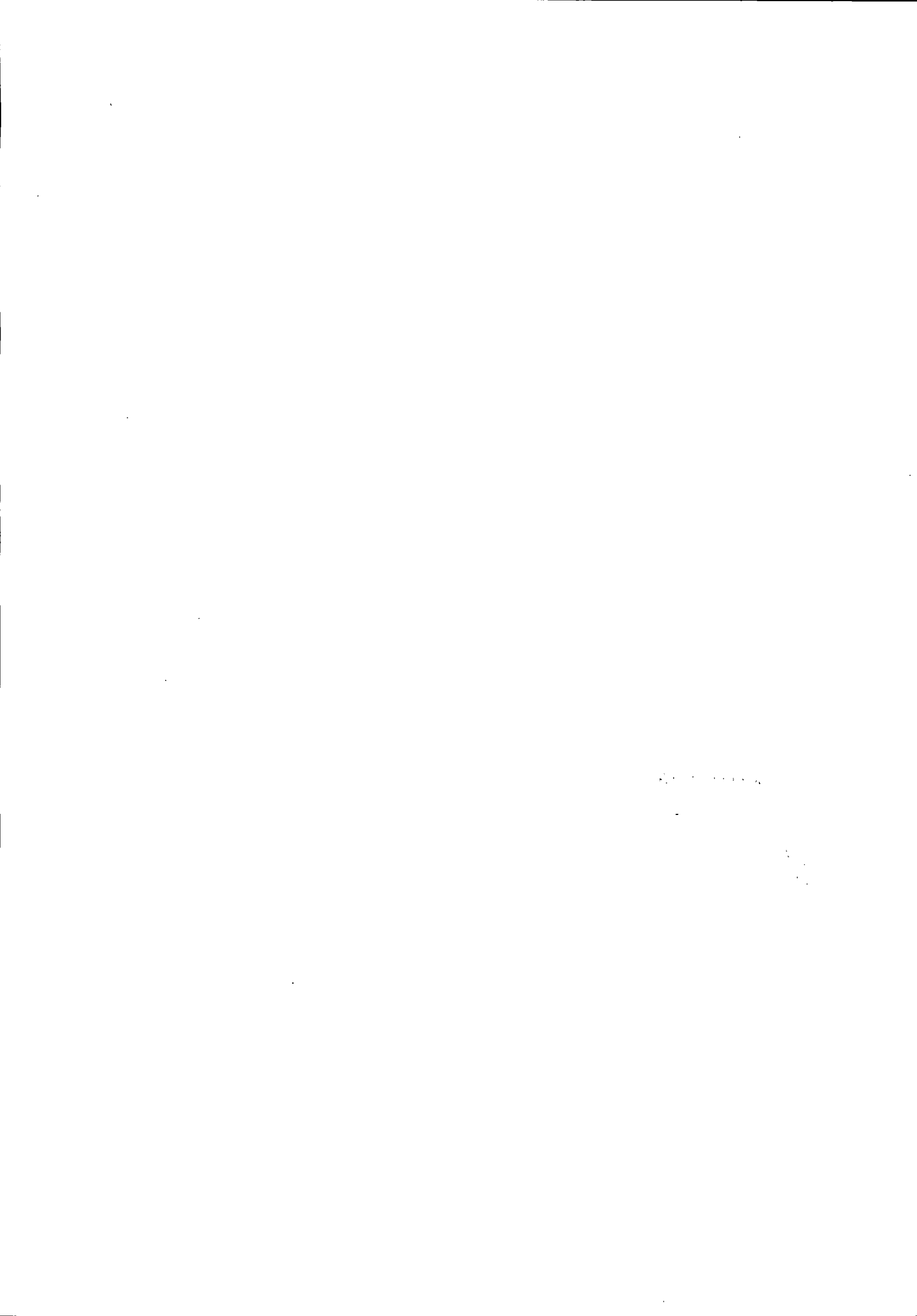
A previsão legal contida na Lei 123/2006, art. 43, § 1º, possibilita a substituição de documento irregular, não autorizando, contudo a apresentação tardia de documento exigido no Edital. Tivesse a empresa apresentado certidão positiva de débitos ou certidão negativa vencida, poderia ela, no prazo legal, substituí-lo.

Contudo, diante do fato de ter deixado de apresentar documento exigido no Edital, foi acertada a decisão da Pregoeira, a qual merece restar mantida. Diante do exposto, recebemos o Recurso, porque tempestivo e, no mérito, NEGAMOS PROVIMENTO.

Pato Bragado – PR, em 16 de fevereiro de 2018.



LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

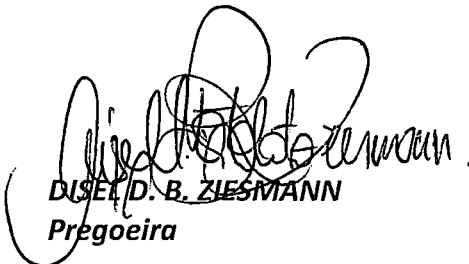
### PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 003/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa abaixo relacionada, para fornecimento do equipamento previsto no objeto da Licitação, ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

**EMPRESA VENCEDORA: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**  
**VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Pato Bragado - PR, em 19 de fevereiro de 2018.

  
**DIEMAR B. ZIESMANN**  
*Pregoeira*

1997

BRAND

1998

BRAND



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 003/2018.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 003/2018.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de topografia e geodesia, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4480), no dia 19/01/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1328 de 18/01/2018, fls. 01, no TCE de 18/01/2018, ficando definida a data de 02 de fevereiro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, o procedimento foi aberto no oitavo dia útil posterior a última publicação, o que embora não seja recomendado por esta procuradora é possível legalmente falando, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

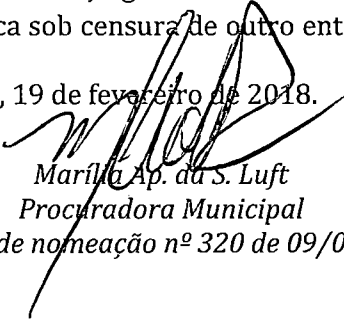
Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 016/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, uma das empresa não apresentou todos os documentos exigidos e foi desclassificada, a outra empresa cumpriu com os requisitos do edital. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

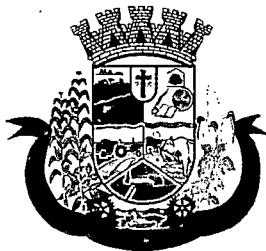
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de fevereiro de 2018.

  
Marilú Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de até 600 (seiscentas) horas de serviços de Topografia e Geodésia para auxiliar nos serviços de demarcação e outros desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Pato Bragado – PR.

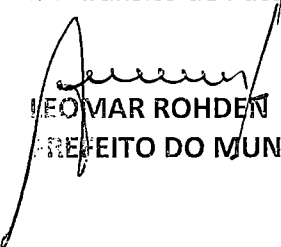
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s):

**EMPRESA VENCEDORA: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR – ME**

**VALOR GLOBA FINAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Em transito de Pato Bragado – PR, para Brasília – DF, em 19 de fevereiro de 2018.

  
GEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1349  
de 19/02/18 FL.  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4488  
de 20/02/18 FL.  
Margo  
Visto

